



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº042 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 24,12**

**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº19.178**, de 27 de fevereiro de 2025.

**INSTITUI O SISTEMA DE METAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - MISP.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei institui o Sistema de Metas Integradas de Segurança Pública - Misp, coordenado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS e abrangendo todos os seus órgãos vinculados.

Parágrafo único. O Sistema Misp demandará dos servidores e militares da ativa que atuam na segurança pública, em exercício na área operacional ou administrativa, ações integradas e sinérgicas com reflexo na redução dos indicadores estratégicos de criminalidade e defesa social e em suas respectivas áreas de responsabilidade, objetivando a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Art. 2.º Os indicadores estratégicos no âmbito do Sistema Misp serão os seguintes:

- I – Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI);
- II – Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP);
- III – Índice de Prevenção e Salvamento (IPS); e
- IV – Índice de Laudos Produzidos (ILP).

§ 1.º Decreto do Poder Executivo detalhará os componentes de cada indicador e poderá estabelecer outros indicadores além dos dispostos neste artigo.

§ 2.º O Decreto de que trata o § 1.º deverá ser divulgado em aba específica no portal eletrônico oficial da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

Art. 3.º Ato normativo do dirigente máximo da SSPDS estabelecerá as metas a serem atingidas pelos servidores e militares da ativa, administrativos e operacionais, da referida Secretaria e seus órgãos vinculados.

§ 1.º Os servidores e militares a que se refere o caput deste artigo atuarão em esforço conjunto, a partir da elaboração de planos de ação integrada, observadas as correspondentes missões constitucionais.

§ 2.º O ato normativo a que se refere o caput deste artigo deverá ser divulgado em aba específica no portal eletrônico oficial da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

Art. 4.º Será devida compensação pecuniária, de natureza indemnizatória, com periodicidade a ser definida em regulamento, aos servidores e militares de que trata o art. 3º desta Lei, em razão do cumprimento das metas estabelecidas no âmbito do Sistema Misp.

§ 1.º A compensação ressarcirá o servidor pelo esforço adicional, exercido de forma integrada, no processo de controle dos indicadores estratégicos de criminalidade e de defesa social.

§ 2.º A compensação pecuniária instituída por esta Lei não integra os vencimentos ou subsídios para nenhum efeito, inclusive previdenciário e tributário, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias.

Art. 5.º Não farão jus à compensação pecuniária servidores ou militares estaduais que, no período de cumprimento das metas, estejam, por tempo superior a 50% (cinquenta por cento):

- I – afastados em razão do cumprimento de punição criminal e/ou disciplinar;
- II – afastados preventivamente no âmbito administrativo disciplinar;
- III – presos provisoriamente pelo cometimento de crime;
- IV – presos administrativamente, conforme o caso;
- V – em gozo de licença para tratamento de saúde, exceto se decorrente de evento em serviço;
- VI – afastados aguardando aposentadoria ou reserva;
- VII – participando de cursos, seminários, congressos ou estágios, salvo se obrigatórios para progressão funcional e/ou autorizados pelo dirigente máximo da SSPD.

Art. 6.º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Metas Integradas de Segurança Pública, à qual compete acompanhar e monitorar a implementação e a execução do Sistema Misp, assessorando o estabelecimento das metas e das metodologias aplicáveis.

§ 1.º A Comissão será composta pelo(a):

- I – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social;
- II – Secretário Executivo de Inteligência e Defesa Social da SSPDS;
- III – Secretário Executivo de Ações Integradas e Estratégicas da SSPDS;
- IV – Comandante-Geral da Polícia Militar;
- V – Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar;
- VI – Delegado-Geral da Polícia Civil;
- VII – Perito-Geral da Pefoce;
- VIII – Superintendente da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública - Supesp;
- IX – Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública – Aesp.

§ 2.º A Comissão será presidida pelo Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e, na sua ausência, pelo Secretário Executivo de Inteligência e Defesa Social da SSPDS.

§ 3.º As deliberações finais da Comissão caberão a seu Presidente.

§ 4.º A participação na Comissão não implicará pagamento de gratificação e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

§ 5.º Compete à Secretaria Executiva de Inteligência e Defesa Social da SSPDS prestar à Comissão o apoio operacional necessário ao desempenho de suas atividades.

Art. 7.º Anualmente, a SSPDS realizará solenidade para outorga de condecoração à Região Integrada de Segurança que obtiver o melhor resultado no cumprimento das metas durante o exercício, bem como às Áreas Integradas de Segurança com os 3 (três) melhores resultados no mesmo período.

Parágrafo único. Também receberão a outorga setores e/ou servidores que apresentarem as melhores práticas institucionais no âmbito de cada um dos órgãos vinculados, a partir de critérios estabelecidos em ato do dirigente máximo da SSPDS.

Art. 8.º Sem prejuízo da compensação pecuniária, o atingimento das metas de que trata esta Lei poderá ensejar, nos termos e nas condições previstas em decreto do Poder Executivo:

- I – redução do interstício para ascensão aos servidores da Pefoce e da Polícia Civil;
- II – pontuação diferenciada em promoção por merecimento de militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros;
- III – outras medidas de interesse funcional.

Parágrafo único. O decreto de que trata o caput deste artigo deverá ser divulgado em aba específica no portal eletrônico oficial da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

Art. 9.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação consignada no orçamento anual do Poder Executivo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de março de 2025.

Art. 11. Fica revogada a Lei Complementar nº 133, de 11 de março de 2014.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>LIA FERREIRA GOMES</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
<b>JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA</b>	<b>ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
<b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>FERNANDO MATOS SANTANA</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
<b>DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
<b>MITCHELL BENEVIDES MEIRA</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK</b>
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>

LEI Nº19.179, de 27 de fevereiro de 2025.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES E DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do Fundo Estadual de Saúde – Fundes e da Secretaria da Infraestrutura – Seinfra, no valor total de R\$ 22.400.000,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil reais), na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Os valores destinados a atender às despesas previstas nesta Lei decorrem do excesso de arrecadação da fonte de recursos 1.600.9200000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da fonte de recursos 1.500.91.00000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Tesouro), na forma do art. 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º O valor e as ações constantes desta Lei ficam incorporados ao Plano Plurianual 2024 – 2027, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei nº 18.662, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a realizar ajustes orçamentários por Decreto, observado o caput do art. 7º da Lei nº 19.154, de 23 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

**ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI Nº19.179 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 22.400.000,00

**SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS**

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					20.000.000,00
08100004 - TRANSPORTES E OBRAS					20.000.000,00
26.783.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					20.000.000,00
14105 - Expansão Do VLT Parangaba/Mucuripe - Trecho Aeroporto/Castelão	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	20.000.000,00
<b>TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS</b>					<b>20.000.000,00</b>



**ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI Nº19.179 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS**

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					2.400.000,00
24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC					400.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					400.000,00
20340 - Ampliação do Acesso aos Serviços Especializados no Ceará através do Programa mais Especialistas - PMAE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	400.000,00
24200844 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE					500.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					500.000,00
20340 - Ampliação do Acesso aos Serviços Especializados no Ceará através do Programa mais Especialistas - PMAE	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	500.000,00
24200854 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI					500.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					500.000,00
20340 - Ampliação do Acesso aos Serviços Especializados no Ceará através do Programa mais Especialistas - PMAE	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	500.000,00
24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL					250.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					250.000,00
20340 - Ampliação do Acesso aos Serviços Especializados no Ceará através do Programa mais Especialistas - PMAE	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	250.000,00
24200874 - SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE					250.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					250.000,00
20340 - Ampliação do Acesso aos Serviços Especializados no Ceará através do Programa mais Especialistas - PMAE	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	250.000,00
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA					500.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					500.000,00
20340 - Ampliação do Acesso aos Serviços Especializados no Ceará através do Programa mais Especialistas - PMAE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	500.000,00
<b>TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS</b>					<b>2.400.000,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**LEI Nº19.180**, de 27 de fevereiro de 2025.

**ALTERA A LEI Nº14.101, DE 10 ABRIL DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO ESTADO, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº120, DE 5 DE MAIO DE 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O caput do art. 6.º-A da Lei nº 14.101, de 10 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º-A Fica estabelecido em R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), a partir de janeiro de 2025, o piso salarial profissional a ser pago, a título de vencimento, aos agentes comunitários de saúde vinculados ao Estado e regidos por esta Lei.” (NR)

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**LEI Nº19.181**, de 27 de fevereiro de 2025.

(Autoria: Jeová Mota)

**DENOMINA FRANCISCO PORFIRIO DE SOUSA A ARENINHA DA RODOVIÁRIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Francisco Porfirio de Sousa a Areninha localizada na Av. Joaquim Lopes Pedrosa, s/n, Bairro Progresso, no Município de Nova Russas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**LEI Nº19.182**, de 28 de fevereiro de 2025.

**REESTRUTURA O SISTEMA REMUNERATÓRIO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a tabela de vencimentos dos profissionais de nível superior do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2025.

Art. 2.º As aposentadorias dos profissionais de nível superior do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG e as pensões decorrentes de seus óbitos, desde que, em ambos os casos, regidos pela paridade constitucional, observarão, no que couber, o disposto no art. 1.º desta Lei.

Art. 3.º O vencimento dos professores graduados contratados nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24 de junho de 2000, para jornada de trabalho de 40 horas semanais, será, a partir de 1.º de janeiro de 2025, no valor nominal de R\$ 4.961,73 (quatro mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

Parágrafo único. O vencimento de que trata o caput deste artigo será sempre proporcional à efetiva jornada de trabalho do Professor.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria da Educação.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1.º, DA LEI Nº19.182, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR  
DO GRUPO OCUPACIONAL – MAG/40 HORAS**

NÍVEL	VENCIMENTO BASE
C	4.961,73
D	5.209,81
E	5.470,30
F	5.743,82
G	6.031,01
H	6.332,56
I	6.649,19
J	6.981,65
K	7.330,73
L	7.697,26
M	8.082,13
N	8.486,23



NÍVEL	VENCIMENTO BASE
O	8.910,55
P	9.356,07
Q	9.823,88
R	10.315,07
S	10.830,82
T	11.372,36
U	11.940,98
V	12.538,03

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº36.461**, de 28 de fevereiro de 2025.**ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 97.539.887,11 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 19.154, de 23 de dezembro de 2024 – LOA 2025 e do art. 43 da Lei Estadual nº 18.973, de 05 de agosto de 2024 – LDO 2025. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA para atender convênios de melhoria do sistema de iluminação dos municípios do Crato e Aracati. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA para convênios com os municípios para atender Fortalecimento dos Sistemas Produtivos, Agroindustrialização, Cooperativismo e Economia Solidária, Realização de Feiras e Eventos visando promover a Agricultura Familiar, no Estado do Ceará, Apoio e Realização de Feiras Municipais e Regionais da Agricultura Familiar, Circuitos Curtos de Comercialização da Agricultura Familiar Campesina, Ações emergenciais hídricas no município - Irauçuba e Construção de Abatedouro no município de Parambu. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES para convênios com os municípios para atender: aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal de Acaraú, Reforma do Hospital Municipal de Aiubá, Construção Etapa Hospital de Baturité, Aquisição de Veículos para o município, Aquisição de Ambulâncias, Repasse de recurso para apoio de ações na área de saúde dos Municípios, Barbalha, Bela Cruz, Capistrano, Cascavel, Caucaia, Chaval, Maracanaú, Eusébio, Iguatu e Aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes e para desapropriação de terreno e imóvel para construção de Hospital no Maciço de Baturité. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA para convênios com os municípios para atender construção de adutora para expansão da capacidade de transferência hídrica e construção de sistema de abastecimento de água para expansão da capacidade de transferência hídrica. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES para convênios com os municípios para apoio à estruturação de vias públicas, oriundas de demandas municipais, para torná-las seguras, acessíveis e inclusivas. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP para atender convênios de edificações e rodovias, para atender as obras remanescente do anel viário e para obras de edificações da 1ª etapa do ITA. DECRETA:

Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos/entidades: Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Fundo Estadual de Saúde, Superintendência de Obras Hidráulicas, Secretaria das Cidades e Superintendência de Obras Públicas, no valor total de R\$ 97.539.887,11 (NOVENTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I ao III.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	0,00	550.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	0,00	550.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	1.000,00	7.712.028,71
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	0,00	555.000,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	0,00	9.956.272,23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	0,00	78.216.586,17
2.500.910000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit		51.591.300,94	
2.700.2200082 - Convênios com Órgãos Federais - Superávit - SOP		45.947.586,17	
<b>TOTAL</b>		<b>97.539.887,11</b>	<b>97.539.887,11</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem do Superávit Financeiro do Exercício Anterior e de Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme prevê o caput do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, incisos I e III.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO DO DECRETO Nº36.461, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 97.539.887,11

## ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					550.000,00
08100005 - ENERGIA, COMUNICAÇÃO E MINERAÇÃO					550.000,00
25.752.321 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ.					350.000,00
11067 - Apoio a Municípios, Entidades Públicas e Governamentais e Organizações Civis na Ampliação e Melhoria da Infraestrutura de Energia.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	350.000,00
25.752.321 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ.					200.000,00
11067 - Apoio a Municípios, Entidades Públicas e Governamentais e Organizações Civis na Ampliação e Melhoria da Infraestrutura de Energia.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	200.000,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					550.000,00
21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA					400.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					250.000,00
10637 - Implantação de Equipamento para o Desenvolvimento da Agropecuária.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	250.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	150.000,00
10958 - Realização de Eventos de Fomento para os Produtores da Agropecuária Familiar.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	150.000,00
21100032 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DOS ASSENTAMENTOS E REASSENTAMENTOS					50.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					50.000,00
10971 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	50.000,00
21100033 - COORDENADORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO RURAL					100.000,00
20.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					100.000,00
10634 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	100.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					9.956.272,23
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					9.956.272,23
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					832.929,00
11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	832.929,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					23.776,00
11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas					



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas	02 - CENTRO SUL 03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	23.776,00 118.398,96
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	310.810,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	310.810,00 394.590,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	781.420,00 781.420,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	292.311,36
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	519.621,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	378.555,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	253.431,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	669.644,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	969.610,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	323.688,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	2.128.538,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11627 - Apoio à Estruturação de Espaços Públicos, Oriundos de Demandas Municipais, para Torná-los Seguros, Acessíveis e Inclusivos	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	516.124,35
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11627 - Apoio à Estruturação de Espaços Públicos, Oriundos de Demandas Municipais, para Torná-los Seguros, Acessíveis e Inclusivos	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	26.925,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11627 - Apoio à Estruturação de Espaços Públicos, Oriundos de Demandas Municipais, para Torná-los Seguros, Acessíveis e Inclusivos	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	98.144,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11627 - Apoio à Estruturação de Espaços Públicos, Oriundos de Demandas Municipais, para Torná-los Seguros, Acessíveis e Inclusivos	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	193.775,56
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11627 - Apoio à Estruturação de Espaços Públicos, Oriundos de Demandas Municipais, para Torná-los Seguros, Acessíveis e Inclusivos	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	195.936,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11627 - Apoio à Estruturação de Espaços Públicos, Oriundos de Demandas Municipais, para Torná-los Seguros, Acessíveis e Inclusivos	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	691.248,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11627 - Apoio à Estruturação de Espaços Públicos, Oriundos de Demandas Municipais, para Torná-los Seguros, Acessíveis e Inclusivos	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	236.797,00
<b>TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS</b>					<b>11.056.272,23</b>

**ANEXO DO DECRETO Nº36.461, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS**

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					7.712.028,71
24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC					4.695.911,20
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10885 - Contribuição para melhoria da assist?ncia hospitalar e ambulatorial.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10906 - Aquisição de unidade hospitalar para incorporação à rede Estadual do Ceará	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.500.9100000	0	4.694.911,20
24200254 - SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI					3.016.117,51
10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10878 - Contribuição para melhoria na atenção básica	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	250.000,00
10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10898 - Celebração de parcerias para melhoria da assistência a saúde na atenção básica.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	1.074.321,70
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10885 - Contribuição para melhoria da assist?ncia hospitalar e ambulatorial.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	835.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10899 - Celebração de parcerias para melhoria da assistência ambulatorial e hospitalar.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	856.795,81
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					555.000,00
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					555.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11602 - Construção de Adutora para Expansão da Capacidade de Transferência Hídrica.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	430.000,00
18.544.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 11592 - Construção de Sistema de Abastecimento de Água para Expansão da Capacidade de Transferência Hídrica.	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	125.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					78.216.586,17



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					78.216.586,17
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					12.918.644,89
11938 - Estruturação Física das Unidades de Ensino Superior.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	12.918.644,89
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	5.670.000,00
12085 - Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais					5.670.000,00
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	1	3.000,00
11629 - Pavimentação /Implantação de Rodovias.					3.000,00
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	33.028.941,28
11629 - Pavimentação /Implantação de Rodovias.					33.028.941,28
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	26.596.000,00
11639 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	26.596.000,00
<b>TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS</b>					<b>86.483.614,88</b>

**ANEXO DO DECRETO Nº36.461, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**ANEXO III - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS**

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					1.000,00
24200874 - SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE					1.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.000,00
10885 - Contribuição para melhoria da assist?ncia hospitalar e ambulatorial.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
<b>TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS</b>					<b>1.000,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº36.462**, de 28 de fevereiro de 2025.

**ALTERA O DECRETO Nº33.311, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AS DIRETRIZES PARA A ASCENSÃO FUNCIONAL E PARA A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incs. IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Estadual nº 13.658, de 20 de setembro de 2005, e no art. 29 da Lei Estadual nº 13.659, de 20 de setembro de 2005, com suas alterações, especialmente as promovidas pela Lei Estadual nº 16.534, de 6 de abril de 2018; CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos entre órgãos e entidades é um mecanismo essencial para promover a eficiência, a cooperação interinstitucional e a otimização dos recursos humanos no setor público; CONSIDERANDO o interesse público na cessão de servidores a outros órgãos ou entidades não integrantes da Administração Pública Estadual do Poder Executivo. DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 25 do Decreto nº 33.311, de 18 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.25.....

§ 2º Os servidores cedidos para outros órgãos ou entidades não integrantes da Administração Pública Estadual do Poder Executivo não farão jus à percepção da GDAG ou da GDPO, exceto quando cedidos para ocupar cargo de Secretário da Prefeitura do Município de Fortaleza, cargos de provimento em comissão no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, limitando-se, neste último caso, ao máximo de 05 (cinco) servidores.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**DECRETO Nº36.463**, de 28 de fevereiro de 2025.

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CASA CIVIL (CC).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 e nº 19.170, de 17 de fevereiro de 2025 e nº 19.170, de 17 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 35.290, de 23 janeiro de 2023, nº 35.361, de 23 março de 2023, nº 36.022, de 22 maio de 2024 e nº 36.245, de 11 outubro de 2024 ; CONSIDERANDO que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparéncia dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional básica e setorial da Casa Civil passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

• Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretaria Executiva de Comunicação Integrada e Eventos
- Secretaria Executiva de Acompanhamento de Projetos e Programas
- Secretaria Executiva de Integração e Governança
- Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO ESPECIAL

1. Assessoria Especial de Chefia de Gabinete
- 2.Assessoria Especial de Relações Comunitárias
- 3.Assessoria Especial de Desenvolvimento Regional
- 4.Assessoria Especial para Inovação e Demandas Extraordinárias
- 5.Assessoria Especial de Assuntos Federais
- 6.Assessoria Especial de Assuntos Institucionais
- 7.Assessoria Especial do Governador
- 8.Casa Militar

IV - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

9.Assessoria Jurídica

10.Assessoria de Controle Interno

11.Ovidoria

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

12.Coordenadoria Especial de Cerimonial

12.1. Célula de Apoio ao Cerimonial

13.Coordenadoria de Comunicação

14.Coordenadoria de Publicidade

15.Coordenadoria de Eventos

15.1.Célula de Eventos Especiais da Região Metropolitana de Fortaleza

15.2.Célula de Eventos do Interior

16.Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

16.1.Célula de Análise de Atos

17.Coordenadoria Executiva de Prevenção a Violência

17.1.Unidade de Gerenciamento de Projetos Integrado de Prevenção e Redução da Violência



18. Coordenadoria Especial de Ações de Governança  
 19. Coordenadoria de Integração de Ações Governamentais  
 20. Coordenadoria Especial de Relacionamento Intersetorial  
 20.1. Coordenadoria de Apoio às Políticas Públicas  
 20.2. Coordenadoria de Projetos Especiais  
 20.3. Unidade de Gerenciamento de Projetos do Programa Ceará Sem Fome  
**VI - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL**  
 21. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento  
 21.1. Célula de Planejamento e Gestão por Processos  
 22. Coordenadoria de Representação em Brasília  
 23. Coordenadoria de Administração Palaciana  
 23.1. Célula de Gestão de Viagem  
 23.2. Célula de Manutenção Predial  
 24. Coordenadoria de Material e Patrimônio  
 24.1. Célula de Material  
 24.2. Célula de Patrimônio  
 25. Coordenadoria de Logística e Transporte  
 26. Coordenadoria Administrativo-Financeira  
 26.1. Célula Financeira  
 26.2. Célula de Aquisições e Gestão de Contratos  
 26.3. Célula de Gestão de Pessoas  
 27. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação  
 27.1. Célula de Análise de Sistemas  
 27.2. Célula de Suporte de Tecnologia da Informação  
 28. Coordenadoria de Gestão Documental  
 28.1. Célula de Protocolo

**VIII - ÓRGÃOS COLEGIADOS**

- Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONESP)
- Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (Cogerf)

**IX - ÓRGÃOS VINCULADOS**

- Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (Etice)
- Fundação de Teleducação do Ceará (Funtelc)

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas da Casa Civil serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Os cargos de Assessor Especial para Inovação e Demandas Extraordinárias e Coordenador Executivo de Prevenção à Violência criados pela Lei nº 19.170 de 17 de fevereiro de 2025 integram o quadro de cargos da Casa Civil, sendo representados pelos símbolos SS-1 e SS-3, respectivamente.

Art. 3º Ficam removidos para extinção os cargos de Assessor Especial de Assuntos Municipais e Assessor de Prevenção à Violência, conforme os arts. 2º e 3º do art. 17 da Lei nº 19.170 de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Os cargos da Casa Civil são os constantes no Anexo I deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art. 5º A Casa Civil promoverá, observado o disposto no art. 13 da Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, a estrutura e o suporte material necessários ao funcionamento da Secretaria da Articulação Política, da Secretaria das Relações Internacionais, da Secretaria da Juventude, da Secretaria dos Povos Indígenas, da Secretaria da Diversidade e da Secretaria da Igualdade Racial.

Art. 6º O quadro de organização da Casa Militar é o constante no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas da Casa Militar serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 35.361, de 23 março de 2023.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

**ANEXO I****A QUE SE REFERE O ART. 4º DO DECRETO N°36.463, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025****CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CASA CIVIL****QUADRO RESUMO**

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	09	09
SS-2	07	06
SS-3	00	01
GAS-1	25	25
GAS-2	26	26
DNS-1	03	03
DNS-2	22	22
DNS-3	28	28
DAS-1	15	15
DAS-3	01	01
<b>TOTAL</b>	<b>136</b>	<b>136</b>

**DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CASA CIVIL**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil	SS-1	01
Assessor Especial de Chefia de Gabinete	SS-1	01
Assessor Especial de Relações Comunitárias	SS-1	01
Assessor Especial de Desenvolvimento Regional	SS-1	01
Assessor Especial para Inovação e Demandas Extraordinárias	SS-1	01
Assessor Especial de Assuntos Federais	SS-1	01
Assessor Especial de Assuntos Institucionais	SS-1	01
Assessor Especial do Governador	SS-1	01
Chefe da Casa Militar	SS-1	01
Secretário Executivo de Comunicação Integrada e Eventos	SS-2	01
Secretário Executivo de Acompanhamento de Projetos e Programas	SS-2	01
Secretário Executivo de Integração e Governança	SS-2	01
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna	SS-2	01
Assessor Executivo de Relações Institucionais	SS-2	01
Assessor Executivo da Casa Militar	SS-2	01
Coordenador Executivo de Prevenção à Violência	SS-3	01
Assessor Especial I	GAS-1	25

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Especial II	GAS-2	26
Coordenador Especial	DNS-1	03
Coordenador	DNS-2	16
Assessor Especial IV	DNS-2	06
Orientador de Célula	DNS-3	13
Articulador	DNS-3	15
Assessor Técnico	DAS-1	15
Auxiliar Técnico	DAS-3	01
<b>TOTAL</b>		<b>136</b>

**ANEXO II**  
**A QUE SE REFERE O ART. 6º DO DECRETO Nº36.463, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

**QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DA CASA MILITAR**

I - Unidades Militares
1. Unidade Militar de Segurança
1.1 Setor de Segurança Pessoal
1.2 Setor de Precursão e Planejamento
1.3 Setor de Segurança de Instalações
1.4 Setor de Capacitação e Qualificação
2. Unidade Militar de Ajudância de Ordens, Cerimonial e Protocolo
2.1 Setor de Ajudância de Ordens
2.2 Setor de Cerimonial e Protocolo
3. Unidade Militar de Transporte
3.1 Setor de Controle de Frota
3.2 Setor de Motomecanização
3.3 Setor de Gestão de Contratos
4. Unidade Militar de Logística
4.1 Setor de Patrimônio
4.2 Setor de Radiocomunicação
5. Unidade Militar para Assuntos Estratégicos
5.1 Setor de Análise e Informações
5.2 Setor de Operações
6. Unidade Militar de Saúde
6.1 Setor de Saúde e Assistência Social
7. Unidade Militar da Vice-Governadoria
7.1 Setor de Ajudância de Ordens
7.2 Setor de Segurança Pessoal
7.3 Setor de Precursão e Planejamento
8. Unidade Militar do Tribunal de Justiça
8.1 Setor de Ajudância de Ordens
8.2 Setor de Segurança, Precursão e Planejamento
9. Unidade Militar da Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado
9.1. Setor de Ajudância de Ordens
9.2. Setor de Segurança, Precursão e Planejamento
10. Unidade Militar da Prefeitura Municipal de Fortaleza
11. Unidade Militar da Procuradoria-Geral de Justiça
11.1 Setor de Segurança Pessoal
11.2 Setor de Segurança, Precursão e Planejamento
12. Unidade Militar do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
12.1 Setor de Ajudância de Ordens
12.2 Setor de Segurança Pessoal
12.3 Setor de Precursão e Planejamento
13. Unidade Militar da Justiça Federal no Ceará
13.1 Setor de Segurança Pessoal
13.2 Setor de Segurança, Precursão e Planejamento
II - Assessorias
1. Assessoria de Gabinete do Chefe da Casa Militar
1.1. Setor Militar de Controle de Pessoal
2. Assessoria de Apoio Organizacional
3. Assessoria Institucional Militar

**QUADRO DE FUNÇÕES DA CASA MILITAR (DECRETO Nº36.249/2024 DOE 14/10/2024)**

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	POSTO	REGRAS DE OCUPAÇÃO	QUANTIDADE
Chefe de Unidade	Oficial Superior	Podendo ser exercido por Oficial Intermediário	13
Chefe de Setor	Oficial Superior	Podendo ser exercido por Oficial Intermediário ou Subalterno	31
Agente de Segurança	Oficial Intermediário	Podendo ser exercido por Oficial de qualquer Posto	09
Ajudante de Ordens	Oficial Superior	Podendo ser exercido por Oficial de qualquer Posto	18
Assessor	Oficial Superior	Podendo ser exercido por Oficial de qualquer Posto	04
Precursor	Major	Podendo ser exercido por Oficial Intermediário ou Subalterno	05
<b>TOTAL</b>			<b>80</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº36.464, de 28 de fevereiro de 2025.**

**REGULAMENTA A LEI Nº19.178, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE METAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA (MISP) NO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 19.178, de 27 de fevereiro de 2025, que institui o Sistema de Metas Integradas de Segurança Pública – Misp; CONSIDERANDO a necessidade de definir a metodologia para o estabelecimento das metas e para a distribuição da compensação pecuniária no Sistema de Metas Integradas de Segurança Pública (Misp), DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Sistema de Metas Integradas de Segurança Pública - Misp, previsto na Lei nº. 19.178, de 27 de fevereiro de 2025, o qual ensejará o acompanhamento gerencial dos resultados obtidos na área da segurança pública no Ceará, possibilitando a otimização das ações de enfrentamento ao crime.

§ 1º Entende-se por meta, para fins de aplicação do Sistema Misp, o objetivo preestabelecido que se deseja alcançar para o controle da criminalidade e defesa social, em determinado período.

§ 2º As metas serão estabelecidas em ato normativo do dirigente máximo da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS.

§ 3º A definição das metas dar-se-á conforme a realidade distinta existente entre as localidades objeto de sua aplicação, considerando as divisões regionais e das Áreas Integradas de Segurança (AIS) do Estado, nos termos de ato normativo do dirigente máximo da SSPDS.

§ 4º Ao final de cada ciclo de 4 (quatro) meses, serão definidas as metas gerais e específicas para o ciclo subsequente.

Art. 2º Em virtude do cumprimento, integral ou parcial, das metas estabelecidas conforme este Decreto, será devido ao servidor ou militar o pagamento de compensação pecuniária, com periodicidade quadrimestral, após apuração do resultado, considerando o peso e o percentual de cada indicador estratégico.

§ 1º A compensação será proporcional ao percentual de atingimento da meta, o qual será limitado a 100% (cem por cento), e considerará o valor máximo individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para todos os servidores e militares, por período de apuração.

§ 2º As metas e a metodologia utilizadas para cálculo da compensação pecuniária serão definidas pelo dirigente máximo da SSPDS a partir da análise de proposta da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Misp, ao que se procederá considerando a necessidade de continuo ajuste à dinâmica criminal, social e à realidade operacional dos diversos órgãos envolvidos.



Art. 3º A compensação pecuniária prevista no art. 2º, deste Decreto, será devida aos servidores e militares em efetivo exercício nas atividades de segurança pública do Estado, no âmbito da SSPDS e de seus órgãos vinculados, observando a respectiva lotação e os critérios previstos no sistema Misp.

§ 1º Farão jus à compensação os servidores e militares que atendam às condições previstas neste Decreto e que tenham permanecido em exercício no cargo por período superior a 50% (cinquenta por cento) do ciclo de apuração da meta, obedecido o disposto no art. 5º, da Lei n.º 19.178, de 27 de fevereiro de 2025.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos ocupantes de cargos de provimento em comissão de simbologias SS-1 e SS-2.

Art. 4º O pagamento da compensação pecuniária pelo cumprimento integral e parcial das metas no Sistema Misp, para os indicadores estratégicos de criminalidade e defesa social, seguirá as proporções especificadas no Anexo I, deste Decreto.

§ 1º Os percentuais previstos no Anexo I, deste Decreto, são cumulativos e poderão ser cumulados na definição do valor da compensação pecuniária, observado o limite previsto no § 1º do art. 2º, deste Decreto.

§ 2º No caso de cumprimento parcial de metas, o pagamento da compensação pecuniária dar-se-á exclusivamente no âmbito das AIS, de acordo com a proporção definida no Quadro II do Anexo I, deste Decreto.

Art. 5º Os indicadores estratégicos no Sistema Misp, previstos no art. 2º, da Lei n.º 19.178, de 27 de fevereiro de 2025, terão as seguintes composições:

I - Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI): somatório de crimes de homicídio doloso, feminicídio, lesão corporal seguida de morte e roubo seguido de morte (latrocínio);

II - Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP): somatório de crimes classificados como roubo, exceto o roubo seguido de morte (latrocínio);

III - Índice de Laudos Produzidos (ILP): quantitativo de laudos produzidos;

IV - Índice de Prevenção e Salvamento (IPS): indicadores finalísticos e de prevenção a serem detalhados, quanto a seus componentes, em ato normativo da SSPDS.

Art. 6º O ILP, de responsabilidade da Pefoce, é composto pelo resultado do número de laudos periciais emitidos, por cada um dos seus núcleos, no ciclo de apuração do Misp.

§ 1º Do número total de laudos produzidos, por cada núcleo, os quais possuirão metas específicas, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) deverão ser emitidos em até 30 (trinta) dias a contar da data de requisição.

§ 2º Para os fins deste Decreto, os núcleos da Pefoce terão a seguinte correspondência regional:

I - Capital: unidades que atuam predominantemente em Fortaleza e na Região Metropolitana;

II - Região Norte: unidades que atuam predominantemente nesta Região;

III - Região Sul: unidades que atuam predominantemente nesta Região.

Art. 7º O IPS, de responsabilidade do CBMCE, é composto pelo resultado dos indicadores finalísticos e de prevenção, por cada uma de suas unidades, no ciclo de apuração do Misp.

§ 1º Integra a fração finalística do IPS os indicadores tempo de atendimento; busca e salvamento; e de combate a incêndio.

§ 2º Integra a fração de prevenção do IPS os indicadores de certificações de conformidade e vistorias.

Art. 8º A compensação pecuniária, pelo cumprimento das metas, dos servidores e militares lotados e em exercício em unidades especializadas, seguirá a proporção constante do quadro I do Anexo I, deste Decreto.

Parágrafo único. A vinculação territorial da unidade especializada dar-se-á de acordo com a predominância de sua atuação regional.

Art. 9º Os servidores e militares lotados e em exercício em unidades administrativas de órgãos não pertencentes às unidades de execução programática receberão a compensação pelo cumprimento das metas conforme o percentual máximo e a proporção prevista no Quadro I do Anexo I, deste Decreto.

§ 1º Os servidores e militares lotados e em exercício na Academia Estadual de Segurança Pública – Aesp e na Superintendência de Pesquisa e Estratégica de Segurança Pública – Supesp, para fins de aplicação do Sistema Misp, obedecerão às regras das unidades administrativas.

§ 2º Os servidores e militares que estejam no exercício de atividade administrativa e lotados em órgãos definidos em lei como de execução programática, obedecerão, para fins do Sistema Misp, as regras que regem as unidades operacionais ou especializadas.

Art. 10. Além da compensação pecuniária, o Sistema Misp garantirá a servidores e militares benefício no processo de ascensão funcional conforme previsão do art. 8º, da Lei n.º 19.178, de 27 de fevereiro de 2025, sendo atribuída pontuação diferenciada em promoção por merecimento a militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, e redução do período de interstício para ascensão aos servidores da Pefoce e da Polícia Civil, observado o disposto nos Quadros I e II do Anexo II, deste Decreto.

§ 1º Para cada ciclo quadrimestral do Sistema Misp, poderá ser concedida:

I - aos militares estaduais: pontuação diferenciada em promoção por merecimento para ascensão funcional, na proporção máxima de 30 (trinta) pontos para unidades operacionais, e de 16 (dezesseis) pontos, para unidades administrativas, em razão do cumprimento integral das metas estabelecidas;

II - aos servidores da Pefoce e da Polícia Civil: redução de período de interstício para ascensão funcional, na proporção máxima de 30 (trinta) dias para unidades operacionais, e de 15 (quinze) dias, para unidades administrativas, em razão do cumprimento integral das metas estabelecidas.

§ 2º No caso do inciso II do § 1º, deste artigo, existindo para a ascensão data-base definida em lei, seus efeitos funcionais e financeiros retroagirão ao momento em que cumprido o interstício, considerando a redução decorrente do cumprimento da meta.

Art. 11. A solenidade de condecoração anual a que se refere o art. 7º, da Lei n.º 19.178, de 27 de fevereiro de 2025, seguirá os critérios de classificação previstos no Anexo III, deste Decreto.

Parágrafo único. Será nomeada comissão, no âmbito da SSPDS, para avaliar as melhores práticas institucionais formuladas pelos servidores e militares das instituições vinculadas, sendo os critérios de escolha estabelecidos em ato do dirigente máximo da SSPDS.

Art. 12. A Supesp instruirá com os dados oficiais extraídos dos sistemas da PCCE, Pefoce, CBMCE e da Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança (Ciops/SSPDS), validados pelos respectivos dirigentes máximos, ferramenta a ser utilizada para aferição final dos resultados do Sistema Misp, os quais serão consolidados em ato do dirigente máximo da SSPDS.

Parágrafo único. A SSPDS constituirá comissão específica para análise de eventuais demandas ou recursos relativos ao cumprimento das metas e/ou à aplicação da metodologia do Sistema Misp.

Art. 13. O primeiro ciclo de apuração do Sistema Misp compreenderá, excepcionalmente, os meses de março a abril de 2025

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO I DO DECRETO N°36.464, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**PERCENTUAL DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS A QUE SE REFEREM O**  
**ART. 2º, § 1º, E ART. 4º, DESTE DECRETO**  
**QUADRO I - CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS METAS**

**POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ**

AIS: 60% (sessenta por cento) do valor máximo da compensação pecuniária será referente ao cumprimento da meta das AIS, na seguinte proporção:

- 40% (quarenta por cento) correspondente ao índice CVLI;

- 20 % (vinte por cento) correspondente ao índice CVP.

Região: 20% (vinte por cento) do valor máximo da compensação pecuniária será referente ao cumprimento da meta da Região, na seguinte proporção:

- 15% (quinze por cento) correspondente ao índice CVLI;

- 5% (cinco por cento) correspondente ao índice CVP.

Estado: 20% (vinte por cento) do valor máximo da compensação pecuniária será referente ao cumprimento da meta do Estado, na seguinte proporção:

- 15% (quinze por cento) correspondente ao índice CVLI;

- 5% (cinco por cento) correspondente ao índice CVP.

**PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**

Núcleo: 60% (sessenta por cento) do valor máximo da compensação pecuniária será referente ao cumprimento da meta ILP no Núcleo

Região: 20% (vinte por cento) do valor máximo da compensação pecuniária será referente ao cumprimento da meta CVLI da Região

Estado: 20% (vinte por cento) do valor máximo da compensação pecuniária será referente ao cumprimento da meta CVLI do Estado

**CORPO DE BOMBEIROS DE MILITAR DO CEARÁ**

Unidade: 60% (sessenta por cento) do valor máximo da compensação pecuniária será referente cumprimento da meta IPS na Unidade, na seguinte proporção:

- 12% para tempo de atendimento;

- 15% para busca e salvamento;

- 15% para combate a incêndio;

**POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ**

- 9% para certificações de conformidade; e
- 9% para vistorias.

Região: 20% (vinte por cento) do valor máximo da compensação pecuniária será referente ao cumprimento da meta CVLI

Estado: 20% (vinte por cento) do valor máximo da compensação pecuniária será referente cumprimento da meta CVLI

**INTEGRANTES DE UNIDADES ESPECIALIZADAS – ART. 8º**

Região: 80% (oitenta por cento) do valor máximo da compensação pecuniária será referente ao cumprimento da meta da Região, na seguinte proporção:

- 55% (cinquenta e cinco por cento) pelo cumprimento da meta CVLI; e
- 25% (vinte e cinco por cento) pelo cumprimento da meta CVP.

Estado: 20% (vinte por cento) do valor máximo da compensação pecuniária será referente ao cumprimento da meta do Estado, na seguinte proporção:

- 15% (quinze por cento) pelo cumprimento da meta CVLI; e
- 5% (cinco por cento) pelo cumprimento da meta CVP.

**INTEGRANTES DE UNIDADES ESPECIALIZADAS COM VINCULAÇÃO POR AIS (E.G. DDM E DHPP)**

AIS: 60% (sessenta por cento) do valor máximo da compensação pecuniária será referente ao cumprimento da meta das AIS, na seguinte proporção:

- 40% (quarenta por cento) correspondente ao índice CVLI;
- 20% (vinte por cento) correspondente ao índice CVP.

Região: 20% (vinte por cento) do valor máximo da compensação pecuniária será referente ao cumprimento da meta da Região, na seguinte proporção:

- 15% (quinze por cento) correspondente ao índice CVLI;
- 5% (cinco por cento) correspondente ao índice CVP.

Estado: 20% (vinte por cento) do valor máximo da compensação pecuniária será referente ao cumprimento da meta do Estado, na seguinte proporção:

- 15% (quinze por cento) correspondente ao índice CVLI; e
- 5% (cinco por cento) correspondente ao índice CVP.

**INTEGRANTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA – ART. 9º**

40% (quarenta) do valor máximo da compensação pecuniária, sendo:

- 30% (trinta por cento) em razão do cumprimento da meta de CVLI do Estado; ou
- 10% (dez por cento) em razão do cumprimento da meta de CVP do Estado.

**QUADRO II - CUMPRIMENTO PARCIAL DAS METAS**

SITUAÇÃO	PROPORÇÃO A RECEBER
AIS com redução entre 0,01% e 49,99% da meta de CVLI e/ou CVP	25% do percentual máximo de CVLI e/ou CVP
AIS reduziu entre 50,00% e 99,99% da meta CVLI e/ou CVP	50% do percentual máximo de CVLI e/ou CVP

**ANEXO II DO DECRETO Nº36.464, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025****BENEFÍCIOS PARA ASCENSÃO FUNCIONAL POR ATINGIMENTO DE METAS****QUADRO I - CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS METAS POR QUADRIMESTRE (PONTOS)**

Unidade Operacional – PMCE	Total 30 pontos: - 18 (dezoito) pontos referentes ao cumprimento da meta CVLI da AIS - 06 (seis) pontos referentes ao cumprimento da meta CVLI da Região - 06 (seis) pontos referentes ao cumprimento da meta CVLI do Estado
Unidade Especializada – PMCE	Total 30 pontos: - 24 (vinte e quatro) pontos referentes ao cumprimento da meta CVLI da Região - 06 (seis) pontos referentes ao cumprimento da meta CVLI do Estado
Administrativo – PMCE	Total 16 pontos: - 16 (dezesseis) pontos referentes ao cumprimento da meta CVLI do Estado; ou - 04 (quatro) pontos por Região referentes ao cumprimento da meta CVLI da(s) Região(ões), limitado ao máximo de 12 (doze) pontos
Unidade Operacional – CBMCE	Total 30 pontos: - 18 (dezoito) pontos referentes ao cumprimento da meta IPS da Unidade - 04 (quatro) pontos para tempo de atendimento; - 04 (quatro) pontos para busca e salvamento; - 04 (quatro) pontos para combate a incêndio; - 03 (três) pontos para certificações de conformidade; e - 03 (três) pontos para vistorias.
Administrativo – CBMCE	Total 16 pontos: - 16 (dezesseis) pontos referentes ao cumprimento da meta CVLI do Estado; ou - 04 (quatro) pontos por Região referentes ao cumprimento da meta CVLI da(s) Região(ões), limitado ao máximo de 12 (doze) pontos

**QUADRO II - CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS METAS POR QUADRIMESTRE (REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO)**

Unidade Operacional – PCCE	Total 30 dias: - 18 (dezoito) dias referentes ao cumprimento da meta CVLI da AIS; - 6 (seis) dias referentes ao cumprimento da meta CVLI da Região; - 6 (seis) dias referentes ao cumprimento da meta CVLI do Estado.
Unidade Especializada – PCCE	Total 30 dias: - 24 (vinte e quatro) dias referentes ao cumprimento da meta CVLI da Região; - 6 (seis) dias referentes ao cumprimento da meta CVLI do Estado,
Unidade Especializada com vinculação por AIS – PCCE	Total 30 dias: - 18 (dezoito) dias referentes ao cumprimento da meta CVLI da AIS; - 6 (seis) dias referentes ao cumprimento da meta CVLI da Região; - 6 (seis) dias referentes ao cumprimento da meta CVLI do Estado;
Administrativo – PCCE	Total 15 dias: - 15 (quinze) dias referentes ao cumprimento da meta CVLI do Estado; ou, caso esta não seja cumprida, - 4 (quatro) dias por Região referentes ao cumprimento da meta CVLI da(s) Região(ões), limitado ao máximo de 12 (doze) dias.
Unidade Operacional – Pefoce	Total 30 dias: - 18 (dezoito) dias referentes ao cumprimento da meta ILP do Núcleo; - 6 (seis) dias referentes ao cumprimento da meta CVLI da Região; - 6 (seis) dias referentes ao cumprimento da meta CVLI do Estado.
Administrativo – Pefoce	Total 15 dias: - 15 (quinze) dias referentes ao cumprimento da meta CVLI do Estado; ou, caso esta não seja cumprida, - 4 (quatro) dias por Região referentes ao cumprimento da meta CVLI da(s) Região(ões), limitado ao máximo de 12 (doze) dias.

**ANEXO III DO DECRETO Nº36.464, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025****PONTUAÇÃO PARA PREMIAÇÃO ANUAL**

SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Alcance integral da meta de CVLI no mês	7
Alcance integral da CVP no mês	3
Alcance integral da meta de CVLI no quadrimestre	7
Alcance integral da meta de CVP no quadrimestre	3
Não alcance da meta de CVLI no mês, mas ocorra redução	3
Não alcance da meta de CVP no mês, mas ocorra redução	1
Não alcance da meta de CVLI no quadrimestre, mas ocorra redução	3
Não alcance da meta de CVP no quadrimestre, mas ocorra redução	1
Envio do Plano de Ação Integrado referente ao CVLI, no prazo	1
Envio do Plano de Ação Integrado referente ao CVP, no prazo	1



**PONTUAÇÃO MÁXIMA AO FINAL DO ANO**

MÊS	META/CVLI ATINGIDA	META/CVP ATINGIDA	PLANO CVLI ENTREGUE	PLANO CVP ENTREGUE	CVLI+CVP+ PLANOS
Janeiro	7	3	1	1	12
Fevereiro	7	3	1	1	12
Março	7	3	1	1	12
Abril	7	3	1	1	12
1º Quadrimestre	7	3	1	1	12
Maio	7	3	1	1	12
Junho	7	3	1	1	12
Julho	7	3	1	1	12
Agosto	7	3	1	1	12
2º Quadrimestre	7	3	1	1	12
Setembro	7	3	1	1	12
Outubro	7	3	1	1	12
Novembro	7	3	1	1	12
Dezembro	7	3	1	1	12
3º Quadrimestre	7	3	1	1	12
<b>TOTAL NO ANO</b>		<b>75% OU MAIS PARA CONDECORAÇÃO</b>			<b>180</b>

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 1 - Maior redução em número absoluto de CVLI  
 2 - Maior redução percentual  
 3 - Sorteio

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CONJUNTA Nº01, de 28 de fevereiro de 2025.****INSTITUI O COMITÊ ESTADUAL DE POLÍTICAS PENAIS (CEPP) NO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA PELO PLENÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA ADPF Nº347 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ e o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil tem como seus fundamentos a cidadania e a dignidade da pessoa humana, nos incisos II e III, do artigo 1º, e, especialmente, asseverando que ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante (III, art. 5º) sendo assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral (XLIX, art. 5º); CONSIDERANDO que, para além dos fundamentos constitucionais, a República Federativa do Brasil é signatária de diversos pactos e tratados internacionais, especialmente, as Regras de Nelson Mandela, as Regras de Bangkok, as Regras de Havana, o disposto no artigo 7º, item 5, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica) e as Regras de Tóquio; CONSIDERANDO que o Código de Processo Penal (CPP) determina, no § 6º do artigo 282, que a prisão antes da condenação só é permitida quando não for possível a aplicação de outra medida não privativa de liberdade, e que a decretação da prisão preventiva exige justificativa no sentido do não cabimento de outra medida cautelar substitutiva, na forma do artigo 319 do mesmo Código; CONSIDERANDO que é dever do Estado oferecer assistência à pessoa privada de liberdade, internada e egressa, visando a apoiar sua reintegração à vida social, conforme disposto nos artigos 10 e 25 ambos da Lei Federal nº 7.210/1984 – Lei de Execução Penal (LEP) e Resolução CNJ nº 307/2019; CONSIDERANDO a necessidade de qualificar o ciclo do sistema penal, promover a cidadania e proteção social das pessoas submetidas às políticas penais, como fator de diminuição de reentrada no sistema de justiça criminal, conforme Resoluções CNJ nº 213/2015 (Audiência de Apresentação/Custódia), nº 287/2019 (tratamento de pessoas indígenas presas), nº 288/2019 (alternativas penais nas medidas de intervenção em conflitos e violências) nº 348/2020 (tratamento da população lésbica, gay, bissexual, travesti ou intersex) nº 369/2021 (substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência), nº 412/2021 (aplicação e acompanhamento da medida de monitoramento eletrônico de pessoas) e nº 425/2021 (Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades); CONSIDERANDO o fenômeno de superlotação do sistema prisional, o que perpassa e deriva de multifatores, como a estrutura e disponibilidade de vagas do sistema, bem como pela revisão da perspectiva judicial sobre o encarceramento e suas medidas alternativas; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o diálogo entre os órgãos que integram e contribuem para o sistema prisional, buscando otimizar a disponibilização de vagas nas unidades prisionais; CONSIDERANDO o acórdão proferido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no julgamento do mérito da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 347, que reconheceu a existência de um estado de coisas inconstitucional no sistema prisional brasileiro, responsável pela violação massiva de direitos fundamentais das pessoas presas e a determinação para elaboração de um Plano Nacional e de Planos Estaduais e Distrital visando à superação dos problemas estruturantes identificados; CONSIDERANDO a determinação para elaboração de planos estaduais e distrital para a superação do estado de coisas inconstitucional, com indicadores de monitoramento, avaliação e efetividade que permitam acompanhar sua implementação nos prazos definidos pelo STF; CONSIDERANDO a ordem para que os planos estaduais e distrital sejam formulados, em observação aos parâmetros, a metodologia e a atuação colaborativa propostos pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça (DMF/CNJ) e Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENAPPEN/MJSP), conjuntamente com a sociedade civil, os Poderes Executivo e Legislativo Estaduais, Tribunal de Justiça Estadual, Tribunal Regional Federal e demais instituições que integram e atuam no sistema de justiça criminal; CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MJSP/CNJ nº 8, de 16 de abril de 2024, que cria o Comitê de Enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Prisional brasileiro, instância de coordenação administrativa para a implementação do plano nacional e dos planos estaduais e distrital, nos termos da decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 347; CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma instância administrativa colegiada, distinta daquelas direcionadas para o campo da segurança pública, para viabilizar o expediente cumprimento e a otimização dos mandados de execução que assegurem a satisfação da decisão proferida pelo STF, bem como a articulação dos órgãos, instituições e entidades distritais e estaduais e municipais para a qualificação das políticas penais implementadas no Estado; CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma atuação cooperativa e colaborativa das diversas autoridades, instituições e comunidade para a construção de uma solução satisfatória que permita restabelecer arranjos institucionais e o cumprimento dos padrões de atuação funcional mínimos, em condições de assegurar a qualidade dos serviços penais e o tratamento com dignidade das pessoas submetidas às políticas penais; CONSIDERANDO a homologação pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em 18 de dezembro de 2024, do Plano Nacional para o enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas prisões brasileiras; RESOLVEM:

Art. 1º Criar o Comitê de Políticas Penais do Estado do Ceará, grupo interinstitucional com o objetivo de ser instância de governança que atuará na implementação do plano estadual de enfrentamento ao estado de coisas inconstitucional do sistema penitenciário, nos termos da decisão proferida pelo Plenário do STF na ADPF nº 347, e fortalecerá as políticas e os serviços penais por meio da atuação cooperativa de seus integrantes e dos órgãos, instituições e entidades que representam.

Art. 2º Para os fins desta Portaria conjunta, comprehende-se:

Política Penal: política pública que, em interação com o sistema de justiça criminal e de segurança pública além de outras políticas sociais, tem como objetivo assegurar a gestão e a execução das medidas e dos serviços de responsabilização penal, que envolvem, além dos diferentes regimes de privação de liberdade, as audiências de custódia, as alternativas penais, os serviços de monitoração eletrônica, as práticas restaurativas no sistema de justiça criminal e os serviços de atenção às pessoas egressas do sistema prisional.

Ciclo Penal: conjunto de etapas de responsabilização penal previstas no ordenamento jurídico brasileiro, por meio das quais a Justiça Criminal estabelece sanções ou penas que envolvem desde o acondicionamento da máquina estatal para os processos de persecução penal, o cumprimento de medidas cautelares, medidas diversas à prisão ou privativas de liberdade e os processos de retorno à liberdade.

População em situação de vulnerabilização: a partir do entendimento que a privação de liberdade é um processo que resulta no aprofundamento das vulnerabilidades de todas as pessoas neste contexto, em razão das desigualdades sociais, raciais e de gênero, integrantes de populações específicas enfrentam risco acrescido de sofrer maior violação de direitos no cárcere, tais como a população negra, LGBTQIAP+, migrantes, povos indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, mulheres, lactantes, pessoas em situação de rua, idosas, com deficiência e vivendo com HIV/Aids e outras doenças infectocontagiosas ou crônicas;

Estado de coisas inconstitucional do sistema penitenciário: consiste na violação generalizada de direitos fundamentais, da dignidade e da integridade física e psíquica das pessoas sob custódia nas prisões do país, que decorre principalmente da superlotação e má qualidade das vagas existentes, marcadas pelo déficit no fornecimento de bens e serviços essenciais que integram o mínimo existencial, do ingresso desproporcional de pessoas no sistema, incluindo autores primários acusados de delitos de baixa gravidade social, contribuindo para o agravamento da criminalidade, e da permanência de pessoas presas por tempo superior ao previsto na condenação ou em regime mais gravoso do que o fixado na decisão, o que compromete a capacidade do sistema em atingir os objetivos de promover a reintegração social das pessoas privadas de liberdade e garantir a segurança pública;

Racismo institucional: o impacto sobre o funcionamento das instituições que decorre do preconceito e da discriminação racial consolidados na sociedade, levando-as a atuar em uma dinâmica que confere, ainda que indiretamente, desvantagens e privilégios com base na raça, moldando as relações de poder e perpetuando desigualdades;

Vulnerabilidades interseccionais: sobreposição de diferentes formas de opressão e discriminação que impactam indivíduos e grupos de maneira única e complexa, a partir de fatores sociais, raciais, de gênero, entre outros, que se intensificam mutuamente.



Art. 3º São princípios da atuação do Comitê de Políticas Penais:

I – garantia da dignidade da pessoa humana e respeito aos direitos fundamentais;

II – democracia, cidadania e respeito ao pluralismo como diretrizes de procedimentos e ações;

III – reconhecimento de que a persecução e a execução penal produzem impactos não apenas para as pessoas acusadas, presas ou sentenciadas, mas também aos seus familiares e aos servidores públicos que atuam no sistema de justiça criminal;

IV – compromisso e respeito a todos os direitos fundamentais da pessoa durante todo o ciclo penal;

V – reconhecimento da subsidiariedade da intervenção penal, a proporcionalidade e o compromisso prioritário com as alternativas ao encarceramento;

VI – rigorosa observação dos direitos e assistências no contexto da execução de penas privativas de liberdade;

VII – qualificação do atendimento às pessoas egressas e a seus familiares;

VIII – reconhecimento e ações contra o racismo institucional, as vulnerabilidades interseccionais e atenção às populações em contexto de vulnerabilização;

IX – atuação em perspectiva intersetorial e multidisciplinar;

X – firme compromisso na prevenção e combate à tortura;

XI – aplicação de princípios basilares da gestão pública, tais como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e proteção de dados pessoais;

XII – aplicação de princípios basilares na gestão das políticas penais, tais como a normalidade, redução de danos, integração, intersetorialidade, interinstitucionalidade, proteção e individualização da pena.

Art. 4º São atribuições do Comitê de Políticas Penais:

I – articular, em âmbito estadual as ações, órgãos e instituições responsáveis pela execução de medidas para a superação do estado de coisas unconstitutional do sistema prisional, considerando o controle de entrada e das vagas do sistema penal, a qualificação da ambiência, dos serviços e da infraestrutura prisional, além da previsão de políticas de não-repetição, dentre outras medidas previstas no plano estadual;

II – articular e integrar, no âmbito estadual, as instituições, órgãos e entidades estatais e municipais responsáveis pela execução de políticas públicas de proteção e assistência social e outros serviços especializados implementados no âmbito das políticas penais, bem como outros atores do sistema de justiça criminal e da sociedade civil envolvidos com a execução e monitoramento de serviços penais, na perspectiva de atuação interinstitucional e intersetorial;

III – promover a articulação e a participação da rede estadual para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Estadual para o enfrentamento do estado de coisas unconstitutional nas prisões brasileiras, de acordo com os termos da decisão proferida na ADPF 347;

IV – atuar no fortalecimento e na consolidação das políticas e dos serviços penais desenvolvidos no território, em especial, as Centrais de Regulação de Vagas (CRV), os Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC), as instâncias de execução de Alternativas Penais e de Monitoração Eletrônica e os serviços de atenção às pessoas egressas, tais como os Escritórios Sociais (ES), entre outros;

V – fomentar a qualificação das políticas de alternativas penais, bem como articular estratégias de justiça restaurativa, como forma de racionalizar a porta de entrada do sistema prisional;

VI – fomentar a qualificação dos serviços de monitoração eletrônica, bem como o seu uso estratégico e subsidiário;

VII – aperfeiçoar e diversificar as iniciativas e estratégias de atenção às pessoas egressas em suas múltiplas dimensões, de modo a garantir a individualização da pena, facilitar a reintegração social e evitar a reincidência;

VIII – fomentar o controle e a participação social nos processos de formulação, implementação, execução, monitoramento e avaliação das políticas penais;

IX – acompanhar a implantação, a alimentação, o funcionamento e o desenvolvimento de sistemas eletrônicos de gestão de dados e informações sobre as políticas penais;

X – acompanhar a implantação e o funcionamento de programas, projetos e ações que efetivem a assistência material e o acesso pleno à assistência, à saúde física e mental das pessoas sob custódia penal, bem como aos ampastos jurídico, educacional, social e religioso;

XI – acompanhar a implantação e o funcionamento de programas, projetos e ações que efetivem o acesso ao trabalho e à educação em ambientes de execução penal, incluindo a remição por meio de práticas sociais educativas;

XII – acompanhar a implantação e o funcionamento de programas, projetos e ações que efetivem os direitos e necessidades peculiares de grupos específicos, tais como indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIAP+, idosos, migrantes, mulheres e pessoas com deficiência em situação de privação de liberdade e em demais contextos do ciclo penal ou em medidas diversas, como a monitoração eletrônica;

XIII – respeitar e fomentar ações e espaços de discussão acerca da promoção à igualdade racial e ao combate ao racismo, inclusive mediante a promoção de ações afirmativas;

XIV – respeitar e fomentar ações e espaços de discussão a respeito da promoção da igualdade de gênero, inclusive mediante a promoção de ações afirmativas;

XV – favorecer ações de prevenção e combate à tortura, especialmente por meio do alinhamento de fluxos entre os órgãos estaduais competentes, bem como a articulação e colaboração com os Comitês e Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura e outras instituições com atuação no campo penal;

XVI – priorizar a aplicação em meio aberto da medida de segurança e outras medidas cautelares impostas a pessoas em conflito com a lei que sofram de transtornos mentais, observando na execução a política antimanicomial, com acompanhamento psicossocial e mobilização de outras políticas de atendimento social e de saúde, a Resolução CNJ nº 487/2023;

XVII – recomendar a destinação prioritária de recursos públicos para políticas não privativas de liberdade e ações de cidadania, em particular do fundo penitenciário estadual fundos municipais com vistas à redução da violência e da reentrada criminal;

XVIII – facilitar a celebração de acordos de cooperação técnica, protocolos interinstitucionais e outras modalidades para institucionalização de fluxos de trabalho conjunto, otimizando a implementação de projetos e a utilização de recursos;

XIX – propor cursos e formações continuadas, por meio de seminários, webinários e outros eventos, em temas diversos afetos às políticas penais para servidores/as e profissionais que atuam no campo penal;

XX – fomentar e promover produção e divulgação de conhecimento, envolvendo coleta e sistematização de dados, elaboração de estudos, pesquisas e avaliações das políticas penais, considerando questões étnico-raciais, de diversidade e de gênero;

XXI – acompanhar o resultado dos relatórios de inspeções realizadas nos estabelecimentos prisionais e equipamentos de serviços penais;

XXII – contribuir com a gestão do sistema prisional em situações de crise;

XXIII – fomentar a produção de normativas, orientações e recomendações para atuação dos profissionais do sistema de justiça e das políticas que compõem este Comitê;

XIV – propor a criação de Câmaras temáticas e Grupos de Trabalho com o objetivo de aprofundar e desenvolver pautas específicas, cuja composição e representatividade se dará a partir da temática a ser trabalhada.

Art. 5º O Comitê de Políticas Penais é estruturado em:

I – Coordenação;

II – Colegiado;

III – Câmaras Temáticas, nos termos do regimento interno;

IV – Secretaria.

Art. 6º A Coordenação é exercida conjuntamente pelos magistrados Supervisor e Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário de Execução de Medidas Socioeducativas do Tribunal de Justiça do Ceará – GMF/TJ-CE, Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e Juiz de Direito RAYNES VIANA DE VASCONCELOS, representando o Poder Judiciário, e pelos titulares da Procuradoria Geral do Estado – PGE e da Secretaria da Administração Prisional e Ressocialização do Estado do Ceará - SAP, RAFAEL MACHADO MORAES e LUIZ MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, representando o Poder Executivo Estadual.

§ 1º São suplentes dos titulares na Coordenação, nos casos de ausência ou impedimento, as seguintes autoridades:

I – O Juiz de Direito CÉZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA;

II – A Juíza de Direito LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA, em substituição ao Juiz de Direito RAYNES VIANA DE VASCONCELOS;

III – O Procurador IURI CHAGAS DE CARVALHO, em substituição ao Procurador-Geral do Estado RAFAEL MACHADO MORAES;

IV – O Secretário-Executivo da Administração Penitenciária RAFAEL DE JESUS BESERRA, em substituição ao Secretário LUIZ MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO.

§2º São atribuições da Coordenação:

I – supervisão e gerir administrativamente o Comitê de Políticas Penais, em conjunto com o Colegiado;

II – convocar e presidir as reuniões do Comitê de Políticas Penais;

III – atuar no cumprimento das decisões do Colegiado;

IV – representar o Comitê de Políticas Penais perante órgãos e entidades públicas e privadas, da sociedade civil e de movimentos sociais;

V – zelar pela comunicação junto às instituições integrantes visando a substituição dos membros que faltarem injustificadamente a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, no período de um ano, a fim de manter a regularidade e continuidade dos trabalhos.

Art. 7º O Colegiado é composto pelo conjunto dos membros do Comitê de Políticas Penais, integrado por representantes de órgãos, entidades públicas e privadas e da sociedade civil, contemplando:

I – Poder Judiciário;

II – Poder Executivo;



- III – Poder Legislativo;
- IV – Ministério Público;
- V – Defensoria Pública;
- VI – Seção Ceará da Ordem dos Advogados do Brasil;
- VII – Conselho Penitenciário – COOPEN e Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária - CEPCP;
- VIII – Representantes de organizações de profissionais dos serviços penais;
- IX – Organizações da sociedade civil e movimentos sociais com atuação na temática das políticas penais ou justiça criminal;
- X – Representantes das Universidades públicas e privadas;
- XI – Entre outras.

Art. 8º Poderão integrar o Comitê de Políticas Penais, a qualquer tempo, novos membros representantes de órgãos, entidades públicas e privadas, bem como da sociedade civil, conforme as necessidades e diretrizes estabelecidas, além de pedidos ou demandas espontâneas por participação, avaliadas caso a caso pela coordenação, consultado o colegiado.

Art. 9º O Colegiado reunir-se-á mensalmente e, extraordinariamente, quando convocado pela Coordenação, ou mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos seus membros, respeitada a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único. O Colegiado somente funcionará com a maioria simples de seus membros e deliberará por maioria simples de votos.

Art. 10. São atribuições do Colegiado do Comitê de Políticas Penais:

- I – auxiliar a Coordenação no desempenho de suas funções;
- II – aprovar o regimento do Comitê de Políticas Penais elaborado pelas secretarias, e aprovar suas alterações;
- III – planejar, executar, monitorar e avaliar as ações do Comitê de Políticas Penais.

Art. 11. As Câmaras Temáticas são unidades colegiadas descentralizadas criadas a partir de deliberação do colegiado ou recomendação da Coordenação, visando a aprofundar a atuação em determinadas temáticas, tendo as suas funcionalidades descritas no regimento interno.

§1º As Câmaras Temáticas serão integradas por membros do Colegiado e atuarão em temas, projetos e ações específicas, conforme deliberação do Colegiado ou recomendação da Coordenação.

§2º Recomenda-se que as Câmaras Temáticas sejam criadas com o objetivo de produzir resultados efetivos, com fundamento no princípio da especialidade e contemplando os elementos do ciclo penal completo, observando-se, sugestivamente, as seguintes temáticas:

- I – elaboração do Plano Estadual vinculado à ADPF n. 347;
- II – políticas de cidadania no sistema prisional, incluindo saúde, trabalho, educação e outras assistências;
- III – políticas de alternativas penais;
- IV – políticas de regulação de vagas no sistema prisional;
- V – política de monitoração eletrônica de pessoas;

VI – ações de prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas e degradantes no âmbito da justiça criminal e da execução penal;

VII – políticas para populações em situação de vulnerabilização, incluindo mulheres, gestantes, puérperas, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, migrantes, LGBTQIAP+, idosos, pessoas com deficiência, dentre outros;

VIII – políticas para enfrentamento ao racismo no âmbito do sistema de justiça criminal e do ciclo penal;

IX – políticas de atenção à saúde dos profissionais dos serviços penais.

Art. 12. A Secretaria, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, é subordinada à Coordenação.

§1º As estruturas do GMF e da Secretaria de Administração Prisional e Ressocialização (SAP), além de outras indicadas pelo Executivo, apoiarão o funcionamento do Comitê exercendo as funções de secretariado, com apoio da Assessoria Técnica do Programa Fazendo Justiça.

§2º São integrantes da Secretaria o colaborador terceirizado do GMF/TJCE DAVI NOGUEIRA MARQUES e o analista judiciário PAULO HENRIQUE GONÇALVES PORTELA, indicados pelo GMF; SHELINE KEDMA ALVES BARROSO, OAB/CE nº 23.133, indicada pela Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização-SAP, poder executivo; e LUCIA MARIA BERTINI, assistente técnica estadual do Programa Fazendo Justiça do Conselho Nacional de Justiça CNJ/PNUD, em apoio subsidiário aos servidores, nas atividades de elaboração, implementação e monitoramento do Plano Estadual.

§3º São atribuições da Secretaria:

- I – preparar a agenda das reuniões;
- II – atuar no suporte técnico e na gestão das reuniões;
- III – registrar, em documentos próprios, as atas das reuniões;
- IV – realizar o registro das programações;
- V – ordenar e prover a manutenção de arquivos;
- VI – encaminhar à Coordenação os documentos a ela dirigidos;
- VII – preparar relatórios e outros documentos.

Art. 13. Os assuntos do Comitê serão divulgados de forma ampla, tempestiva e transparente pelo GMF e Executivo Estadual, no sítio eletrônico institucional do Tribunal de Justiça e do Poder Executivo, bem como demais canais oficiais de comunicação, com vistas a promover publicidade, engajamento e apoio das instituições.

Art. 14. Poderão participar das reuniões do Comitê, bem como das Câmaras Temáticas, na condição de convidados, especialistas e consultores externos a fim de contribuir com as discussões e a qualificação de sua atuação.

Art. 15. A participação como membro do Comitê de Políticas Penais será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 16. O Comitê Estadual de Políticas Penais elaborará seu regimento interno no prazo de 60 dias a contar da publicação da criação do Comitê de Políticas Penais, considerando as características e as especificidades do Estado para definir suas regras de funcionamento e organização, promovendo maior eficiência e transparência em suas ações.

Art. 17. Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## GOVERNADORIA

### CASA CIVIL

**PORTARIA CC N°006/2025** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO os §§ 1º, 2º e 3º do Art. 31 da Lei Estadual nº11.714, de 25 de julho de 1990, e os incisos I e VIII do Art. 50 da Lei Estadual nº16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior agilidade aos procedimentos administrativos da Casa Civil, RESOLVE: Art. 1º **Delegar as competências abaixo indicadas a ocupante do cargo de Secretária Executiva de Comunicação Integrada e Eventos**, sem prejuízo de suas atribuições determinadas pela Lei nº16.710, de 21 de dezembro de 2018: I – Autorizar e ratificar Dispensa e Inexigibilidade de Licitação; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. CASA CIVIL, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°100/2025** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 08 (oito) e ½ (meia) diária, com ajuda de custo e passagens aéreas, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CÉ, 26 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº100/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Mauro Sergio Oliveira da Silva	TC PM	II	30/01/2025 a 06/02/2025	Fortaleza-CE / Brasília-DF / Rio de Janeiro - RJ	7	371,98	50%	3.905,79	371,98	4.870,67	10.729,36
			06/02/2025 a 07/02/2025	Rio de Janeiro - RJ / São Paulo - SP	1	371,98	50%	557,97	371,98		
			07/02/2025	São Paulo - SP /Fortaleza/CE	1/2	371,98	50%	278,99	371,98		

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº158/2025** O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP nº 9300128/2025, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o Ato datado de 18 de fevereiro de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de fevereiro de 2025, que EXONEROU a servidora **VALERIA MARCIA PINTO CORDEIRO**, matrícula 30002075, do cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza - CE, 27 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº159/2025** O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP nº 9300004/2025, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o Ato datado de 18 de fevereiro de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de fevereiro de 2025, que EXONEROU a servidora **LUANA AGUIAR RECAMONDE OLIVEIRA**, matrícula 30002423, do cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em comissão de Assessor Especial II, símbolo GAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza - CE, 27 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº160/2025** O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP nº 93000119/2025, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o Ato datado de 18 de fevereiro de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de fevereiro de 2025, que EXONEROU a servidora **CRISTIANE CARVALHO HOLANDA**, matrícula 30001842, do cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em comissão de Assessor Especial II, símbolo GAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza - CE, 27 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº161/2025** O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP nº 93000114/2025, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o Ato datado de 18 de fevereiro de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de fevereiro de 2025, que EXONEROU a servidora **VIVIANE SALES OLIVEIRA**, matrícula 30001087, do cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza - CE, 27 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº162/2025** O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP nº 93000112/2025, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o Ato datado de 18 de fevereiro de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de fevereiro de 2025, que EXONEROU a servidora **MÔNICA MARIA AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA BOMFIM**, matrícula 30001222, do cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza - CE, 27 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº163/2025** O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP nº 93000109/2025, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o Ato datado de 18 de fevereiro de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de fevereiro de 2025, que EXONEROU o servidor **ANTÔNIO NEI DE SOUSA**, matrícula 30003691, do cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza - CE, 27 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº176/2025** O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP nº 93000126/2025, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o Ato datado de 18 de fevereiro de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de fevereiro de 2025, que EXONEROU o servidor **PAULO ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ**, matrícula 30002350, do cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em comissão de Assessor Especial II, símbolo GAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza - CE, 28 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº177/2025** O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP nº 93000113/2025, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o Ato datado de 18 de fevereiro de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de fevereiro de 2025, que EXONEROU a servidora **REBECA DE SOUZA CASTELO LIMA**, matrícula 30003497, do cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza - CE, 28 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº024/2024**

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. BENEFICIÁRIA: **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS**, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº 581 - São Gerardo, Fortaleza - CE, CEP: 60.325-003, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **transferência patrimonial, de material de consumo, do patrimônio da Casa Civil** para a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, beneficiária do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIPÇÃO CONTABIL/ CÓDIGO CONTABIL	TOMBO	VALOR DO BEM
1	SWITCH, DE ACESSO 48 PORTAS BASE T, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11900	RS: 177.600,00
2	SWITCH, DE ACESSO 48 PORTAS BASE T, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11901	RS: 177.600,00
3	CORDAO ÓPTICO, DUPLEX MM 50/125 10 METROS LC/ LC OM3, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11902	RS: 9.900,00
4	CORDAO ÓPTICO, DUPLEX MM 50/125 10 METROS LC/ LC OM3, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11903	RS: 9.900,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO CONTABIL/ CÓDIGO CONTABIL	TOMBO	VALOR DO BEM
5	MODULO, TRANSCPTOR 40G QSFP+ LC 10KM (SMF) COM SERVICO DE MANUTENCAO 48 MESES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11904	R\$ 7.680,00
6	MODULO, TRANSCPTOR 40G QSFP+ LC 10KM (SMF) COM SERVICO DE MANUTENCAO 48 MESES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11905	R\$ 7.680,00
7	MODULO, TRANSCPTOR 40G QSFP+ LC 10KM (SMF) COM SERVICO DE MANUTENCAO 48 MESES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11906	R\$ 7.680,00
8	MODULO, TRANSCPTOR 40G QSFP+ LC 10KM (SMF) COM SERVICO DE MANUTENCAO 48 MESES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11907	R\$ 7.680,00
9	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11908	R\$ 1.100,00
10	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11909	R\$ 1.100,00
11	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11910	R\$ 1.100,00
12	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11911	R\$ 1.100,00
13	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11912	R\$ 1.100,00
14	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11913	R\$ 1.100,00
15	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11914	R\$ 1.100,00
16	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11915	R\$ 1.100,00
17	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11916	R\$ 1.100,00
18	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11917	R\$ 1.100,00
19	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11918	R\$ 1.100,00
20	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11919	R\$ 1.100,00
21	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11920	R\$ 1.100,00
22	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11921	R\$ 1.100,00
23	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11922	R\$ 1.100,00
24	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11923	R\$ 1.100,00
25	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11924	R\$ 1.100,00
26	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11925	R\$ 1.100,00
27	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11926	R\$ 1.100,00
28	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11927	R\$ 1.100,00
29	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11928	R\$ 1.100,00
30	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11929	R\$ 1.100,00
31	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11930	R\$ 1.100,00
32	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11931	R\$ 1.100,00
33	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11932	R\$ 1.100,00
34	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11933	R\$ 1.100,00
35	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11934	R\$ 1.100,00
36	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11935	R\$ 1.100,00
37	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11936	R\$ 1.100,00
38	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11937	R\$ 1.100,00
39	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11938	R\$ 1.100,00
40	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11939	R\$ 1.100,00
41	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11940	R\$ 1.100,00
42	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11941	R\$ 1.100,00
43	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11942	R\$ 1.100,00
44	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11943	R\$ 1.100,00
45	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11944	R\$ 1.100,00
46	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11945	R\$ 1.100,00
47	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11946	R\$ 1.100,00
48	MODULO, SFP, 10GB, TIPO FIBRA, MULTIMODO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11947	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b>				<b>R\$ 449.720,00</b>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento na Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o novo modelo de gestão do Poder Executivo, alterando a estrutura administrativa estadual, que findou por vincular o Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio à Casa Civil, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e no disposto no §2º, do art. 3º, da Lei Estadual nº 13.476/2004, no Contrato nº 159/2023 e no Processo NUP 30001.004727/2024-01.. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. **FORO:** Fortaleza/CE. **SIGNATARIOS:** Franciso José Moçra Cavalcante, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – TRANSMITENTE; Adriano de Assis Sales, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SSPDS – BENEFICIÁRIA; Tathiana Braga Tavares - COORDENADORA DA UGP/PreVio e Raimundo Avilton Meneses Júnior, ASSESSOR ESPECIAL DE PREVENÇÃO A VIOLENCIA.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### RESOLUÇÃO COGERF Nº07/2025.

#### ESTABELECE O CALENDÁRIO FINANCEIRO DO ESTADO DO CEARÁ, PREVISTO NO ART. 3º DA IN SEFAZ Nº95/2024.

O COMITÊ DE GESTÃO POR RESULTADOS E GESTÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único, do Art. 206 da Constituição Estadual do Ceará, que dispõe sobre a necessidade de mecanismos que assegurem o efetivo controle sobre a receita e despesas públicas da administração direta, indireta e fundações do Poder Público Estadual; CONSIDERANDO que, em atendimento ao inciso II, Art. 2º, do Decreto nº34.909, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº35.290, de 23 de janeiro de 2023, cabe ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão



Fiscal definir diretrizes, acompanhar e estabelecer medidas relacionadas à organização administrativa do Governo do Estado, à contenção ou racionalização dos gastos públicos e ao desempenho da gestão por resultados, da gestão fiscal, da gestão de contas e da gestão de investimentos públicos do Estado; CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Instrução Normativa nº95/2024, da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre a criação de calendário financeiro para a execução de despesas no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a execução orçamentária às disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual e à maximização da eficiência na gestão financeira. RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos o cronograma de liberação de limite de saque e o calendário de pagamentos para as fontes geridas pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ, destinado ao pagamento geral dos compromissos do Estado.

§ 1º A rotina de liberação dos limites de saque ocorrerá, impreterivelmente, às terças-feiras de cada semana, nos horários definidos e divulgados pela SEFAZ, ressalvadas disposições normativas em contrário.

§ 2º O limite de saque concedido será válido até a data da liberação subsequente, salvo casos específicos, comunicados previamente pela SEFAZ no sistema de mensageria do Siafe-CE.

Art. 2º O calendário de pagamentos obedecerá aos seguintes incisos:

I - O pagamento da despesa bruta de pessoal das Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o penúltimo dia útil de cada mês do exercício financeiro.

II - O pagamento da despesa bruta de pessoal dos demais Poderes do Governo do Estado deverá ser efetuado, impreterivelmente, entre o penúltimo e o último dia útil de cada mês do exercício financeiro.

III - O pagamento das consignações de Folha de Pagamento, das contribuições previdenciárias e da Contribuição Patronal destinada ao Regime Próprio de Previdência deverá ser efetuado, impreterivelmente, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao pagamento da Folha de Pessoal.

IV - O pagamento das contribuições previdenciárias devidas ao INSS deverá ser realizado, impreterivelmente, entre o quinto e o segundo dia útil anteriores à data de vencimento.

V - O pagamento a título de FGTS deverá ser efetuado, impreterivelmente, entre o quinto e o segundo dia útil anteriores à data de vencimento.

VI - O pagamento a título de ISS deverá ser efetuado, impreterivelmente, entre o quinto e o segundo dia útil anteriores à data de vencimento.

VII - O pagamento referente ao 13º Salário será efetuado, preferencialmente, no dia 15 (quinze) dos meses de junho e dezembro de cada exercício financeiro, salvo outra data especificada pela Administração Pública.

VIII - Os pagamentos referentes aos contratos públicos de prestação de serviços, fornecimento de bens, execução de obras e locações serão efetuados, impreterivelmente, nas datas previstas em calendário a ser publicado anualmente pela SEFAZ.

§ 1º O cronograma previsto neste artigo não se aplica aos convênios e instrumentos congêneres, que devem obedecer aos próprios processos.

§ 2º As consignações pagas para o tesouro estadual deverão ser recolhidas no dia do pagamento do principal.

§ 3º No caso de erro no pagamento, será permitido realizar o pagamento até a data do vencimento correspondente.

Art. 3º Os repasses financeiros serão realizados observando os seguintes prazos e condições:

I - Os repasses referentes ao FUNDEB e ao ICMS para os Municípios deverão ser efetuados, impreterivelmente, no segundo dia útil de cada semana;

II - O repasse referente ao IPVA para os Municípios deverá ser efetuado todo dia útil, salvo circunstâncias de impedimento técnico devidamente justificadas;

Parágrafo único. Em casos de força maior ou impedimento técnico, os prazos mencionados nos incisos deste artigo poderão ser ajustados, desde que devidamente comunicados pela SEFAZ.

Art. 4º O Siafe-CE estará disponível, diariamente, para a realização de pagamentos relativos aos itens não previstos nos artigos 2º e 3º desta norma.

§ 1º A SEFAZ disponibilizará, em seu site na internet, a relação dos itens para pagamento diário.

§ 2º O pagamento dos itens elencados no caput ficará condicionado a existência de limite COGERF disponível em cada mês e ao crédito orçamentário disponível.

Art. 5º Exetuam-se do calendário financeiro estabelecido nesta Resolução os pagamentos a serem realizados pela Unidade Gestora Encargos Gerais do Estado.

Art. 6º As ordens bancárias para realização dos pagamentos pelo sistema Siafe-CE poderão ser enviadas até às 12h20min de cada dia útil.

Art. 7º As diretrizes desta Resolução aplicam-se, no que couber e sem prejuízo de sua autonomia, a todas as Unidades Gestoras que utilizam as fontes geridas pela SEFAZ, em conformidade ao disposto no Art. 162 da Lei Estadual nº9.809/73.

Art. 8º A Resolução do COGERF de encerramento do exercício pode alterar algumas das regras estabelecidas nesta resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
COORDENADOR DO COGERF  
Roberta de Alencar Pita  
MEMBRO  
Alexandre Sobreira Cialdini  
MEMBRO  
Rafael Machado Moraes  
MEMBRO  
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
MEMBRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### RESOLUÇÃO COGERF Nº08/2025.

#### DISPÕE SOBRE REGRAS PARA O MONITORAMENTO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) A SEREM SEGUIDAS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS.

O COMITÊ DE GESTÃO POR RESULTADOS E GESTÃO FISCAL – COGERF, instituído pelo Decreto nº 34.909, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 35.290, de 23 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 2º, do mencionado Decreto, CONSIDERANDO a necessidade de melhoria na aplicação dos arts. 12 e 14 da Lei 18.662, de 27 de dezembro de 2023 (Lei do Plano Pluriannual – PPA 2024-2027), referentes ao Monitoramento do PPA, e CONSIDERANDO que as informações desse processo são disponibilizadas para consulta pública no sítio eletrônico da Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag, RESOLVE:

Art. 1º. Os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará devem obedecer às diretrizes e aos prazos estabelecidos pela Seplag para o monitoramento do Plano Pluriannual.

§ 1º. As diretrizes e os prazos serão estabelecidos e comunicados para todos os órgãos e entidades estaduais pela Seplag, com antecedência mínima de uma semana do início de cada ciclo de monitoramento, conforme a periodicidade legal estabelecida.

§ 2º. A Seplag prestará as orientações e o apoio técnico necessário às equipes setoriais no que se refere à metodologia de monitoramento e à ocorrência de eventuais problemas técnicos para que as atividades sejam concluídas dentro do cronograma definido.

Art 2º. O eventual descumprimento do estabelecido no art. 1º ensejará a aplicação sequencial das medidas gerenciais a seguir:

I - comunicação oficial pela Seplag ao dirigente máximo do órgão ou entidade estadual sobre a etapa do monitoramento não cumprida, indicando prazo de até 3 (três) dias úteis para regularização da situação com o registro das informações necessárias no Sistema de Monitoramento e Avaliação (Sima) ou outro que venha a substituí-lo, como medida preventiva ao bloqueio da execução dos projetos Mapp vinculados à(s) entrega(s) não monitorada(s);

II - bloqueio da execução dos projetos Mapp vinculados à(s) entrega(s) não monitorada(s) na forma do inciso I deste artigo, até a regularização da situação, salvo justificativa administrativa apresentada pela gestão superior do órgão ou entidade, a ser submetida à análise e validação da Seplag.

§ 1º. A Seplag comunicará ao Cogerf as medidas gerenciais previstas neste artigo que se fizerem necessárias em cada etapa do ciclo de monitoramento.

§ 2º. Caso algum órgão ou entidade estadual continue em situação de descumprimento de qualquer etapa do ciclo de monitoramento do PPA, apesar da aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo, o Cogerf poderá deliberar sobre a adoção de outras medidas legais até que a situação seja sanada.

Art.3º. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades estaduais, bem como todas as equipes técnicas responsáveis pelo monitoramento do PPA, deverão zelar pelo cumprimento desta Resolução.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO COGERF, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
COORDENADOR DO COGERF  
Roberta de Alencar Pita  
MEMBRO  
Alexandre Sobreira Cialdini  
MEMBRO  
Rafael Machado Moraes  
MEMBRO  
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
MEMBRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Portaria CC nº 79/2024, de 17 de dezembro de 2024, RESOLVE RECONHECER a dívida no valor total de R\$3.757,40 (três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), referente a diferença de Gratificação por Representação de Gabinete – GRG e Gratificação de Desempenho por Atividade de Guarda Palaciana – GDAGP do militar **PAULO SÉRGIO SANTOS CRUZ**, Mat. 30003403 da Casa Civil, não pagas no exercício anterior (2024), NUP 30001.001804/2025-43. A referida despesa deve portanto, ser custeadas como Despesa de Exercício Anterior (DEA), e pagas na Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.2018.15.339092.1.500.9100000.0.2.01. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo-Financeira da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de fevereiro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Portaria CC nº 79/2024, de 17 de dezembro de 2024, RESOLVE RECONHECER a dívida no valor total de R\$8.561,61(oito mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), referente a diferença de Gratificação por Representação de Gabinete – GRG e Gratificação de Desempenho por Atividade de Guarda Palaciana – GDAGP do militar **MARCUS VINICIUS MENDES MORENO**, Mat. 7999961X da Casa Civil, não pagas no exercício anterior (2024), NUP 30001.001806/2025-32. A referida despesa deve portanto, ser custeadas como Despesa de Exercício Anterior (DEA), e pagas na Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.2018.15.339092.1.500.9100000.0.2.01. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo-Financeira da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de fevereiro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO COM DATA PREVISTA  
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20250001- CEGÁS**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público para conhecimento dos interessados o adiamento da Licitação em epígrafe, que tem por objeto a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO E REFORMA DE ESTAÇÕES DE REGULAGEM DE PRESSÃO E MEDAÇÃO, MELHORAMENTO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL EM AÇO CARBONO E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD., anteriormente marcada para o dia 26 de fevereiro de 2025, às 9h30, ocorrerá no dia 27 de março de 2025, às 9h30, em razão de alterações no Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE DA CEL 03

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240049  
IG Nº1358222000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240049, de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Aquisição de eletrodomésticos e audiovisual**, para atender as necessidades da Casa Civil, nas demandas de estruturação de espaços de atendimento de Projetos no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará – PReVio, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 915862024, até o dia 26/03/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240843**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240843 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico Hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 908432024, até o dia 26/03/2025 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Alessa Milena Souza da Silva Araújo  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240985**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240985 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 909852024, até o dia 26/03/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250002, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Ferramentas II**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 900952025, até o dia 20/03/2025, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250006, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Hipoclorito de Sódio 12% e Hidróxido de Sódio 32%**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 900722025, até o dia 20/03/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250023  
IG Nº1359467000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250023, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de materiais hidrossanitário para serviços de manutenção** do Hospital Infantil Albert Sabin e seus anexos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 900232025, até o dia 26/03/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250026**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250026, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos de Laboratório**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 901002025, até o dia 20/03/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250097**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250097, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 900972025, até o dia 26/03/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240609**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90609/2024 Comprasnet, de interesse da SESA/COEXE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240013**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90622/2024 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é **Aquisição de gêneros alimentícios** para o abastecimento das Unidades Prisionais do interior do Estado que integram o Sistema Penitenciário do Estado do Ceará e da creche Irmã Marta da Unidade Prisional Feminina Desembargadora Auri Moura Costa – UPF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024 0021**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91310/2024 Comprasnet, de interesse da CIPP, cujo OBJETO é **aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamento de salvaguarda** para as Colônias do Cumbe, Pecém e Taíba, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240106**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91698/2024-Comprasnet, de interesse da PCCE, cujo OBJETO é a **aquisição de papel higiênico e papel toalha** para a Polícia Civil do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Jarcio Girlenio da Silva Costa  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024/0159**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91351/2024 – COMPRASNET, de interesse do CAGECE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de DICLOROISOCIANURATO DE SODIO GRANULADO 60%**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024 0229**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90229/2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos., cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Francisco José Machado de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°2024 1101**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91101/2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241196**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91196/2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **"Prestação dos serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva do sistema de esgotamento dos despejos líquidos (estação de tratamento de esgoto, rede coletora de esgoto, poços de visita, galerias e demais elementos do sistema)** do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, com cobertura total de peças e acessórios, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos." . As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241267**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91267/2024- Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto da licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241431**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91431/2024 Comprasnet, de interesse do(a) SESA, cujo OBJETO **aquisição de UTENSILIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL E PARA SETOR DE ENTERAL/LACTARIO**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Andersson Silva de Almeida  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241680**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91680/2024 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20230003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional Nº 20230003 originária da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA cujo objeto a CONTRATADAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO, ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA, ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS, AUDITORIAS DE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA OS PROJETOS/PROGRAMA DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA E SUAS VÍNUCLADAS, **comunica a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 06/05/2025 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 07/03/2025. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 07/03/2025. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Rozangela Maria de Almeida Sousa  
VICÉ-PRESIDENTE DA CCC

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N°0001/2025**

DOADORA: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. DONATÁRIA: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC/CE**. INTERVENIENTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual 14.891, de 31 de março de 2011, no Decreto nº36.097, de 01 de julho de 2024, publicado na página 04 do Diário Oficial do Estado datado de 03 de julho de 2024, e está vinculada ao processo administrativo NUP nº 13012.000108/2023-18. OBJETIVO: **Doação** por parte da DOADORA à DONATÁRIA **dos bens integrantes do patrimônio** da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. N° DO PROCESSO: NUP 13012.000108/2023-18. FORO: Fortaleza/CE. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Gislene Rocha de Lima  
PROCURADORA AUTÁRQUICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO N°02**, de 20 de fevereiro de 2025.

**DISPÓE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZADOR DE GÁS CANALIZADO NO ESTADO DO CEARÁ À BTG PACTUAL COMMODITIES (BR) S.A.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigos 5º, incisos I, II, IV, V, VI e VII, 8º, inciso IV, e 11 da Lei Estadual 12.786/97, e de acordo com as competências conferidas pelo artigo 3º, incisos IV, XII, XIII, XVI e XVIII, do Decreto Estadual 25.059/98, com base, em especial, nas competências da ARCE de regulação, controle e fiscalização das instalações e serviços de distribuição de Gás Canalizado, conforme disposto no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Exploração Industrial, Comercial, Institucional e Residencial dos Serviços de Gás Canalizado no Estado do Ceará e na Lei Estadual 17.897/2022; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços de distribuição de gás canalizado no Estado do Ceará em conformidade com o novo marco legal, aprovado nos termos da Lei Estadual 17.897/2022, no que se refere à prestação do serviço aos consumidores livres, aos autoprodutores, aos autoimportadores e no que se refere às condições para autorização do comercializador e às medidas para fomentar o mercado livre de gás canalizado no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Resolução ARCE nº 06, de 22 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre as regras para prestação do serviço de distribuição de gás canalizado para os consumidores livres, os autoprodutores, os autoimportadores e as condições para autorização do comercializador de gás canalizado



no Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a BTG PACTUAL COMMODITIES (BR) S.A., mediante a solicitação de autorização, protocolada na ARCE em 26 de agosto de 2024, requereu a autorização para atuar como Comercializador de Gás no Estado de Ceará e apresentou a documentação exigida no §1º do art. 40 da Lei 17.897/2022 e nos artigos 15 e 17 da Resolução Arce 06/2024, conforme registrado no Processo NUP 13012.009661/2024-99; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o registro de COMERCIALIZADOR de Gás à BTG PACTUAL COMMODITIES (BR) S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 47.462.774/0001-06, com base no art. 17 da Resolução Arce 06/2024.

Art. 2º A comercializadora autorizada nesta Resolução deverá assinar Termo de Compromisso com esta Agência, para que a autorização entre em vigor, de acordo com o inciso II do art. 17 da Resolução Arce 06/2024.

Parágrafo Único. A autorização da ARCE ao comercializador é pelo prazo de 5 (cinco) anos, em caráter precário, podendo ser revogada ou suspensa, temporária ou definitivamente, nos termos da Lei Estadual 17.897/2022, do art. 18 da Resolução Arce 06/2024 e do Termo de Compromisso.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

João Gabriel Laprovíta Rocha  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Matheus Teodoro Ramsey Santos  
CONSELHEIRO DIRÉTOR  
Francisco Rafael Duarte Sá  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Rafael Maia de Paula  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Kamile Moreira Castro  
CONSELHEIRA DIRETORA

#### SECRETARIAS E VINCULADAS

#### SECRETARIA DAS CIDADES

**PORTRARIA Nº034/2025** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KRYCIA DA SILVA LAURENTINO**, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº 300220.4-1 lotada nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Ibicuitinga (CE), nos dias 17 e 18 de março de 2025, NUP 43001.001830/2025-13 , a fim de realizar visita domiciliar e oficina de capacitação da política de habitação e interesse social dos fogões sustentáveis, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no total de R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto Estadual nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETARIO DAS CIDADES

\*\*\* \* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/CIDADES/2023 - IG: 1365615**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES, com a interveniência da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza – Ceará, na Avenida General Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG - 1º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida B, nº 1123, Bairro Planalto Aeroporto- Morada Nova/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo nº 28320 - COOPERAÇÃO FINANCEIRA ALEMÃ COM BRASIL, celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BANCO KfW ENTWICKLUNGSBANK; artigo: 42, §5º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 24 das Condições Gerais do Contrato. Considerando a instrução do Processo de NUP nº 43001.001472/2025-49, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/CIDADES/2023; VII- FORO: Comarca de Fortaleza ; VIII - OBJETO: - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO É DE VIGÊNCIA: O prazo de execução fica prorrogado por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias, com término previsto para 31 de julho de 2025, conforme o novo cronograma físico-financeiro. O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 306 (trezentos e seis) dias, finalizando em 31 de dezembro de 2025; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 306 (trezentos e seis) dias, finalizando em 31 de dezembro de 2025 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo ; XII - DATA: 25 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGÓTO DO CEARÁ - CAGECE e Francisco Diego de Paula Silveira, TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

#### **EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº005/CIDADES/2022 - IG: 1366060**

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 005/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 43001.001306/2025-42, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os arts. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 26 de FEVEREIRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Naiara Carneiro Castro, PREFEITA DE MORADA NOVA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.000421/2025-08 - IG: 1365864**

#### **EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº088/CIDADES/2019**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 088/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.718.202,83 ( um milhão, setecentos e dezoito mil, duzentos e dois reais e oitenta e três centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 18 de fevereiro de 2025. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Naiara Carneiro Castro, PREFEITA DE MORADA NOVA.

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.000422/2025-44 - IG: 1365862**

#### **EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº040/CIDADES / 2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 040/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.280.375,45 ( um milhão, duzentos e oitenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo V - DATA E ASSINANTES: 07 de fevereiro de 2025. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Naiara Carneiro Castro, PREFEITA DE MORADA NOVA

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*



## Nº DO PROCESSO: 43001.000634/2025-21 - IG: 1365842

## EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO N°145/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 145/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ACOPIARA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 542.505,39 (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e trinta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 25 de fevereiro de 2025. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Vilmar Felix Martins, PREFEITO DE ACOPIARA.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## Nº DO PROCESSO: 43001.011817/2024-91 - IG: 1365868

## EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO N°031/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 031/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 580.002,33 (quinhentos e oitenta mil, dois reais e trinta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 24 de fevereiro de 2025. Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Naiara Carneiro Castro, PREFEITA DE MORADA NOVA.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°0001/2024/SCIDADES

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A CELEBRAÇÃO EM PARCERIA COM UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, A QUAL ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL. A SECRETARIA DAS CIDADES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.424/0001-87 com endereço na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora Ed. Seplag - 1º andar – Cambeba, CEP Nº: 60.822-325 neste ato representada por seu Secretário das Cidades, Sr. José Jácome Carneiro de Albuquerque, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 053.194.393-34, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento no Decreto Estadual Nº 32.810/2018 de 28 de Setembro de 2018, considerando que: - A Secretaria das Cidades lançou em 23/12/2024 o Edital de Chamamento Público N° 0001/2024/SCIDADES - PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A CELEBRAÇÃO EM PARCERIA COM UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, A QUAL ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL. - Estes serviços são realmente necessários e imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização do Termo de Compromisso nº 965732/2024/MCIDADES/CAIXA, para implantação do Projeto Afluentes do Rio Maranguapinho – Novo PAC. - Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento dos interessados até a data de 02/04/2025 uma vez que até a data inicial prevista para o encerramento de entrega de propostas nenhuma OSC apresentou proposta, tendo o prazo sido encerrado em 21/02/2025. Considerando, ainda, que tal prorrogação não acarreta nenhum prejuízo aos cofres da administração e obedece ao Princípio da Eficiência, princípio da administração pública; RESOLVE: **Prorrogar o Edital de Chamamento Público n°0001/2024/SCIDADES**, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIAS CONDIÇÕES: Ao prazo de vigência inicialmente previstos, ficam acrescidos 40 (quarenta) dias corridos, ou seja, o prazo final passa a ser 02/04/2025 conforme previsto em legislação específica supracitada referente ao Edital de Chamamento N° 0001/2024/SCIDADES para a Seleção de propostas para a celebração em parceria com uma Organização da Sociedade Civil – OSC, por intermédio da Secretaria das Cidades, por meio da formalização de termo de colaboração, para o desempenho, funcionamento, operacionalização do Termo de Compromisso nº 965732/2024/MCIDADES/CAIXA, para implantação do Projeto Afluentes do Rio Maranguapinho – Novo PAC. Conforme as condições estabelecidas em Edital, fica por este Termo, prorrogado até a data de 02/04/2025. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 0001/2024/SCIDADES e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

José Jácome Carneiro de Albuquerque

SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA N°0121/2025 - DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RAZÃO do que foi apurado na INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE A DENÚNCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES no Contrato nº. 240/2022 – SACC nº. 1218678, objeto: “Implantação do Núcleo de Ação pela Paz (NAPAZ), nos Bairros de Granja Lisboa e Curió, em FORTALEZA – CE”, apurado a veracidade dos fatos mencionados no NUP 43022.010016/2024-61, bem como, averiguado a existência de indícios de autoria de materialidade O SENHOR SUPERINTENDENTE DA SOP, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 209 da Lei Estadual nº 9.826/74 (Estatuto do Servidor Público do Estado do Ceará), RESOLVE: Art. 1º Designar **GUILHERME QUEIROZ MAIA**, engenheiro, matrícula 700139-16; **LUIZ GONZAGA COSTA EVANGELISTA**, engenheiro, matrícula 014074-14; **DÓRIS EVANY ABREU CARVALHO**, advogada, matrícula 30000730 e secretária da comissão **MARIA DO SOCORRO MAIA FREIRE**, articulador, matrícula 3000079X, para, sob a presidência do primeiro, **componrem a Comissão** de Sindicância, para apuração de responsabilidade relativa a DENÚNCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO Contrato nº. 240/2022, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.**

José Valdeci Rebouças

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°123/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ALTERAR, com vigência a partir de 16/12/2024 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1038/2023, publicado no DOE-CE de 25/01/2024, pg 10, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.**

CONTRATO N°0072/2022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
SUPLENTE	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
SUPLENTE	EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	70019213	8603-D

DESCRÍÇÃO DA OBRA: REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE DE BARBALHA - CE Município: BARBALHA - Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato nº 0072/2022 celebrado com a empresa ESTRUTURAL/V2/JLV SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 fevereiro 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA N°124/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 21/02/2025. NUP: 43022.001521/2025-03 CONTRATO N°006/2025**

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº JOAO LEONARDI LINHARES FALCÃO MORAIS	01679112	4997-D
SUPLENTE	ARTUR EDISIO MEIRA FAÇANHA	70010615	3499-D-CE

**DESCRIÇÃO DA OBRA:** REMANESCENTE DA OBRA DE REFORMA DO ENTORNO DO CENTRO DRAGÃO DO MAR (PARQUE DRAGÃO DO MAR) – MÓDULO B, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE - Município: FORTALEZA - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 006/2025 celebrado com a empresa CONSORCIO LUMALI / DM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 fevereiro 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

**SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°310/2023**

**NUP: 43022.008760/2024-03**

**IG: 1364369000**

I – ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 253/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 94002027320 e do CPF nº 769.878.683-87; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 057.674.223-62; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.864-520 Fortaleza – Ceará; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, art. 190, da Lei nº. 14.133/2021, tudo de acordo com o processo supramencionado, como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1.O presente ADITIVO tem por objeto o **acréscimo de serviços e valores** no importe de R\$ 89.333,00 (oitenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais), correspondente a 24,80% do valor inicial do contrato, com reflexos financeiros positivos, ao Contrato nº 310/2023; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 89.333,00 (oitenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 18/02/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSE VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP/CE) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS(Procurador da Contratada).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

**SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°009/2024**

**NUP: 43022.000363/2025-66 (IG: 1360316000)**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº. 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS; III – ENDEREÇO: Com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº.07.340.993/0001-9 , neste ato representada pelo seu sócio-administrador Sr. HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA; V – ENDEREÇO: , com sede na Rua Humberto Morona, 185, Cristo Rei, Curitiba, Paraná, CEP: 80050-42; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art.107, da Lei nº.14.133/2021, tudo de acordo com o processo administrativo supramencionado; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº. 009/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/03/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência decenal, na forma do art. 107, da Lei nº. 14.133/2021; 1.2. Fica estabelecido que a Contratante terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispor de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, nos termos do art. 106, III, da Lei nº. 14.133/2021; CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO - 2.1. Fica estabelecido que o aporte deste aditivo será no valor global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme dotação orçamentária, atualizada de 2025: classificação funcional: 43200007.26.122.421.20194 – Manutenção dos Serviços Administrativos – SOP; Elemento de Despesa: 339033 – Despesas de Locomoção ; Região: 15 – Estado do Ceará; Fontes: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e 700 / 070 – Recursos Próprios. 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); X – DA VIGÊNCIA: 07 de Março de 2026; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 25 de Fevereiro de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSE VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA (SÓCIO-ADMINISTRADOR DA CONTRATADA).

José Valdeci Rebuças

**SUPERINTENDENTE**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°164/2022**

**IG 1366124000**

I – ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 164/2022 ; NUP nº. 43022.000952/2025-44., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado URBIS CONSTRUTORA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, -criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULAI; III – CONTRATADA: URBIS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.245.512/0001-67, neste ato representada pelo sua sócia administradora Sra. MARIA FLORIANA VIEIRA,, IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, na disposta no processo administrativo nº. 43022.000952/2025-44, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com o disposto no edital de licitação e seus anexos, com o Contrato primitivo, seus aditivos anteriores, bem como o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021..VI – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o **registro da paralisação e reinício do prazo de execução, bem como da prorrogação do prazo** de Vigência do Contrato nº 164/2022: 1. O prazo de execução foi paralisado no dia 21/10/2024, restando um saldo de 118 (cento e dezoito) dias corridos; 2. O prazo de execução foi reiniciado no dia 13/02/2025; 3. O prazo de vigência será prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos.VII- VALOR DO ADITIVO ; VIII- DA VIGÊNCIA: 26/08/2025; IX- DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; X - DATA: 26/02/2025; XI SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) E MARIA FLORIANA VIEIRA (Representante da CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

**SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°187/2023**

**IG 1365930000**

I – ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2023 ; NUP nº. 43022.009482/2024-01, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, III – CONTRATADA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., estabelecida na Rua: Almeida Prado, nº 154, sala 06, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.176-085, inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.332/0001-08, CGF sob o nº 06.682.0669, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-administrador, CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO, IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019,



no disposto no processo administrativo NUP 43022.009482/2024-01, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no Contrato nº 187/2021, seus aditivos anteriores, bem como com o art.58, I, e art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1º, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, art. 190, da Lei nº. 14.133/2021.VI – OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto o **acréscimo de serviços e valores** no importe de R\$ 287.970,22 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta reais e vinte e dois centavos), que corresponde a 3,79% ao valor inicial do contrato, culminando em uma repercussão financeira positiva ao Contrato nº.187/2021.; VII- VALOR DO ADITIVO 287.970,22 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta reais e vinte e dois centavos) ; VIII- DA VIGÊNCIA: 16/04/2025; IX- DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; X - DATA: 25/02/2025; XI SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP/CE) E CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2025 NUP: 43022.000754/2025-80 (IG: 1363065000)**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, JOSE VALDECI REBOUÇAS; CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA, KG CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua O, nº 545, altos, Bairro Esplanada Castelão, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia, Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e28.1 para atender as necessidades da Secretaria da Proteção Social (SPS) – Centro Comunitário Luíza Távora –Farol – Fortaleza/Ce, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do último signatário, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO; VALOR GLOBAL: R\$ 1.700.785,18 (Hum milhão, setecentos mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.15.451.311.12083 – Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas; Elemento de Despesa: 449039 – Outros serviços de terceiros / Pessoa Jurídica; Regiões: 01 – Cariri e 03 - Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 26 DE Fevereiro de 2025; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP) e ITALO MARCOS FAÇANHA MAIA (CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **Nº DO PROCESSO: 3022.001331/2024-05 EXTRATO DE CONVÉNIO Nº149/2024**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. José Valdeci Rebouças, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 96002349293 e do CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua PE Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE CATUNDA- CE**, inscrito no CNPJ nº 35.049.097/000-01, cuja Prefeitura está localizada na Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda-CE, representado neste ato pela prefeita municipal, Sra. Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima, brasileira, inscrita no CPF sob nº 715.750.223-20 e R.G sob nº 91002394069;. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **Construção de duas passagens molhadas** no Riacho Socó, na Localidade de Entre Montes, na Zona Rural do Município de CATUNDA/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 859.147,37 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) E II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 59.147,37 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta de doação aprovada pela Lei nº.18.664, de 28 de dezembro de 2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639– Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 12 – Sertão dos Crateús; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2024; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA (PREFEITA DE CATUNDA-CE).

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES - SUPAE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **Nº DO PROCESSO: 43022.001192/2025-92 EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº044/2022**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 044/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.569.205/001-31, com sede na Rua Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. JOSE CEFAS PONTES MELO, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 24/10/2025.; III - VALOR GLOBAL: 543.467,36 ( quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 21/02/2025; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JOSE CEFAS PONTES MELO (Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte -CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **Nº DO PROCESSO: 43022.012585/2024-41 EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº398/2022**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 398/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.393.593/0001-57, com sede na Av. 22 de Janeiro, nº 5183, Centro, CEP: 62.810-000, Icapuí-CE, representado pelo prefeito municipal SR. Francisco Kleiton Pereira; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em (27/03/2026); III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( SEM ALTERACAO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIAS CLÁUSULAS; V - DATA E ASSINANTES: 25 DE FEVEREIRO DE 2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E FRANCISCO KLEITON PEREIRA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **Nº DO PROCESSO: 43022.001063/2025-02 EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº055/2023**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 55/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr.(a). FELIPE SOUZA PINHEIRO, já devidamente qualificado(a) no instrumento original, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação**



**do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 11/09/2025.; III - VALOR GLOBAL: 5.156.749,12 (cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 25/02/2025; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE PAVIMENTAÇÃO DA SOP) e FELIPE SOUZA PINHEIRO (PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.011977/2024-92**  
**EXTRATO SEXTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°081/2021**

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 81/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. José Valdeci Rebouças, denominado CONCEDENTE, e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE**, devidamente qualificado no termo originário, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. José Libório Leite Neto, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como finalidade alterar o **Plano de Trabalho do Convênio n°81/2021**, cujo objeto é o calçamento em diversas ruas no Município de Assaré-CE. 1.2. O valor da Contrapartida será mantido em R\$ 119.118,27 (cento e dezenove mil, cento e dezesseis reais, vinte e sete centavos). 1.3. O valor do repasse estatal, que antes era de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), passará a ser de R\$ 2.447.718,47 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais, quarenta e sete centavos). 1.4. Com o Novo Plano de Trabalho aprovado, o valor total do Convênio, que antes era de R\$ 2.119.118,27 (dois milhões, cento e dezenove mil, cento e dezesseis reais, vinte e sete centavos), passará a ser R\$ 2.566.836,74 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta seis reais, setenta e quatro centavos). A dotação orçamentária passa a ter a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região 01 – Cariri; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.; III - VALOR GLOBAL: 2.566.836,74 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 26/02/2025; José Valdeci Rebouças (Superintendente da SOP) e José Libório Leite Neto (Prefeito de Assaré-CE).

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.001109/2025-85**  
**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°58/2023**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 43/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. LUIZ MARCELO MOTA LEITE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, findando em (26/08/2025);; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( SEM ALTERAÇÃO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 26 DE FEVEREIRO DE 2025; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP e LUIZ MARCELO MOTA LEITE Prefeito do Município de Tamboril-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RECEBIMENTO**

**NUP: 43022.001743/2025-18**

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Aquiraz (SEMAD) a **Regularização de Licença de Instalação nº007/2025** referente à Reforma e Ampliação da Creche da Unidade Prisional Feminina Desembargadora Auri Moura Costa – UPF, em terreno situado à margem da Br 116, Km 27, no Complexo Penitenciário de Aquiraz, no município de Aquiraz-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAD.

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE



**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0137/2022**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0137/2022 -D-JU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARA – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: O&M CONSTRUÇÕES LTDA; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art.71, caput e art. 72 da Lei nº 13.303/2016, art.125, caput, art.126, inciso I e §1º do Regulamento de Licitações e Contratos - Processo nº 0225.000309/2024-15 -Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação dos prazos** do Contrato em referência, por mais 30 (trinta) meses de execução e por mais 24 (vinte e quatro) meses de vigência. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.894.468,16 (sete milhões oitocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) X - DA VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2025, para terminar em 10 de agosto de 2027. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 10 de fevereiro de 2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, João Fernando De Abreu Menescal, Diretor de Operações da Cagece e Osorio Moreira Da Justa, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ**

**PORTARIA N°153/2025** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **ERNANI CLEITON CAVALCANTE FILHO**, ocupante do cargo DAS-3-Chefe da Unidade de Controle do Patrimônio, Matrícula nº 001323-1-4, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **vijar** à cidade de Fortaleza-CE, no dia 26 de fevereiro de 2025, a fim de participar do Workshop sobre Utilização da Ata de Registro de Preço para Manutenção Predial, no Auditório da Superintendência de Obras Públicas-SOP, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), totalizando R\$ 93,00 (noventa e três reais), de acordo com o artigo 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-CE, aos 26 de fevereiro de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
REITORA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 006/2025 IG 1363476000**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ E CONTRATADA: EMPRESA **RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de transporte de passageiros**, por meio da utilização de táxi convencional, com gerenciamento através de plataforma web e aplicativo mobile para smartphone IOS e Android, para deslocamento de servidores, empregados e colaboradores à disposição dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, inclusive de pequenas cargas, encomendas e malotes, por demanda, no município de Fortaleza e Região Metropolitana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230044 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua contratação. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pagos em conforme Cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (2556) 31200002.12.364.241.20613.11.339039.1.5009100000.0.. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 24 de Fevereiro de 2025 SIGNATÁRIOS: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque- Reitora da UVA CONTRATANTE e Luiz Carlos Bandeira de Mello Sócio da Radio Taxi Capital Fortaleza LTDA CONTRATADO.

Emmanuel Pinto Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORATARIA Nº136/2025-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000186/2025-58, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **GERALDO LIMA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Coordenador do Setor de Transporte, matrícula nº 43025511, a viajar à cidade de RECIFE/PE, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Recife-PE/Crato-CE, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2025, com o objetivo de conduzir pesquisadores desta instituição, para pesquisa Paleontológica na cidade de Recife(PE), concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo a quantia de R\$ 1.596,78 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), um acréscimo de 35% sobre o valor das diárias de R\$ 558,87 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) referente o anexo III, classe II, do Decreto nº 35.922/2024, mais uma ajuda de custo de acordo com artigo 1º e artigo 2º, inciso III do Decreto nº 35.922 de 27/03/2024, no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 2.510,49 (dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 35.922/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 07 de fevereiro de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº139/2025-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.000195/2025-49, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **SÍLVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 43045318, a viajar à cidade de CAMPOS SALES-CE, no período de 13 a 14 de fevereiro de 2025, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Araripe-CE/Salitre-CE/Fronteiras-PI/Campos Sales-CE/Crato-CE, com o objetivo de conduzir a Direção do Campus de Campos Sales, para articulação referente ao retorno presencial das aulas e organização das unidades escolares nas cidades de Campos Sales, Araripe, Salitre e Fronteiras, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art. 1º e art. 2º, anexo "I" e classe "II", a que se refere o art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, perfazendo um total de R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 07 de fevereiro de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº141/2025-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.000236/2025-05, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **SÍLVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 43045318, a viajar à cidade de IGUATU-CE, no período de 18 a 21 de fevereiro de 2025, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Iguatu-CE/Crato-CE, com o objetivo de conduzir alunos do curso de Física, para participarem do evento: "VI Escola de Física do Ceará: 100 anos da Mecânica Quântica - Uma Revolução em Curso", organizado pela Universidade Estadual do Ceará - UEC, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art. 1º e art. 2º, anexo "I" e classe "II", a que se refere o art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, perfazendo um total de R\$ 460,01 (quatrocentos e sessenta reais e um centavo), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 12 de fevereiro de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2025

PROCESSO Nº: NUP 31012.000211/2025-01 / OBJETO: Contratação da empresa NP TECNOLOGIAEGESTÃO DE DADOS, por exclusividade, para o fornecimento de Licença para acesso à base de dados de ferramenta de pesquisa de compras públicas, adjudicadas e homologadas, e comparação baseado em resultados praticados pela Administração Pública. JUSTIFICATIVA: A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário – PROAD, vem abrir processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa NP TECNOLOGIAEGESTÃO DE DADOS, por exclusividade, para o fornecimento de Licença para acesso à base de dados de ferramenta de pesquisa de compras públicas, adjudicadas e homologadas, e comparação baseado em resultados praticados pela Administração Pública. A razão da contratação deve-se ao fato da necessidade desta Universidade de viabilizar para conseguir os valores referentes ao Banco de Preços, objetivando uma melhor maneira de composição das planilhas referentes aos processos licitatórios, uma vez que esta Instituição terá acesso ao Banco de Preços praticados em todo o território nacional e, assim, obter os parâmetros para tal fim. Estabelece o art.37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalvados casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem caso sem que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização do certame licitatório. A legislação de licitação e contratos administrativos – Lei nº 14.133/2021–que regulamentou o art. 37, inciso XXI da nossa carta maior, estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Observa-se que o "caput" do art. 74, tem a inteligência de determinar que é inexigível a licitação, ou seja, proíbe a realização de qualquer modalidade de licitação quando caracteriza a inviabilidade de competição. Diferentemente dos casos de dispensa de licitação, que facultam ao administrador a realização ou não do certame. Tanto é que a doutrina e a jurisprudência existentes apontam em único sentido, qual seja comprovada a inviabilidade de competição, o administrador deverá (não poderá) declarar a inexigibilidade de licitação. Verifica-se a previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitido à contratação direta, logo, entende-se ser adequado exigir a licitação. Trata-se, portanto, de Inexigibilidade, pois a ABRUEM é única Associação representativa da classe de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais, restando configurada a inviabilidade de competição. VALOR GLOBAL: R\$ 11.960,00 ( onze mil, novecentos e sessenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.241.21026.01.339040.1.5009100000.0 31200003.12.364.241.21026.01.339040.2.5999200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada a Inexigibilidade de Licitação pelo Reitor Carlos Kleber Nascimento de Oliveira da Universidade Regional do Cariri - URCA. RATIFICAÇÃO: Ratificada a Inexigibilidade de Licitação pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior da SECITECE, a Senhora Sandra Maria Nunes Monteiro.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
ORDENADOR DE DESPESA

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORATARIA Nº512/2025** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta do processo nº 31032.009757/2024-09 e o art. 110, caput e inc. I, alínea "F", c/c art. 113 da Lei nº 9.826/1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO da servidora **MONA LISA MOÚRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3000171-0, Professor Adjunto, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para participar de missão de trabalho técnica-científica ao Centro de Investigaciones Energéticas, Medioambientales y Tecnológicas (CIEMAT), Organização Pública de Investigação vinculada ao Ministério da Ciência, Inovação e Universidades do Governo Espanhol, em Madri - Espanha, no dia 01/03/2025 a 31/03/2025, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCE, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº564/2025** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos; 31032.002053/2025-88;31032.002006/2025-34;31032.002054/2025-22;31032.002061/2025-24-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNCE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº564/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	17/03/2025 a 17/03/2025	FORTALEZA/ PACOTI FORTALEZA	½	65,72
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	20/03/2025 a 20/03/2025	FORTALEZA/ PACOTI FORTALEZA	½	65,72
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	24/03/2025 a 24/03/2025	FORTALEZA/ PACOTI FORTALEZA	½	65,72
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	31/03/2025 a 31/03/2025	FORTALEZA/ PACOTI FORTALEZA	½	65,72

## SECRETARIA DA CULTURA

**AVISO DE EDITAL - 25º EDITAL CEARÁ JUNINO - EDITAL PARA FESTIVAIS REGIONAIS DE QUADRILHAS JUNINAS - 2025**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, com fundamento nos princípios e disposições alicerçados na Constituição Federal de 1988, em especial nos seus arts. 215, 216 e 216-A; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações, que dispõe sobre regras para Convênios, Instrumentos Congêneres, Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação celebrados em regime de mútua cooperação pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; no Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, que define regras específicas para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e as Organizações da Sociedade Civil; na Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; na Lei Estadual nº 18.657, de 27 de dezembro de 2023, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027; e demais normas aplicáveis à espécie, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta a Chamada Pública para o Edital para Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas - 2025.

**OBJETO:** Constitui objeto desta chamada pública a seleção e apoio a realização de iniciativas destinadas à promoção, preservação e difusão das tradições regionais cearenses voltadas para as manifestações próprias do ciclo junino por meio da seleção pública de Instituição Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos para formalizar parceria com a Administração Pública, em regime de mútua cooperação, para realização dos Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas a serem realizados dentro das 14 macrorregiões do estado do Ceará. Os Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas ocorrerão no período de 30 de maio a 13 de julho de 2025. A organização social concorrente deverá estar sediada na mesma macrorregião de concorrência da etapa regional. Podendo ser desclassificada a qualquer momento do certame. As Organizações proponentes poderão se inscrever em apenas 01 (um) dos Editais do Ciclo Ceará Junino de 2025. Em caso de mais de uma inscrição, todas serão inabilitadas. As Organizações da Sociedade Civil proponentes, no momento da elaboração da proposta, deverão seguir os regramentos dispostos nos termos de referência de cada objeto deste edital. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, serem doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente. Entende-se como Festival Regional de Quadrilhas Juninas: eventos com programação cultural voltada para promoção e valorização dos festejos juninos, realizados em locais ou órgãos públicos, abertos ou cobertos, de fácil acesso ao público, contendo, obrigatoriamente, apresentações competitivas de quadrilhas juninas adultas, incluindo casamento, grupo musical regional (com no mínimo sanfona, zabumba, triângulo e pandeiro) ou gravação em mídia digital, feira com comidas típicas do ciclo junino e, preferencialmente, programação adicional de manifestações artísticas regionais e da cultura tradicional popular. Entende-se como Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino: evento de culminância dos Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas apoiados pelo 25º Edital Ceará Junino 2025, a ser realizado no interior do Estado do Ceará, com a participação de até 21 (vinte e uma) quadrilhas juninas adultas vencedoras dos Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas, incluindo: cidade cenográfica, decoração com elementos do ciclo junino, feiras de comidas típicas e apresentações artísticas da cultura popular próprias desse período. Para execução dos 20º Festivais Regionais de Quadrilhas com as atividades e produtos previstos no supracitado, a instituição selecionada deverá assegurar na sua proposta os seguintes serviços: Organização e produção executiva do evento; gerenciamento do evento, detalhando todas as fases e estratégias de execução e avaliação no projeto, bem como proposta de plano de trabalho; Desenvolvimento da programação: consiste no conjunto das seguintes atividades: rodas de conversa, oficinas, cortejo, seminários, apresentações artísticas, dentre outras ações propostas pela instituição candidata. Plano de Comunicação: proposta detalhada com estratégias de mobilização de público e desenvolvimento de peças de divulgação a saber: a) desenvolvimento de peças de divulgação (materiais impressos, sinalização, cards para redes sociais) e respectivas aplicações para os diversos suportes; b) apresentação do conceito, programação do evento; c) plano de ação às redes sociais com postagens regulares, cobertura fotográfica, difusão de vídeos institucionais e apresentação de estratégias de mobilização para o público-alvo; e) acompanhamento e produção de conteúdo (textos, fotos e vídeos) durante todos os dias do evento; f) cobertura fotográfica e video-gráfica, apresentação de relatório final de mídia, monitoramento das ações e avaliação. Infraestrutura e logística do evento: proposta de estrutura logística do evento, montagem e desmontagem de espaços onde ocorrerão as ações previstas na programação (locação de equipamentos, serviços técnicos, transporte, hospedagem, receptivo, dentre outros itens previstos no Termo de Referência). Fica facultado às Organizações proponentes, em caráter complementar do orçamento de sua proposta, conseguir parcerias junto a órgãos e entidades da administração pública municipal e da iniciativa privada, com finalidade de realizar os 20º Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas. As parcerias deverão ser comprovadas no ato da inscrição da proposta, por meio de declarações emitidas pelo(s) parceiro(s), em papel timbrado, datada, com validade até o período de realização do evento, devidamente assinada e carimbada pelo responsável da instituição parceira e contendo as especificações e valores correspondentes. As Organizações proponentes precisam comprovar, por meio destas parcerias, a viabilidade de realização do Campeonato dentro do proposto no Plano de Trabalho. O valor do complemento orçamentário que trata o item 5.1, fica limitado ao mesmo valor determinado neste edital de contrapartida, não podendo gerar acréscimo orçamentário à Secult. A Secult poderá suplementar recursos aportados nas etapas por meio de fonte de financiamento posterior à finalização das inscrições. Neste caso as adaptações complementares serão realizadas durante o período de ajuste de plano de trabalho na etapa de celebração do Convênio junto da equipe técnica responsável da SECULT Ceará. Caso haja parceria estabelecida entre Secult e terceiros, o Festival Regional deverá aderir à comunicação publicitária do patrocinador terceiro. Em caso de choque de conflitos de interesse entre patrocinadores locais e indicado pela Secult, a Secretaria deverá ser imediatamente informada. É obrigatório incluir nas programações, no mínimo, uma apresentação por noite, em caráter não competitivo, de quadrilhas juninas infantis, quadrilhas juninas da diversidade e das culturas campesinas selecionadas na macrorregião. Qualquer inovação das Organizações proponentes aos conceitos apresentados não deverá ser alvo de indeferimento por parte da Comissão de Análise Técnica (parceristas). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, APOIO FINANCEIRO E CONTRAPARTIDA: Os recursos são oriundos do Fundo Estadual da Cultura – FEC, no Programa 421 – Promoção e Desenvolvimento da Arte e Cultura Cearense, que disponibilizará o aporte financeiro no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta reais), para pagamento dos projetos selecionados, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	PROJETOS APOIADOS	APOIO SECULT (95%)	VALOR DA CONTRAPARTIDA (5%)	VALOR TOTAL DO PROJETO (100%)	VALOR DA CATEGORIA
Festivais Regionais	21	R\$ 60.000,00	R\$ 3.157,89	RS 63.157,89	R\$ 1.260.000,00

O Fundo Estadual de Cultura – FEC, financiará 95% (noventa e cinco por cento) do custo total do projeto, cabendo a organização proponente integrar o orçamento com uma contrapartida cuja expressão monetária seja equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do projeto. A contrapartida de que trata o subitem 5.2, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta apresentada deverá ser disponibilizada em bens e/ou serviços, próprios ou de terceiros, preferencialmente em ações formativas e/ou apresentações culturais, desde que economicamente mensuráveis e detalhados como itens de despesas na Proposta de Plano de Trabalho (Anexo 1), enviado no ato da inscrição. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade Orçamentária: 27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA Programa de Trabalho: 132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE Objetivo: 132.1 - Reconhecer, preservar e valorizar o patrimônio e a memória cearense de relevância cultural. Entrega: 2112 - PROJETO BENEFICIADO Ação: 11689 - PROMOÇÃO DOS EDITAIS DOS CICLOS E FESTAS DE TRADIÇÃO POPULAR - FEC. Despesa: 335041 - CONTRIBUIÇÕES Fonte de Recursos: (759)-(070) Recursos Próprios / Fundos

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	TIPO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	Pessoa Física Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	10552 - 27200004.13.391.132.11689.01.335041.1.7591200070.1
02 – CENTRO SUL	Pessoa Física Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	5750 - 27200004.13.391.132.11689.02.335041.1.7591200070.1
03 – GRANDE FORTALEZA	Pessoa Física Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	10553 - 27200004.13.391.132.11689.03.335041.1.7591200070.1
04 – LITORAL LESTE	Pessoa Física Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	13007 - 27200004.13.391.132.11689.04.335041.1.7591200070.1
05 – LITORAL NORTE	Pessoa Física Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	8173 - 27200004.13.391.132.11689.05.335041.1.7591200070.1
06 – LITORAL OESTE/ VALEDO CURU	Pessoa Física Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	15522 - 27200004.13.391.132.11689.06.335041.1.7591200070.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	Pessoa Física Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	17940 - 27200004.13.391.132.11689.07.335041.1.7591200070.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	Pessoa Física Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	15524 - 27200004.13.391.132.11689.08.335041.1.7591200070.1
09 – SERTÃO CENTRAL	Pessoa Física Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	974 - 27200004.13.391.132.11689.09.335041.1.7591200070.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	Pessoa Física Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	13008 - 27200004.13.391.132.11689.10.335041.1.7591200070.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	Pessoa Física Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	973 - 27200004.13.391.132.11689.11.335041.1.7591200070.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	Pessoa Física Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	10547 - 27200004.13.391.132.11689.12.335041.1.7591200070.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	Pessoa Física Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	10556 - 27200004.13.391.132.11689.13.335041.1.7591200070.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	Pessoa Física Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	5746 - 27200004.13.391.132.11689.14.335041.1.7591200070.1



**INSCRIÇÕES:** O Edital ficará disponível no site <https://editais.cultura.ce.gov.br> para conhecimento dos interessados e de toda a sociedade durante o período de 30 (trinta) dias corridos. Após decorrido o prazo do item 8.1, serão abertas as inscrições de forma gratuita e realizada exclusivamente de forma online pelo site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, no período de pelo menos 15 (quinze) dias corridos, contados da data seguinte à publicação no Diário Oficial do Estado. Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da Secult, materiais postados via correios ou via e-mail. Só será permitida 01 (uma) inscrição, pela mesma pessoa proponente. Para efeito de inscrição a Organização da Sociedade Civil e o Responsável pela Coordenação do Projeto deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, sendo obrigatório a vinculação na ficha de inscrição online. As dúvidas técnicas relacionadas ao Mapa Cultural, serão sanadas através do chat: <http://bit.ly/mapacultural-ceara-suporte>, no horário comercial das 8h às 17h horas. A pessoa jurídica deverá ter realizado e validado, pela Controladoria Geral do Estado (CGE), o Cadastro Geral de Parceiros no Sistema de Convênios e Congêneres do Estado do Ceará (e-parcerias), através do endereço eletrônico: <https://e-parcerias.cge.ce.gov.br>, até a data do encerramento das inscrições, sob pena de inabilitação no presente chamamento a qualquer tempo. As pessoas proponentes que não possuem o Cadastro Geral de Parceiros, recomenda-se realizar o referido cadastro com o máximo de antecedência, utilizando inclusive o período de conhecimento público anterior à inscrição. É obrigatório aos projetos que envolvam parcerias com instituições públicas ou privadas, a apresentação de carta de anuência assinada pelo responsável da instituição parceira, constando de forma clara e detalhada todas as atividades/partnerships que serão aportadas no projeto. Não serão aceitos documentos com assinatura coladas, veteadas ou digitalizadas, sob pena de inabilitação, em qualquer etapa do certame. A Secult recomenda a utilização da assinatura disponibilizada pelo governo federal <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, segue o link com o tutorial: <https://www.youtube.com/watch?v=EBEIIXjsfyB>. Assinatura rubrica só serão aceitas, caso tenham reconhecimento por cartório. Todos os outros casos terão o documento considerado como inválidos. A rubrica terá validade se vinculada a um documento assinado (Documentos diferentes não se aplicam). Apesar de ser apenas uma marca característica do signatário, ela atesta que a pessoa leu o conteúdo daquele documento e está ciente. Todos os anexos obrigatórios somente serão aceitos se estiverem devidamente preenchidos, assinados e datados, EXCETO a proposta do plano de trabalho em arquivo aberto, sendo obrigatório constar nome, local e data. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo. Não será de responsabilidade da Secult os arquivos enviados que estejam corrompidos e que por algum motivo não abra corretamente, bem como informação digitada errada (nome, e-mail, etc.). Para melhor desempenho, no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços YouTube (<https://www.youtube.com/>) ou Vimeo (<https://vimeo.com>). A Secult disponibiliza atendimento on-line aos proponentes em dias úteis, das 8h às 17h horas, durante o período de inscrição, através do e-mail: [editorjunino@secult.ce.gov.br](mailto:editorjunino@secult.ce.gov.br) (85) 3101-6770 e (85) 9 8238-9455. A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do período da inscrição. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste edital. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho, que se constituem como propostas não enviadas. A apresentação da inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do(a) candidato(a) com as normas e com as condições estabelecidas no edital. A pessoa proponente será a única responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação da organização proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL:** O prazo de vigência do presente edital será de 08 (oito) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. As propostas dos Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas terão vigência de 60 (sessenta dias), sendo que a execução da programação deverá acontecer entre o período de 30 de maio a 13 de julho de 2025. Atividades complementares de formação, ou que digam respeito à contrapartida da programação cultural deverão ser executadas até 17 de agosto de 2025.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas a equidade e gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e das mulheres. O conteúdo deverá ter classificação etária livre. Eventos, produtos e obras, bem como ações financiadas por este edital, devem ser publicados como projetos e eventos no Mapa Cultural do Ceará. As propostas selecionadas neste Edital devem divulgar o apoio do Governo do Ceará por meio da Secretaria da Cultura do Ceará em todos os canais de comunicação, mídias sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado, indicado no Termo de Referência ANEXO 06 no que compete à comunicação. Fica facultado à Secult a divulgação dos resultados obtidos pela proposta contemplada, como publicação (impressa ou eletrônica), mostra, exposição, feira, seminário ou festival, com livre uso de imagens, textos e produtos produzidos durante a realização das atividades da proposta selecionada no presente Edital, sendo vedado o pagamento de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento para as pessoas proponentes e/ou participantes. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade da entidade. A Secult e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, a entidade do projeto, nos termos da legislação específica. A entidade cede à Secult, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais e o devido crédito ao autor. A publicidade dos atos relativos ao edital deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. Produtos e obras, bem como a documentação dos processos das ações financiadas por este edital, devem ser disponibilizados sob uma licença que torne possível a livre cópia, exibição, execução, distribuição e criação de obras derivadas, sem prever pagamento ou autorização prévia, preservando-se sempre os créditos da autoria, tendo como exemplo a Licença Creative Commons by-sa (Atribuição Compartilhamento pela mesma licença <http://creativecommons.org/licenses/by-sa/2.5/br>, e a Licença da Arte Livre (<http://artlibre.org/licence/lal/pt>). As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito ou intolerância relativas à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero, geracional, de orientação sexual e quaisquer outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa. A omissão no cumprimento dos itens anteriores poderá resultar na desaprovação da prestação de contas do projeto selecionado. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pela Secretaria da Cultura. Outras informações poderão ser obtidas via e-mail: [editorjunino@secult.ce.gov.br](mailto:editorjunino@secult.ce.gov.br), ou ainda através do telefone (85) 3101-6770 e (85) 9 8238-9455. Fortaleza, CE 26 de fevereiro de 2025.

Emmanuel Bastos Magalhães Lopes

COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO MATERIAL E MEMÓRIA

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### AVISO DE EDITAL - 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, com fundamento nos princípios e disposições alicerçados na Constituição Federal de 1988, em especial nos seus arts. 215, 216 e 216-A; na Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará que dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará; na Lei Estadual nº 18.657, de 27 de dezembro de 2023; e demais normas aplicáveis à espécie, vem **tornar de conhecimento público o presente Edital de Chamada Pública para a celebração de Termo de Execução Cultural**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Edital selecionar projetos culturais que tenham por finalidade o apoio e a realização de iniciativas destinadas à promoção, preservação e difusão das tradições regionais cearenses voltadas para as manifestações próprias do Ciclo Junino, nas categorias de Quadrilha Junina Infantil, Quadrilha Junina Adulta, Quadrilha Junina da Diversidade e Quadrilha Junina Culturas Campomessas. Para efeito deste Edital compreende-se: Grupo ou coletivo cultural: conjunto de pessoas, não juridicamente constituídas, representadas por uma pessoa física, que atuam de forma organizada e contínua no desenvolvimento de projetos e/ou ações culturais. Quadrilha Junina Adulta: aquelas que mais da metade (50% mais um) dos integrantes (brincantes) sejam maiores de 16 (dezesseis) anos, com no mínimo 12 (doze) pares de brincantes. Sendo necessária autorização simples dos responsáveis dos participantes menores de 18 (dezoito) anos. Quadrilha Junina Infantil: aquelas onde 90% dos integrantes (brincantes) sejam menores de 16 (dezesseis) anos, reservando aos brincantes desta idade os papéis de destaque individuais nas apresentações (noivo, noiva, marcadão e princesa), com no mínimo 12 (doze) pares de brincantes. Quadrilha Junina Culturas Campomessas: aquelas de grupos ou coletivos formados com no mínimo 12 (doze) pares de brincantes associadas aos assentamentos e acampamentos da reforma agrária e reassentamentos no Ceará, que possuem sociabilidades pautadas pelo contexto do campo, exprimindo produção artístico-cultural comunitária em seus territórios. Quadrilha Junina da Diversidade ou Iniciante: grupo junino com no mínimo 12 (doze) pares de brincantes, podendo ser, infantil, infanto-juvenil ou mista (adultos e infantis no mesmo grupo), grupos de terceira idade, grupo de pessoas com deficiência, comunidades quilombolas, indígenas, ciganas, grupos do avesso, de escolas públicas, de múltiplas linguagens (LGBTQIAPN+, entre outros povos tradicionais ou étnica e identitariamente específicos). Quadrilhas Iniciantes são grupos que iniciaram seus trabalhos e conseguem comprovar trabalhos em até 3 (três) anos de existência (Ex: 8 meses, 1 ano, 2 anos, etc). As pessoas proponentes deverão escolher apenas 01 (uma) das categorias abaixo e apresentar 01 (uma) única proposta. I. Quadrilha Junina Adulta; II. Quadrilha Junina Infantil; III. Quadrilha Junina Culturas Campomessas; IV. Quadrilha Junina da Diversidade. Caso seja identificado que o Agente cultural responsável ou perfil do Coletivo finalizou a inscrição em mais de uma categoria, em desacordo com subitem 3.3, todas as inscrições serão desabilitadas. 3.5. Será permitido o envio de apenas 01 (uma) inscrição. 3.6. Qualquer inovação na conceitualização de quadrilhas juninas fora do "tradicional" ou fora dos itens pré-definidos neste edital não deverá ser alvo de indeferimento por parte da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas enviadas.

**VAGAS, COTAS E VALORES:** Serão selecionados 148 (cento e quarenta e oito) projetos, observando o art. 53, §2º da Lei Estadual nº 18.012/2022. Os recursos deste Edital são oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC) do Programa 421 – Promoção e Desenvolvimento da Arte e Cultura Cearense, que disponibiliza o aporte financeiro no valor total de R\$ 3.695.000,00 (três milhões seiscentos e noventa e cinco mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado ao pagamento de pareceristas e R\$ 3.645.000,00 (três milhões seiscentos e quarenta e cinco mil reais) destinado ao fomento dos grupos contemplados, distribuídos entre as categorias da seguinte forma:



## VALORES POR CATEGORIA

CATEGORIA	PROJETOS APOIADOS	VALOR DO PROJETO	VALOR POR CATEGORIAS
Quadrilhas Juninas Adultas	100	RS 27.000,00	RS 2.700.000,00
Quadrilhas Juninas Infantis	25	RS 22.000,00	RS 550.000,00
Culturas Camponesas	10	RS 20.000,00	RS 200.000,00
Quadrilhas Juninas da Diversidade	13	RS 15.000,00	RS 195.000,00
Parceristas	-----	RS 50.000,00	
<b>VALOR DESTINADO ÀS CATEGORIAS</b>		<b>RS 3.645.000,00</b>	
<b>VALOR DESEMBOLSADO PELA SECULT:</b>		<b>RS 3.695.000,00</b>	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade Orçamentária: 27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA Programa de Trabalho: 132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE Objetivo: 132.1 - Reconhecer, preservar e valorizar o patrimônio e a memória cearense de relevância cultural. Entrega: 2112 - PROJETO BENEFICIADO Ação: 11689 - PROMOÇÃO DOS EDITAIS DOS CICLOS E FESTAS DE TRADIÇÃO POPULAR - FEC. Despesa: 339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Fonte de Recursos: (759)-(070) Recursos Próprios / Fundos

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	TIPO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	Pessoa Física	964 - 27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
02 – CENTRO SUL	Pessoa Física	3401 - 27200004.13.391.132.11689.02.339048.1.7591200070.1
03 – GRANDE FORTALEZA	Pessoa Física	5751 - 27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
04 – LITORAL LESTE	Pessoa Física	17936 - 27200004.13.391.132.11689.04.339048.1.7591200070.1
05 – LITORAL NORTE	Pessoa Física	17934 - 27200004.13.391.132.11689.05.339048.1.7591200070.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	Pessoa Física	147873 - 27200004.13.391.132.11689.06.339048.1.7591200070.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	Pessoa Física	8179 - 27200004.13.391.132.11689.07.339048.1.7591200070.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	Pessoa Física	13014 - 27200004.13.391.132.11689.08.339048.1.7591200070.1
09 – SERTÃO CENTRAL	Pessoa Física	10545 - 27200004.13.391.132.11689.09.339048.1.7591200070.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	Pessoa Física	10550 - 27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	Pessoa Física	17938 - 27200004.13.391.132.11689.11.339048.1.7591200070.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	Pessoa Física	8190 - 27200004.13.391.132.11689.12.339048.1.7591200070.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	Pessoa Física	15529 - 27200004.13.391.132.11689.13.339048.1.7591200070.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	Pessoa Física	5744 - 27200004.13.391.132.11689.14.339048.1.7591200070.1

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** As pessoas proponentes deverão escolher apenas 01 (uma) das categorias abaixo e apresentar uma única proposta. I. Quadrilha Junina Infantil; II. Quadrilha Junina Adulta; III. Quadrilha Junina da Diversidade; IV. Quadrilha Junina Culturas Camponesas. A inscrição deverá ser feita por uma pessoa física com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no Estado do Ceará há pelo menos 02 (dois) anos. A pessoa proponente deverá ser organizador(a), produtor(a) com atuação de no mínimo 02 (dois) anos nas manifestações do Ciclo Junino, comprovadas através de declarações, fotos, vídeos, textos, redes sociais, recortes de jornais, certificados, termos de conveniamento, diário oficial, cards, promocionais e outros. Todas essas comprovações deverão ser anexadas no perfil do Mapa Cultural da pessoa proponente. Projetos semelhantes ou muito similares também podem vir a ser desclassificados. Grupos, de qualquer categoria deste Edital, que apresentarem Cartas de anuência, ou Fichas Técnicas iguais deverão ser desclassificados, independente da fase que o certame esteja. Da mesma forma, grupos com os mesmos participantes ou com grande similaridade na formação, poderão ser eliminados do certame, após avaliação da equipe da Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM). Não podem se inscrever neste Edital, Agentes Culturais que: Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de avaliação e seleção dos projetos ou na etapa de julgamento de recursos. Essa vedação se estende a cônjuge/companheiro(a/e), ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais; A participação de Agentes Culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital. Estejam omissos(as) no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; Sejam servidores(as) públicos(as) do Estado do Ceará, conforme previsto na Lei Estadual nº 9.826/1974. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta; Tenham relação de vínculos trabalhistas com a Secult Ceará ou com algum dos equipamentos pertencentes à Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE). Essa vedação se estende a funcionários terceirizados; Sejam integrantes do Comitê Gestor do Fundo Estadual da Cultura (FEC); Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; Estejam com as contas reprovadas pela Administração Pública Estadual, exceto se: For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo. O(A) Agente Cultural que integrar o Conselho Estadual de Política Cultural do Estado do Ceará - CEPAC, poderá concorrer neste Edital para receber recursos financeiros do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações aqui previstas. Ficam impedidos de participar Agentes Culturais que tenham sido punidos com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; Declaração de indoneidade para licitar ou contratar com a administração pública. Qualquer inovação das pessoas proponentes às normativas apresentadas, nos termos do item 4 deste Edital, deverá ser devidamente justificada, sendo esta submetida à apreciação da Comissão de Avaliação e Seleção que poderá, em razão da complexidade, solicitar parecer da COPAM. **INSCRIÇÕES:** Para efeito de inscrição, todas as pessoas proponentes e grupos/coletivos deverão estar cadastrados no Mapa Cultural, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, sendo obrigatório a vinculação dos perfis na ficha de inscrição online. Todas as informações referentes à ficha de inscrição do mapa cultural deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios. Todos os anexos obrigatórios somente serão aceitos se estiverem devidamente preenchidos, assinados e datados. O plano de ação (Anexo 1) deverá ser anexado em arquivo aberto. Não serão aceitos documentos ou anexos deste edital com assinatura coladas, vetorizadas ou digitalizadas, sob pena de inabilitação. A Secult recomenda a utilização da assinatura disponibilizada pelo Governo Federal: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, que concede a assinatura digital. Tutorial de emissão: <https://www.youtube.com/watch?v=EBEIXjsfyb8>. Arquivos com senha, corrompidos, ilegíveis, com extensões não previstas neste edital ou que de alguma forma impossibilite a visualização, serão tratadas como "não enviados". Os anexos do perfil do mapa cultural, bem como da ficha de inscrição online não podem ultrapassar o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo. As dúvidas relacionadas ao acesso do Mapa Cultural serão sanadas no endereço eletrônico <http://bit.ly/mapacultural-ceara-suporte> no horário comercial, de segunda a sexta, das 8 às 17 horas. A Secult disponibiliza atendimento on-line às pessoas proponentes de segunda a sexta das 8 às 17 horas, durante todo o período de inscrição, através do telefone (85) 3101.6770, whatsapp (85) 9.8238.9455 ou e-mail: [editaljunino@secult.ce.gov.br](mailto:editaljunino@secult.ce.gov.br) A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia final da inscrição. Serão consideradas válidas as inscrições finalizadas, não sendo aceitas as propostas com status de rascunho, que se constituem como propostas não enviadas. A apresentação da inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do(a) candidato(a) com as normas e com as condições estabelecidas no edital. A pessoa proponente será a única responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal. No campo do nome completo na ficha de inscrição no Mapa Cultural, a pessoa proponente deverá preencher conforme documento oficial como: Registro Geral (RG) ou CNH. O preenchimento incorreto implicará na desabilitação automática da pessoa proponente a qualquer tempo. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou desclassificação da pessoa proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis. Sendo constatada qualquer irregularidade em prestações de conta e e-parcerias, em até 3 dias corridos após a publicação do resultado final, a Secult deverá desclassificar a pessoa proponente e se quiser poderá proceder com o chamamento do classificável. O classificável também deverá estar devidamente regularizado, não sendo necessário dar novo prazo para se regularizar. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do presente Edital é de 08 (oito) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o interesse público. As atividades culturais propostas deste Edital deverão ser realizadas dentro do período do Ciclo Junino. Sendo o Termo de Execução Cultural com vigência de 120 (cento e vinte) dias. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. Orienta-se que todos as pessoas proponentes observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, questões geracionais. Todo o conteúdo deverá ter classificação etária livre. As propostas e ações vinculadas à este edital devem estar de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, regido pela Lei 8.069, de 1990, e em comum acordo com as Leis n.º 13.010, de 26 de junho de 2014 e n.º 13.257, de 08 de março de 2016. A constatação do descumprimento dos dispositivos legais supracitados acarretará na eliminação da pessoa proponente, independente da fase que se encontre o referido edital. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito das propostas apoiadas serão de responsabilidade dos autores envolvidos. A Secult e as Comissões ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, a pessoa proponente do projeto, nos termos da legislação específica. As pessoas proponentes selecionados deverão, obrigatoriamente, divulgar o apoio do Governo do Ceará por intermédio da Secretaria da Cultura, fazendo constar a Logomarca Oficial em quaisquer propostas gráficos associados ao produto final de sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo



com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação e Coordenadoria do Patrimônio Cultural e Memória (COPAM). É obrigatório que todas as ações e peças de comunicação referentes às atividades previstas neste Edital deverão ser previamente aprovadas pela Assessoria de Comunicação da Secult e Coordenadoria do Patrimônio Cultural e Memória da Secult, acompanhada dos seguintes dizeres: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – LEI Nº 18.012, DE 01 DE ABRIL DE 2022". O agente cultural deverá enviar o modelo das peças gráficas para a Assessoria de Comunicação através do e-mail: [ascom@secult.ce.gov.br](mailto:ascom@secult.ce.gov.br) ou no contato 3101-6761. O referido apoio deve também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação do projeto e em todas as entrevistas à imprensa. A omissão no cumprimento do subitem 16.5.1, poderá resultar na desaprovação do cumprimento do objeto da proposta selecionada. A pessoa proponente cede à Secretaria de Cultura, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor. A publicidade dos atos relativos ao edital deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes de candidatos, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. Fica facultado à Secult a divulgação dos resultados obtidos pela proposta contemplada, como publicação (impressa ou eletrônica), mostra, exposição, feira, seminário ou festival, com livre uso de imagens, textos e produtos produzidos durante a realização das atividades da proposta selecionada no presente Edital, sendo vedado o pagamento de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento para os seus proponentes e/ou participantes. Produtos e obras, bem como a documentação dos processos das ações financiadas por este Edital, devem ser disponibilizados sob uma licença que torne possível a livre cópia, exibição, execução, distribuição e criação de obras derivadas, sem prever pagamento ou autorização prévia, preservando-se sempre os créditos de autoria, tendo como exemplo a Licença Creative Commons by-sa (Atribuição Compartilhamento) pela mesma licença <http://creativecommons.org/licenses/by-sa/2.5/br/>, e a Licença da Arte Livre 1.3 (<http://artlibre.org/licence/lal/pt>). Podem ser enviadas denúncias com provas em anexo (vídeo, documentos, imagem, etc) através do e-mail [editaljunino@secult.ce.gov.br](mailto:editaljunino@secult.ce.gov.br) e pelo telefone (85) 9.8238.9455. Será preservado o anonimato do informante e levado para avaliação interna. Qualquer alteração no projeto aprovado, somente poderá ser realizada mediante autorização por escrito emitida pela Célula Tradicional de Cultura Popular - CTPOP. A pessoa proponente deverá entrar em contato através do e-mail [editaljunino@secult.ce.gov.br](mailto:editaljunino@secult.ce.gov.br) e pelo telefone (85) 9.8238.9455. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pela Secretaria da Cultura. Demais intercorrências ou situações a qual o Edital, Regulamento ou Termo de Referência não contemplem, caberá à Secult CE deliberar sobre o Campeonato Estadual e Festivais Regionais. Para tomada de decisão podem ser ouvidos o Avaliador(a), Representante da Secretaria da Cultura, o Promotor, Presidente e a Comissão Julgadora, ou outras pessoas que a Secult CE julgue necessário. Os casos omissos relativos às Etapas Regionais e ao Campeonato Estadual serão resolvidos pelo(a) Avaliador(a), Representante da Secretaria da Cultura, ouvindo o Promotor da Etapa Regional, Presidente e Comissão Julgadora. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail [editaljunino@secult.ce.gov.br](mailto:editaljunino@secult.ce.gov.br) e pelo telefone (85) 9.8238.9455. Fortaleza, CE 20 de fevereiro de 2025.

Jessica Ohara Pacheco Chuab

COORDENADORA DO PATRIMÔNIO MATERIAL E MEMÓRIA

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO N°014/2025

NUP: 27001.000248/2025-83 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E MARÍLIA GABRIELA DE LIMA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **MARÍLIA GABRIELA DE LIMA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.413.523-\*\*, residente e domiciliado(a) no, Centro, Maracanaú/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços** pelo(a) CONTRATADO(A) para **análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de **78 (setenta e oito) projeto(s)** inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 4º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 178/2024 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o(a) CONTRATADO(A). VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADA, o valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais), referente análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3403 – 27200004.13.392.131.12938.03.339036.1.7199200000.1 - Pessoa Física 10554 – 27200004.13.392.131.12938.03.339047.1.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Delson Souza do Nascimento, Matrícula: 3000042-0, lotada na Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Maria Gorete Oliveira de Sousa, Matrícula: 3000949-5, lotada na Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTORA. FORO: Fica eleito o fórum do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 25 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Marília Gabriela de Lima

CONTRATADO(A)

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO N°020/2025

NUP: 27001.000250/2025-52 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E FRANCISCO CLEBSON DOS SANTOS MOURA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **FRANCISCO CLEBSON DOS SANTOS MOURA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.389.043-\*\*, residente e domiciliado(a) em, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços** pelo(a) CONTRATADO(A) para **análise e emissão de parecer(es) técnico(s) de 81 (oitenta e um) projeto(s)** inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 4º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA Nº 178/2024 - SECULT/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o(a) CONTRATADO(A). VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por projeto, totalizando o valor global de R\$ 14.175,00 (quatorze mil cento e setenta e cinco reais), referente análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3403 – 27200004.13.392.131.12938.03



3.339036.1.7199200000.1 - Pessoa Física 10554 - 27200004.13.392.131.12938.03.339047.1.7199200000.1 - INSS Patronal/Tributos. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Delson Souza do Nascimento, Matrícula: 3000042-0, lotado na Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Maria Gorete Oliveira de Sousa, Matrícula: 3000949-5, lotada na Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTORA. FORO: Fica eleito o fórum do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 25 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco Clebson dos Santos Moura

CONTRATADO(A)

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº04/2025

NUP: 27001.000648/2025-99 – PRÉ-RESERVA: 1366028000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ANA LETÍCIA DO NASCIMENTO SAMPAIO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.460.893.**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	GRUPO JUVENTUDE SEMEANDO ALEGRIA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Zona Rural, Tamboril, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “JUVENTUDE SEMEANDO ALEGRIA: O AMANHÃ PERTENCE A NÓS”, contemplado no 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025, na categoria CULTURAS CAMPONESAS, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.12.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 739, Conta Corrente nº ***465.*
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 25 de fevereiro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Ana Letícia do Nascimento Sampaio

AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº09/2025

NUP: 27001.000685/2025-05 – PRÉ-RESERVA: 1365982000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	CÉSAR CANTÍDIO BRASIL DE SOUZA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.911.303.**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	MARACATU CORTE IMPERIAL
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	José Bonifácio, Fortaleza, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “IANSÃ PAIXÃO MAIOR DO REI XANGÔ”, contemplado no 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025, na categoria MARACATUS, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 33.680,00 (Trinta e três mil e seiscentos e oitenta reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 288, Conta Corrente nº ***3171-*
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 24 de fevereiro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

César Cantídio Brasil de Souza

AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº10/2025**  
**NUP: 27001.000647/2025-44 – PRÉ-RESERVA: 1366044000**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	CICERO DAVID REINALDO DOS SANTOS
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.420.253-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	ORQUESTRA DE FREVO ARRASTAO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Centro, Barbalha, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “FREVO NA RUA E OFICINA DE PERCUSSÃO”, contemplado no 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025, na categoria DIFUSÃO DE REPERTÓRIO CARNAVALESCO, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 714, Conta Corrente nº ***270-*
1.6 FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jessica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 25 de fevereiro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ**  
Cicero David Reinaldo dos Santos  
**AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)**  
Vitor Melo Studart  
**COORDENADOR JURÍDICO**

\*\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº14/2025**  
**NUP: 27001.000739/2025-24 – PRÉ-RESERVA: 1366013000**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ITALO MARCO BARBOSA ROCHA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.364.944-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	GRUPO VIVA TEREZINHA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Parque Dois Irmãos, Fortaleza/CE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “VIVA TEREZINHA - A MELHOR IDADE NO CARNAVAL DA ALEGRIA E DO AMOR”, contemplado no 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025, na categoria BLOCOS, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 621, Conta Corrente nº ***871-*
1.6 FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jessica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 25 de fevereiro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ**  
Ítalo Marco Barbosa Rocha  
**AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)**  
Vitor Melo Studart  
**COORDENADOR JURÍDICO**

\*\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº21/2025**  
**NUP: 27001.000686/2025-41 – PRÉ-RESERVA: 1365996000**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.553.823-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	MARACATU LEÃO DE OURO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	PLANALTO AYRTON SENNA, FORTALEZA/CE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “A TRAGÉDIA DE PRETA BÁ: UMA HISTÓRIA DE INJUSTIÇA E SAUDADE”, contemplado no 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025, na categoria MARACATUS, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 33.680,00 (Trinta e três mil e seiscentos e oitenta reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1



1.5 CONTA BANCÁRIA  
1.6 FISCAL  
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)

Bradesco, Agência nº 0645-9, Conta Corrente nº \*\*\*4563-\*  
Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2  
Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 25 de fevereiro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco Antônio Ferreira da Silva  
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)  
Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\*

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°23/2025**  
**NUP: 27001.000631/2025-31 – PRÉ-RESERVA: 136603600**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCO CARLOS SERAFIM TORRES
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.577.633.**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	BLOCO IMPÉRIO DA VILA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Fortaleza, CE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “A FEIRA IMPERIAL”, contemplado no 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025, na categoria BLOCOS, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 2608, Conta Corrente nº *954-*
1.6 FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 25 de fevereiro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco Carlos Serafim Torres  
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)  
Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO



**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°32/2025**  
**NUP: 27001.000740/2025-59 – PRÉ-RESERVA: 1366007000**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MARIA EURILENE PEREIRA DOS SANTOS
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.917.993.**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	JUVENTUDE REVOLUCIONÁRIA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Monsenhor Tabosa/CE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “SANTANA FOLIA 2025: CARNAVAL DA RESISTÊNCIA”, contemplado no 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025, na categoria CULTURAS CAMPONESAS, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 17.000,00 (Dezesete mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.12.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 687, Conta Corrente nº **032-*
1.6 FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 25 de fevereiro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
Maria Eurilene Pereira dos Santos  
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)  
Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\*

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº39/2025

NUP: 27001.000664/2025-81 – PRÉ-RESERVA: 1365986000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JOCASTA MARCELINO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.933.153-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	MARACATU NAÇÃO AXÉ DE OXOSSI
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Centro, Fortaleza, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “AXÉ DE OXOSSI CHEGOU, VEM MARACATUCÁ 18 ANOS DE HISTÓRIA, NA CULTURA POPULAR”, contemplado no 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025, na categoria MARACATUS, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 33.680,00 (Trinta e três mil e seiscentos e oitenta reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 1234, Conta Corrente nº ***2773-*
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 25 de fevereiro de 2025. Assinatários:

Rafael Cordeiro Felismino  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
 Jocasta Marcelino  
 AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)  
 Vitor Melo Studart  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \* \* \*

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº54/2025

NUP: 27001.000665/2025-26 – PRÉ-RESERVA: 1366002000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MARIA IENA DA SILVA PEREIRA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.378.813-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	CORDÃO CARNAVALESCO VAMPIROS DA PRINCESA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Rodolfo Teófilo, Fortaleza, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “VAMPIROS DA PRINCESA NO CARNAVAL DA DIVERSIDADE”, contemplado no 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025, na categoria CORDÕES, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 3238, Conta Corrente nº ***1754-*
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 25 de fevereiro de 2025. Assinatários:

Rafael Cordeiro Felismino  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
 Maria Iena da Silva Pereira  
 AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)  
 Vitor Melo Studart  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \* \* \*

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº56/2025

NUP: 27001.000645/2025-55 – PRÉ-RESERVA: 1366030000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MARIA KAYLANA DA SILVA FREITAS
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.678.173-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	MARACATU NAÇÃO IPUÇABA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	PEREIROS, Ipu, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “MARACATU NAÇÃO IPUÇABA 2025 - SOU NEGRO”, contemplado no 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025, na categoria MARACATUS, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 33.680,00 (Trinta e três mil e seiscentos e oitenta reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.08.339048.1.7591200070.1



1.5 CONTA BANCÁRIA  
1.6 FISCAL  
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)

Bradesco, Agência nº 677, Conta Corrente nº \*\*4887-\*  
Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2  
Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 25 de fevereiro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
Maria Kaylana da Silva Freitas  
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)  
Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°65/2025**  
**NUP: 27001.000738/2025-80 – PRÉ-RESERVA: 1366021000**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL  
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL  
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)  
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL

MARÍLIA GABRIELA FERREIRA DE SÓSA  
\*\*\*.455.123- \*\*  
BLOCO DO PONTINHO DE CULTURA ESPAÇO DE BRINCAR  
Lagoa Redonda, Fortaleza/CE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ““BARBALHA EM RITMO CARNAVALESCO: ECOANDO ALEGRIA E TRADIÇÃO””, contemplado no 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025, na categoria DIFUSÃO DE REPERTÓRIO CARNAVALESCO, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA  
1.3 VALOR DO REPASSE  
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
1.5 CONTA BANCÁRIA  
1.6 FISCAL  
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)

150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.  
R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)  
27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1  
Bradesco, Agência nº 713, Conta Corrente nº \*\*544.\*  
Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2  
Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 25 de fevereiro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
Marília Gabriela Ferreira de Sósa  
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)  
Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO



**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°78/2025**  
**NUP: 27001.000629/2025-62 – PRE-RESERVA: 1366026000**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL  
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL  
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)  
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL

VANESKA DA SILVA REBOUÇAS  
\*\*\*.102.293-\*\*  
ESCOLA DE SAMBA IMPERADORES DA PARQUELANDIA  
Pici, Fortaleza, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “METAMORFOSES DE UM SONHO: A ARTE TRANSFORMISTA BRILHA NA AVENIDA”, contemplado no 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025, na categoria ESCOLA DE SAMBA, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA  
1.3 VALOR DO REPASSE  
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
1.5 CONTA BANCÁRIA  
1.6 FISCAL  
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)

150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.  
R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)  
27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1  
Bradesco, Agência nº 6831, Conta Corrente nº \*\*427\*  
Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2  
Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 25 de fevereiro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
Vanessa da Silva Rebouças  
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)  
Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE MECENATO Nº04/2025

NUP: 27001.000811/2025-13

TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural	ASSOCIAÇÃO ARTE E ACORDES
CNPJ	20.249.023/0001-41
Endereço	Boca do Poço, Paracuru, CE, BR
Representante Legal	FRANCISCA LUZANIRA FREITAS RODRIGUES
CPF	***.535.853- **

## DADOS DO PROJETO, VALOR E VIGÊNCIA:

EDITAL	EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024
PROJETO INCENTIVADO	CARNAVAL DE PARACURU
CONTRIBUINTES INCENTIVADORES:	TIM S.A - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - CNPJ nº: 02.421.421/0008-98
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO	DOAÇÃO (100%)
ÁREA CULTURAL	Conforme item 2.2, alínea g), do EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024: "Outras a exemplo de áreas técnicas, artes integradas (projetos que contemplam mais de uma linguagem artística), arte e cultura digital, moda, etc".
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC	RS 500.000,00 (quinhentos mil reais)
VALOR CAPTADO	RS 500.000,00 (quinhentos mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura do presente Termo.
FISCAL	Carla Gardênia Oliveira Sousa / Matrícula: 3000958-4 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o **fomento às atividades culturais** ao projeto incentivado intitulado “CARNIVAL DE PARACURU”, selecionado no EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente, a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE MECENATO. Data da assinatura: Fortaleza, CE 26 de fevereiro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSOCIAÇÃO ARTE E ACORDES

Francisca Luzanira Freitas Rodrigues

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORATARIA Nº64/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DE SOUSA PAZ**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº 300006-5-X, desta Pasta, a **viajar** as cidades de Aracati e Fortim - CE, no período de 24 a 27/02/2025, a fim de avaliar viveiros e acompanhar nos municípios o programa distribuição de mudas do Projeto Hora de Plantar, concedendo-lhes 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de 137,78 (Cento e trinta e sete reais e oito centavos), totalizando R\$ 482,23 (Quatrocetros e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Tauatmuro Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº016/2023 - IG: 1366048.**

**APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO CEARÁ, PARA O FIM NELE INDICADO.**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 016/2023, Instrumento SACC nº. 1284593, conforme Processo NUP nº. 21001.000855/2025-67 e PLANO DE TRABALHO nº. 1067749/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÉNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE**

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 016/2023 – SACC 1284593, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO – SDA e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO CEARÁ, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 13.880.144/0001-21, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE(S) Nº 30 e 34 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

2.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o remanejamento das rubricas que em nada compromete o objeto principal do Programa Ceará Sem Fome, com o ajuste dos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.2.1, 2.1.1 e 2.1.4 na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, ao Termo de Colaboração nº 016/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto.

**CLAUSULA TERCERIA – DA RATIFICAÇÃO.**

As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração nº 016/2023, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2025

MOISÉS BRAZ RICARDO Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONCEDENTE).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

**4º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2023 - IG: 1366185.**

**APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE INSTITUTO FLOR DO PIQUI, PARA O FIM NELE INDICADO.**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2023, Instrumento SACC nº. 1285130, conforme Processo NUP nº. 21001.000843/2025-32 e PLANO DE TRABALHO nº. 1067738/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÉNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE**

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 001/2023 – SACC 1285130, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO

AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE INSTITUTO FLOR DO PIQUI, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.535.592/0001-95, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE(S) Nº 12 E 26 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

2.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o remanejamento das rubricas que em nada compromete o objeto principal do Programa Ceará Sem Fome, com o ajuste dos itens 1.1.1, 1.1.5, 1.2.1, 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.4 na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, ao Termo de Colaboração nº 001/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto.

**CLÁUSULA TERCERIA – DA RATIFICAÇÃO.**

As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração nº 001/2023, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

MOISÉS BRAZ RICARDO Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONCEDENTE).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**4º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº004/2023 - IG: 1366120.**

**APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE INSTITUTO ANTONIO CONSELHEIRO DE APOIO, ASSESSORIA E PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, PARA O FIM NELE INDICADO.**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 004/2023, Instrumento SACC nº. 1284431, conforme Processo NUP nº. 21001.000830/2025-63 e PLANO DE TRABALHO nº. 1067751/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÉNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE**

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 004/2023 – SACC 1284431, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE INSTITUTO ANTONIO CONSELHEIRO DE APOIO, ASSESSORIA E PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.597.681/0001-78, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE(S) Nº 20 E 35 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

2.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o remanejamento das rubricas que em nada compromete o objeto principal do Programa Ceará Sem Fome, com o ajuste dos itens 1.1.3, 1.1.4, 1.2.1, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5 na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, ao Termo de Colaboração nº 004/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto.

**CLÁUSULA TERCERIA – DA RATIFICAÇÃO.**

As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração nº 004/2023, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

MOISÉS BRAZ RICARDO Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONCEDENTE).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**4º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº005/2023 - IG: 1366158.**

**APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE CONSELHO COMUNITARIO DO PARQUE SAO JOSE, PARA O FIM NELE INDICADO.**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 005/2023, Instrumento SACC nº. 1284597, conforme Processo NUP nº. 21001.000853/2025-78 e PLANO DE TRABALHO nº. 10677532023, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÉNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE**

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 005/2023 – SACC 1284597, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO – SDA e a ENTIDADE CONSELHO COMUNITARIO DO PARQUE SAO JOSE, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 12.460.630/0001-28, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE(S) Nº 4 e 10 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

2.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o remanejamento das rubricas que em nada compromete o objeto principal do Programa Ceará Sem Fome, com o ajuste dos itens 1.2.1, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.4 e 2.1.5 na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, ao Termo de Colaboração nº 005/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto.

**CLÁUSULA TERCERIA – DA RATIFICAÇÃO.**

As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração nº 005/2023, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025.

MOISÉS BRAZ RICARDO Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONCEDENTE).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**4º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº007/2023 - IG: 1366004.**

**APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC, PARA O FIM NELE INDICADO.**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 007/2023, Instrumento SACC nº. 1284416, conforme Processo NUP nº. 21001.000861/2025-14 e PLANO DE TRABALHO nº. 1067731/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÉNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE**

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 007/2023 – SACC 1067731/2023, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO – SDA e a ENTIDADE INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.206.048/0001-08, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE(S) Nº 33 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

2.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o remanejamento das rubricas que em nada compromete o objeto principal do Programa Ceará Sem Fome, com o ajuste dos itens 1.1.5 e 2.1.1 na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, ao Termo de Colaboração nº 007/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto.



**CLÁUSULA TERCERIA – DA RATIFICAÇÃO.**

As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração n° 007/2023, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025.

MOISÉS BRAZ RICARDO Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONCEDENTE).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**4º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°010/2023 - IG: 1365617.****APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO CURUMINS, PARA O FIM NELE INDICADO.**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO n° 010/2023, Instrumento SACC nº.1284430, conforme Processo NUP nº. 21001.000854/2025-12 e PLANO DE TRABALHO nº. 1067768/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE**

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 010/2023 – SACC nº.1284430, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CURUMINS, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 01.305.132/0001-94, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE(S) Nº 07 e 32 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

2.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o remanejamento das rubricas que em nada compromete o objeto principal do Programa Ceará Sem Fome, com o ajuste dos itens 1.1.3, 1.2.1 e 2.1.1 na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, ao Termo de Colaboração n° 010/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto.

**CLÁUSULA TERCERIA – DA RATIFICAÇÃO.**

As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração n° 010/2023, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2025.

MOISÉS BRAZ RICARDO Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONCEDENTE).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**4º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°011/2023 - IG: 1366118.****APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE CARITAS DIOCESANA DE CRATEUS, PARA O FIM NELE INDICADO.**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO n° 011/2023, Instrumento SACC nº. 1285146, conforme Processo NUP nº. 21001.000808/2025-13 e PLANO DE TRABALHO nº. 1067765/2023 pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE**

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 011/2023 – SACC 1285146, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE CARITAS DIOCESANA DE CRATEUS, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.354.284/0001-63, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE(S) Nº 23 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

2.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o remanejamento das rubricas que em nada compromete o objeto principal do Programa Ceará Sem Fome, com o ajuste dos itens 1.1.4, 1.1.5, 1.2.1, 2.1.2, 2.1.5 na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, ao Termo de Colaboração n° 011/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto.

**CLÁUSULA TERCERIA – DA RATIFICAÇÃO.**

As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração n° 011/2023, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025

MOISÉS BRAZ RICARDO Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONCEDENTE)

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**4º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°013/2023 - IG: 1366061.****APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO UNIAO DE JOVENS VICENTE PINZON, PARA O FIM NELE INDICADO.**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO n° 013/2023, Instrumento SACC nº. 1284538, conforme Processo NUP nº. 21001.000849/2025-18 e PLANO DE TRABALHO nº. 1067766/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE**

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 013/2023 – SACC 1284538, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE ASSOCIAÇÃO UNIAO DE JOVENS VICENTE PINZON, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 11.209.372/0001-49, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE(S) Nº 03 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

2.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o remanejamento das rubricas que em nada compromete o objeto principal do Programa Ceará Sem Fome, com o ajuste dos itens 1.1.3, 1.1.4, 1.2.1, 2.1.2 e 2.1.5 na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, ao Termo de Colaboração n° 013/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto.

**CLÁUSULA TERCERIA – DA RATIFICAÇÃO.**

As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração n° 013/2023, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

MOISÉS BRAZ RICARDO Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONCEDENTE).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**4º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº014/2023 - IG: 1366035.****APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA SOCIAL, PARA O FIM NELE INDICADO.**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 014/2023, Instrumento SACC nº. 1284731, conforme Processo NUP nº. 21001.000811/2025-37 e PLANO DE TRABALHO nº. 1067771/2023 pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÉNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE**

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 014/2023 – SACC nº 1284731, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA SOCIAL, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 06.962.002/0001-48, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE(S) Nº 02 e 09 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o remanejamento das rubricas que em nada compromete o objeto principal do Programa Ceará Sem Fome, com o ajuste dos itens 1.1.1, 1.1.4, 1.1.5, 1.2.1, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, ao Termo de Colaboração nº 014/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto.

**CLÁUSULA TERCERIA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração nº 014/2023, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025

MOISÉS BRAZ RICARDO Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONCEDENTE).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**4º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº018/2023 - IG: 1366153.****APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE INSTITUTO MARIA DA HORA, PARA O FIM NELE INDICADO.**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 018/2023, Instrumento SACC nº. 1284423, conforme Processo NUP nº. 21001.000829/2025-39 e PLANO DE TRABALHO nº. 1067748/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÉNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE**

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 018/2023 – SACC 1284423, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE INSTITUTO MARIA DA HORA, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 06.750.574/0001-63, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE(S) Nº 11 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o remanejamento das rubricas que em nada compromete o objeto principal do Programa Ceará Sem Fome, com o ajuste dos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.2.1, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, ao Termo de Colaboração nº 018/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto.

**CLÁUSULA TERCERIA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração nº 018/2023, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025

MOISÉS BRAZ RICARDO Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONCEDENTE).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**4º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº020/2023 - IG: 1366187.****APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE COOPERACAO AGRICOLA DO ESTADO DO CEARA, PARA O FIM NELE INDICADO.**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 020/2023, Instrumento SACC nº. 1285376, conforme Processo NUP nº. 21001.000852/2025-23 e PLANO DE TRABALHO nº. 1069344/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÉNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE**

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 020/2023 – SACC 1285376, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE COOPERACAO AGRICOLA DO ESTADO DO CEARA, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 02.416.632/0001-66, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE(S) Nº 17 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o remanejamento das rubricas que em nada compromete o objeto principal do Programa Ceará Sem Fome, com o ajuste dos itens 1.1.3, 1.2.1, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5 na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, ao Termo de Colaboração nº 020/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto.

**CLÁUSULA TERCERIA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração nº 020/2023, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025

MOISÉS BRAZ RICARDO Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONCEDENTE).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**4º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº024/2023 - IG: 1366182.****APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ – IAC – CE, PARA O FIM NELE INDICADO.**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 024/2023, Instrumento SACC nº. 1285023, conforme Processo NUP nº. 21001.000831/2025 e PLANO DE TRABALHO nº. 1069334/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÉNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE**

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC n° 024/2023 – SACC 1285023, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ – IAC - CE, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 23.554.074/000175, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE(S) Nº 1 e 6 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o remanejamento das rubricas que em nada compromete o objeto principal do Programa Ceará Sem Fome, com o ajuste dos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.4, 1.1.5, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.5 na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, ao Termo de Colaboração nº 024/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto.

#### CLÁUSULA TERCERIA – DA RATIFICAÇÃO.

As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração nº 024/2023, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, de fevereiro de 2025

MOISÉS BRAZ RICARDO Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONCEDENTE).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO 4º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°008/2023

IG: 1366155 | SACC: 1284650

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E À ENTIDADE INSTITUTO MANUEL BRAGA, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 008/2023, Instrumento SACC nº. 1284650 conforme Processo NUP nº. 21001.000864/2025-58, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÉNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE** O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC n°008/2023 – SACC 1284650, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE INSTITUTO MANUEL BRAGA, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 09.320.587/0001-90, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE(S) Nº 15 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o remanejamento das rubricas que em nada compromete o objeto principal do Programa Ceará Sem Fome, com o ajuste dos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4 e 1.2.2 na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, ao Termo de Colaboração nº 008/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração nº 008/2023, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONCEDENTE).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO 4º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°012/2023

IG: 1366173 | SACC: 1284429

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO CENTRINHO DA U V 10, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 012/2023, Instrumento SACC nº.1284429, conforme Processo NUP nº. 21001.000948/2025-91 e PLANO DE TRABALHO nº. 1067769/2023, pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÉNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC n°012/2023 – SACC 1284429, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO – SDA e a ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO CENTRINHO DA U V 10., inscrita (o) no CNPJ sob o nº 12.223.202/0001-81, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE(S) Nº 05 e 08 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o remanejamento das rubricas que em nada compromete o objeto principal do Programa Ceará Sem Fome, com o ajuste dos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5 e 1.2.1 na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, ao Termo de Colaboração nº 012/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração nº 012/2023, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONCEDENTE).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO 4º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°019/2023

IG: 1366184 | SACC: 1284427

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO N° 019/2023, Instrumento SACC nº. 1284427, conforme Processo NUP nº. 21001.000816/2025-60 e PLANO DE TRABALHO nº. 1067767/2023, pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÉNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC n°019/2023 – SACC 1284427, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.955.915/0001-08, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE(S) Nº 25 e 29 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o remanejamento das rubricas que em nada compromete o objeto principal do Programa Ceará Sem Fome, com o ajuste dos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.2.1, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5 na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, ao Termo de Colaboração nº 019/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração nº 019/2023, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONCEDENTE).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO 4º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°025/2023

IG: 1366076 | SACC: 1287149

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ENTIDADE CÁRITAS DIOCESANA DE TIANGUÁ, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO N° 025/2023, Instrumento SACC nº. 1287149, conforme Processo NUP nº. 21001.000815/2025-15 e PLANO DE TRABALHO nº. 1069342/2023, pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÉNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC n°025/2023 – SACC 1287149, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ENTIDADE CÁRITAS DIOCESANA DE TIANGUÁ, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 20.063.362/0001-39, cujo objeto consiste na mútua cooperação



entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, referente ao LOTE(S) Nº 19 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o remanejamento das rubricas que em nada compromete o objeto principal do Programa Ceará Sem Fome, com o ajuste dos itens 1.1.5, 1.2.1, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, ao Termo de Colaboração nº 025/2023, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração, ora aditado, não foram modificadas, estando em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Termo de Colaboração nº 025/2023, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONCEDENTE).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº004/2025**

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.867.567/0001-10. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte do INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, **do seguinte bem móvel:** 01 (um) Veículo de Carga CAMINHÃO Fabricação Nacional, Baú, Diesel, com Câmara Frigorífico, Placa: RII 36G4, patrimônio nº 48478, valor estimado: R\$ 154.756,29 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), prazo de validade de 05 (cinco) anos.. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte do INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO Presidente do Instituto (PERMISSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº006/2025**

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.867.567/0001-10. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte do INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, **do seguinte bem móvel:** 01 (um) Veículo modelo Fiat Strada Fire, placa HXC 5492, chassi 9BD2780705245169, tombamento nº 11158, valor estimado: R\$ 26.496,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais), prazo de validade de 05 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte do INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO Presidente do Instituto (PERMISSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº007/2025**

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.867.567/0001-10. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte do INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, em Fortaleza-se, **do seguinte bem móvel:** de 1 (um), veículo tipo TOYOTA HILUX, Placa HYO 3129, chassi 8AJF22G294532599, tombamento 9475, Valor R\$ 69.204,00 (sessenta e nove mil duzentos e quatro reais), com validade de 05 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte do INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO Presidente do Instituto (PERMISSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº40/2019**

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 40/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A CONSTRUTORA CIMEL LTDA EPP, NA FORMA ABIXOA DELINEADA. A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68, neste ato representado por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº 2004002001075 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, 277, Aptº 301, José Bonifácio - Fortaleza - Ceará, CEP: 60050-101, e a CONSTRUTORA CIMEL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.099.819/0001-71, com sede na rua Humberto de Campos, nº 878, São João do Tauape, Fortaleza/CE, representada neste ato por DAVID BANDEIRA DE MELO, brasileiro, engenheiro, portador do RG Nº 12581 CREA/CE e CPF nº. 266.338.093-87, residente e domiciliado na rua Conselheiro Viana da Silva, nº 400, CEP: 60450-305, **têm entre si, justo e acordado a presente RESCISÃO** que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. As partes signatárias do CONTRATO Nº 40/2019, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela, mini centrais de ar, câmaras resfriamento, instalações de hidráulicas, hidrossanitárias, elétricas de alta e subestação de alta tensão, resolvem rescindir amigavelmente o mesmo por conveniência e oportunidade, permanecendo em vigor até o dia 19 de fevereiro de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEVOLUÇÃO DOS VALORES E DA QUITAÇÃO Mediante a celebração do presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL as partes renunciam a toda e qualquer obrigação subsistente da relação contratual registrada sob o nº 40/2019, dando plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável quitação quanto a tudo o que diz respeito ao presente instrumento, nada mais havendo a reclamar na esfera material ou moral. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO A rescisão do Contrato nº.40/2019 tem por fundamento os elementos constantes do Processo Administrativo nº. 21001.000770/2025-89, no Parecer Jurídico nº. 155/2025 e com a legislação pertinente, em especial com o art. 79, II, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões referentes ao presente instrumento. E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo de Rescisão Contratual, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza os efeitos legais. Fortaleza (CE), 21 de fevereiro de 2025. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e DAVID BANDEIRA DE MELO Representante Legal da Contratada (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº020-2025 IG: 1365348**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e ANA CÉLIA CARDOSO, doravante denominada MULHER PROONENTE, inscrita no CPF nº 851.754.983-04. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROONENTE para a implementação da Proposta de Negócio “Ampliação da produção agrícola com aquisição de equipamentos, insumos e serviços” devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº.01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art.1º da Lei Federal nº.4.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes



Orçamentárias, na Lei nº.16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.000454/2025-15 e Parecer Jurídico nº.054 /2025. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.01.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce., 18 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A ANA AMÁLIA DA SILVA - MULHER PROPONENTE. ANA CÉLIA CARDOSO, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº025-2025

IG: 1365446

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **ANTÔNIA ADELANDIA ARAÚJO**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 071.860.743-08. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPONENTE para a implementação da Proposta de Negócio “Fortalecimento da avicultura com investimentos em obra, aquisição de equipamentos, insumos e serviços” devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 986-BR, no Decreto nº.36.317,de22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art.1º da Lei Federal nº.14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.000472/2025-99 e Parecer Jurídico nº.059/2025. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10113.12.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce., 18 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: ANTÔNIA ADELANDIA ARAÚJO doravante denominada MULHER PROPONENTE,

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº036-2025

IG: 1365569

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **CATARINA DA SILVA BATISTA**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 728.674.693-68. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPONENTE para a implementação da Proposta de Negócio “Fortalecimento da avicultura e produção de hortaliças com investimentos em obra, equipamentos, insumos e serviços,” devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 986-BR, no Decreto nº.36.317,de22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art.1º da Lei Federal nº.14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.000489/2025-46 e Parecer Jurídico nº. 070/2025. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10113.11.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce., 18 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: CATARINA DA SILVA BATISTA, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº037-2025

IG: 1365585

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **CÍCERA ALVES DE ARAUJO**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 245.953.278-46. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPONENTE para a implementação da Proposta de Negócio “Fortalecimento da produção de alimentos com investimentos em obra, aquisição de equipamentos, serviços e insumos,” devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 986-BR, no Decreto nº.36.317,de22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art.1º da Lei Federal nº.14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.000522/2025-38 e Parecer Jurídico nº. 071/2025. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10113.01.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce., 18 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: CÍCERA ALVES DE ARAUJO, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS N°038-2025****IG: 1365|603**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 681.306.003-15. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPONENTE para a implementação da Proposta de Negócio “Ampliação da produção de frutíferas com aquisição de equipamentos, insumos e serviços,” devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 986-BR, no Decreto nº.36.317,de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art.1ºda Lei Federal nº.14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.000491/2025-15 e Parecer Jurídico nº. 072/2025. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.07.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce., 18 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO - SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS N°040-2025****IG: 1365466**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **ELIZANGELA CANDIDO LIANDRO**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 331.702.388-09. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPONENTE para a implementação da Proposta de Negócio “Construção de aviário, aquisição de equipamentos e serviços,” devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 986-BR, no Decreto nº.36.317,de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art.1ºda Lei Federal nº.14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.000495/2025-01 e Parecer Jurídico nº. 074/2025. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.02.449048.2.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce., 18 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO - SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Representante Legal: ELIZANGELA CANDIDO LIANDRO, doravante denominada MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.021, de 16 de Outubro de 2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Outubro de 2012, RESOLVE **NOMEAR, FRANCISCO KELITON SANTOS LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Chefe de Centro II, símbolo Ematerce VI integrante da Estrutura Organizacional da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de dezembro de 2024.

Inacio Mariano da Costa  
PRESIDENTE  
Moises Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.021, de 16 de Outubro de 2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Outubro de 2012, RESOLVE **NOMEAR, FRANCISCO HELIO SARMENTO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Chefe de Centro II, símbolo Ematerce VI integrante da Estrutura Organizacional da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de fevereiro de 2025.

Inacio Mariano da Costa  
PRESIDENTE  
Moises Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0052/2024-EMATERCE** - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 31.021 de 16 de Outubro de 2012, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCO KELITON SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Centro II, símbolo Ematerce VI, para ter exercício no(a), Centro de Atendimento II, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de dezembro de 2024.

Inacio Mariano da Costa  
PRESIDENTE  
Moises Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA CC 0013/2025-EMATERCE** - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 31.021 de 16 de Outubro de 2012, RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO HELIO SARMENTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Centro II, símbolo Ematerce VI, para ter exercício no(a), Centro de Atendimento II, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de fevereiro de 2025.

Inacio Mariano da Costa  
PRESIDENTE  
Moises Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°04/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE N° 04/2024; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900, SÃO GERARDO, FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: LOCADOR: **PEDRO ELON LIMA GOMÇALVES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 078.556.423-31; V - ENDEREÇO: FERROLÂNDIA, Nº 903, LAGOA, DISTRITO DE RINARE, BANABUIÚ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 71 E SEGUINTE DA LEI FEDERAL DE N° 13.303/2016; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: DESTINA-SE AO **ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR** DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE N° 04/2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE; IX - VALOR GLOBAL: 25.620,00 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS); X - DA VIGÊNCIA: COM INÍCIO EM 01/03/2025 E TÉRMINO EM 01/03/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE, PEDRO ELON LIMA GONÇALVES - LOCADOR.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DE N°01/2025

PROCESSO: 21032.000257/2025-21

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96, COM SEDE NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900, BAIRRO SÃO GERARDO, FORTALEZA-CE, CEP: 60.325-002, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE INÁCIO MARIANO DA COSTA, BRASILEIRO, ADVOGADO, PORTADOR DO CPF Nº 757.527.483-68 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 96028103216 SSPDS-CE, ADIANTE DESIGNADO TITULAR DO CRÉDITO/CONCEDENTE E A **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.954.563/0001-68 COM SEDE NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 1820, SÃO GERARDO, CEP: 60.325-901, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU SECRETÁRIO MOISÉS BRAZ RICARDO, DENOMINADA ÓRGÃO GERENCIADOR DE CRÉDITO, RESOLVEM **CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - TDCO**, REGER-SE-A POR TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO ESTADUAL Nº 29.623, DE 14 DE JANEIRO DE 2009, LEI ESTADUAL Nº 15.170, DE 18 DE JUNHO DE 2012. O ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO- EMATERCE, SE RESPONSABILIZARÁ EM EFETUAR A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.200.000,00 (NOVE MILHÕES, E DUZENTOS MIL REAIS). COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCENTRALIZADA DE INVESTIMENTO: 21200001.20.606.211.10992.01.339036.1.5009100000.0-12721 21200001.20.606.211.10992.02.339036.1.5009100000.0-12711 21200001.20.606.211.10992.03.339036.1.5009100000.0-10317 21200001.20.606.211.10992.04.339036.1.5009100000.0-10332 21200001.20.606.211.10992.05.339036.1.5009100000.0-12722 21200001.20.606.211.10992.06.339036.1.5009100000.0-15277 21200001.20.606.211.10992.07.339036.1.5009100000.0-15264 21200001.20.606.211.10992.08.339036.1.5009100000.0-12733 21200001.20.606.211.10992.09.339036.1.5009100000.0-17671 21200001.20.606.211.10992.10.339036.1.5009100000.0-7943 21200001.20.606.211.10992.11.339036.1.5009100000.0-15235 21200001.20.606.211.10992.12.339036.1.5009100000.0-15247 21200001.20.606.211.10992.13.339036.1.5009100000.0-15279 21200001.20.606.211.10992.14.339036.1.5009100000.0-17687 ESTE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, VIGORARÁ, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2025

Fortaleza-, em Ceará, 24 de fevereiro de 2025.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.005476/2025-26, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 04 (quatro) meses, do(a) servidor(a) **WELTON PAULO DO NASCIMENTO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula nº 97940258, lotado(a) no(a) EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA, no município de JAGUARUANA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 27 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA N°0651/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.111549/2024-37, com fundamento no art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR**, após obtenção do título de MESTRADO, o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, da servidora **MARIDENES NORONHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11940811, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 09 de setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA N°0655/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.005845/2025-81, com fundamento no art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR**, após obtenção do título de DOUTORADO, o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, de 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento) para 57,94% (cinquenta e sete, noventa e quatro por cento), sobre o vencimento base, do servidor **FLAVIO BRITO DE SENA JUNIOR**, matrícula nº 48142419, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 15 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 26 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº0656/2025 – GAB.** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.145652/2024-81, com fundamento no art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR, após obtenção do título de MESTRADO, o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, do(a) servidor(a) **NADJA ALMEIDA ALVES**, matrícula nº 30399412, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 09 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0658/2025 – GAB.** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.146657/2024-21, com fundamento no art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR, após obtenção do título de MESTRADO, o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, do(a) servidor(a) **MARIA LUCIMAR VIEIRA BEZERRA**, matrícula nº 48081215, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 12 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0659/2025 – GAB.** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.145843/2024-42, com fundamento no art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR, após obtenção do título de MESTRADO, o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, do(a) servidor(a) **OSVALDO MELO NEGREIROS FILHO**, matrícula nº 48106412, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 10 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0660/2025 – GAB.** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.005433/2025-41, com fundamento no art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR, após obtenção do título de MESTRADO, o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, do(a) servidor(a) **EDUARDO FERNANDO ARAUJO LIMA**, matrícula nº 13675414, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 24 de janeiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0661/2025- GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo N° 22001.039799/2025-13, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, considerando, a necessidade de regularizar a situação funcional, resolve **majorar** o percentual da **gratificação** por efetiva regência de classe, do servidor **DIOCLECIO PAULA DA SILVA**, matrícula 47981719, após obtenção do título de mestrado, de 32,79%(trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82%(trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 31 de outubro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0662/2025 – GAB.** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 22001.042679/2025-01, e CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcinal da servidora com fundamento no art.13 da Lei 10.206, de 25 de setembro de 1978, combinado com o art.62, incisoV, da Lei nº10.884, de 2 de fevereiro de 1984 e alterações dos percentuais posteriores, resolve conceder a **Gratificação** por Efetiva Regência de Classe, a SERVIDORA **ALTAMIRA CRISTINA FERREIRA**, matrícula nº12254814, ocupantes do cargo de Professora, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica, a partir de 01 de fevereiro de 1999. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2016 - NUP 22001.002300/2024-12/IG: 1365942 - SACC: 981177**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE;; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: Sr. **REGINALDO BANDEIRA GIRÃO NOBRE**, inscrito no RG nº 98002398835 SSP-CE e CPF nº 073.868.693-04, doravante denominado LOCADOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 030/2016, publicado no DOE de 15.04.2016, de acordo com a justificativa exarada no NUP 22001.002300/2024-12; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a locação do imóvel situado à Rua Nova Conquista, 871, Bairro de Santo Amaro, Fortaleza-CE, para atender ao funcionamento da Unidade de Ensino da Rede Estadual – EEFM SANTO AMARO, conforme especificações detalhadas no Projeto Básico e Laudo de Avaliação, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, permanecerá R\$ 26.945,54 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um valor global de R\$ 323.346,58 (trezentos e vinte e três mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme o DESPACHO/COADM/CECON, datado de 10.02.2025, às fls. 30/32, conforme I.G Nº 1365942 constante dos autos. CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTE Fica assegurado o direito do Locador de reajuste do valor da locação, em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Segunda que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de abril de 2025 até 15 de abril de 2026 ou até que se conclua a aquisição do imóvel movido através do processo nº 10720209/2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 25 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Locatária , REGINALDO BANDEIRA GIRÃO NOBRE Representante Legal Locador TESTEMUNHAS: 1. DANIELE LIMA DE PAULA, 2. CLEANNY DA SILVA PIRES. Fortaleza 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°200/2023/22001.121355/2024-40 IG: 1365689; SACC: 1280916**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 200/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Belos Portos, Nº 444, Passaré, Fortaleza - CE, CEP 60.862-280, inscrita no CNPJ nº 18.597.909/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. OSMILTON DE ARAUJO GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 286063177 SSP/SP e CPF nº 188.651.048-21, residente e domiciliado na Rua Pedro Veríssimo, nº 3535, casa 03, bairro Passaré, Fortaleza-CE, Fortaleza/CE, CEP 60.861-680, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSE VALDECI REBOUCAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2023, publicado no D.O.E de 24.07.2023, regulamentado no art. 65, I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos e supressões de valores**, resultando em repercussão financeira negativa ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI - PACUJÁ - CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve um acréscimo de serviço de R\$ 107.534,26 (cento e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), representando 5,84 % (cinco vírgula oitenta e quatro por cento) do valor global do contrato, uma supressão de R\$ 140.781,52 (cento e quarenta mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), representando 7,65% (sete vírgula sessenta e cinco por cento) do valor global do contrato, resultando assim, em uma repercussão financeira negativa de R\$ 33.247,26 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), representando 1,81 % (um vírgula oitenta e um por cento) do valor global do contrato, conforme Planilhas anexadas às fls. 003/039 e 149/179, o OFÍCIO N° 000225/2025/SOP/DIFOR anexo às fls. 247/248 bem como no Despacho do COINF/SEDUC, fls. 251/252, datado em 30/01/2025.; X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 20 de fevereiro de 2025.; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante OSMILTON DE ARAUJO GOMES Representante Legal da Empresa FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA Contratada JOSE VALDECI REBOUCAS Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP Interveniente TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS 2. ITALO TEIXEIRA MESQUITA DO MONTE Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.020530/2025-63/IG: 1366151**

I - ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 21/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará por intermédio da Secretaria de Educação/ Escola de Ensino Médio Dom Terceiro, situada na Rua Alfredo Terceiro, Nº 300, Bairro Centro, Município de Boa Viagem - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0321 - 67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora a Sra. Rosimária Noronha Torquato; III - ENDEREÇO: Boa Viagem - CE; IV - CONTRATADA: JBRN LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 44.370.075/0001-30, sediada na Rua 2 de outubro, 23 - Parquelândia- Fortaleza/ce - CEP: 60455-040 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Bonifácio Andrade de Oliveira Rodrigues; V - ENDEREÇO: Boa Viagem - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 13/2023 publicado no DOE de 22/12/2023 e de acordo com o processo nº 22001.020530/2025-63 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Boa Viagem - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE VESTIARIOS E DEPÓSITOS DA EEM DOM TERCEIRO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de Fevereiro de 2025 até 24 de Abril de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 07 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Rosimária Noronha Torquato - CONTRATANTE, José Bonifácio Andrade de Oliveira Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JEFFERSON MACIEL DE LIMA, 02- ADAILDO DO NASCIMENTO MORAIS. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 634/2024/NUP: 22001.037830/2024-09 IG: 1322381 SACC: 1356902**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: empresa CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, estabelecida na rua Rua Álvaro Bomilcar, 3782, São João do Tauape, CEP: 60.120-280, inscrita no CNPJ sob o nº 11.638.690/0001- 25, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante, ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário/engenheiro civil, inscrito no CPF de nº 542.111.153-91, residente e domiciliado na Rua Eduardo Garcia, 902, apto.101, Aldeota, Fortaleza-Ceará, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSE VALDECI REBOUCAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, domiciliado nesta Capital têm entre si justa e accordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **execução da obra** de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - EEEP, NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Nacional Eletrônica nº 20240052 - SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual e sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 15.204.121,06 O valor total da contratação é de R\$ 15.204.121,06 (quinze milhões, duzentos e quatro mil cento e vinte e um reais e seis centavos). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO - 2210 0022.12.362.231.11295.07.449051.1.500.9100000.0 FONTE - 500 DESCRIÇÃO DA FONTE - TESOURO DO ESTADO. DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação CONTRATANTE ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA Representante Legal da Empresa CONSTRUTORA ASTRAL - LTDA JOSE VALDECI REBOUCAS Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 01: CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA 02. GEORGE HENRIQUE BARROS PONTE FILHO Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 646/2024/NUP 22001.004797/2024-22 IG: 1312848 SACC: 1356866**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, estabelecida na rua Rua Álvaro Bomilcar, 3782, São João do Tauape, CEP: 60.120-280, inscrita no CNPJ sob o nº 11.638.690/0001-25, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante, ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário/engenheiro civil, inscrito no CPF de nº 542.111.153-91, residente e domiciliado na Rua Eduardo Garcia, 902, apto.101, Aldeota, Fortaleza-Ceará, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSE



VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 12 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE**, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20240022 - SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 24(vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual e sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. . VALOR GLOBAL: R\$ 10.927.546,23 O valor total da contratação é de R\$ 10.927.546,23 (dez milhões, novecentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO 22100022.12.362.144.1 1272.09.449051.1.500.9100000.0 FONTE 500 DESCRIÇÃO DA FONTE TESOURO DO ESTADO. DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação CONTRATANTE ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA Representante Legal da Empresa CONSTRUTORA ASTRAL - LTDA JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 01. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA 02. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.105953/2024-71/IG-1364373

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI Edson Luiz Cavalcante de Gouvêa, estabelecida à Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, Bairro Esplanada II, Município de Iguatu/CE, CEP: 63.505-192 Telefone (88) 9-9372-2400, inscrita no CNPJ/MF: 07954514/0666- 57, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Fagner Fábio Alves CONTRATADA: MARIA EDUARDA CARVALHO DE LIMA, com sede na Av.Ecília Lopes de Menezes ,338 Coaçú-Pacajus - Ceará, CEP: 62.870-000, Fone: (85) 9.9290-2454 ou 9.9124-2388, inscrita no CNPJ sob o nº 26.323.440/0001-73, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. MARIA EDUARDA CARVALHO DE LIMA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/22175, Termo de Participação nº 2024/0020, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/22175, Termo de Participação nº 2024/0020 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/22175 e Termo de Participação nº 2024/0020, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Iguatu/Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 11.730,00 (Onze mil, setecentos e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339039.50000.0 - 46301. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Fagner Fábio Alves- CONTRATANTE – MARIA EDUARDA CARVALHO DE LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARA RUBIA MARQUES DE LIMA, 02-JONNY HENRIQUE DE ARAUJO SILVA. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 002/2025/22001.004959/2024-22 IG: 1326318 SACC: 1258517

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). neste ato representado pela Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: CONSÓRCIO PIO/R&S ESCOLA ORÓS, inscrito no CNPJ 58.581.865/0001-79, sediado na Rua Almeida Prado, nº 154, Sala 13, Bairro: Papicu, CEP: 60.176-085, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 060744465-7 CREA/CE, inscrito no CPF sob o nº 005.125.463-80 e pelo(a) Sr(a). RODRIGO FRANCISCO CAMILO COELHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 060790834-3 CREA/CE, inscrito no CPF sob o nº 743.508.623-15, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: . O objeto do presente instrumento é a **execução da obra de CONSTRUÇÃO DA EEM TIPO II + LABORATÓRIO, COM (12 SALAS DE AULA), NO MUNICÍPIO DE ORÓS – CE**, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20240058 – SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual e sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 11.374.156,76 O valor total da contratação é de R\$ 11.374.156,76 (onze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO 22100022.12.362.231.11295.02.449051.1.500.9100000.0 FONTE 500 DESCRIÇÃO DA FONTE TESOURO DO ESTADO. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretário(a) da Educação Contratante CARLOS HENRIQUE D. ANTERO Consórcio Pio/R&S Escola Orós Contratada RODRIGO FRANCISCO C. COELHO Consórcio Pio/R&S Escola Orós Contratada JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendência de Obras Públicas Interveniente e TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO 2. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO N° 21/2025/NUP 22001.004961/2024-00 - SACC 1358831 - IG 1284706000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE. CONTRATADA: Empresa CONSÓRCIO PIO/R&S ESCOLA IRAUCUBA, estabelecida na Rua Almeida Prado nº 154 sala 08, Papicu, Fortaleza-CE, CEP 60.176-085, inscrita no CNPJ nº 58.853.795/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 20000002089344 SSP-CE, CPF nº 005.125.463-80, residente na Cidade Fortaleza/Ce, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO**



**PROFISSIONAL – EEEP EM IRAUCUBA – CE**, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20240002 - SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CEARÁ. VIGÊNCIA: CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 28 (vinte e oito) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual e sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, 4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhado de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CONTRATANTE. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - 5.1. O prazo de execução do objeto contratual é de 16 (dezesseis) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente. 5.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 15.380.542,05 (Quinze milhões, trezentos e oitenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), pagos em pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.231.11295.06.449051.1.500.9100000.0 - Fonte 500 TESOURO DO ESTADO;. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 31 de Janeiro de 2025 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação/ CONTRATANTE; CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO, Representante Legal da Empresa CONSORCIO PIO/R&S ESCOLA IRAUCUBA/ CONTRATANTE; JOSÉ VALDECI REBOUCAS, Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DÉ OBRAS PÚBLICAS - SOP/ INTERVENIENTE; e TESTEMUNHAS: 1- GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO. 2- CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR - ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 039/2025 – SEDUC PROCESSO Nº220010772023/2024-01/IG: 1321620000 - SACC: 1359185**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **SUBLIME TEXTIL LTDA**, com sede na Rua Professora Alcina Dantas, 717, Queimadinha, Feira de Santana/BA CEP: 44.050-182, Fone: (75) 99885-0215, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 40.914.254/0001-30, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo LUCIANO EVANGELISTA RIBEIRO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 02192906707, e do CPF nº 540.946.075-87, residente e domiciliada(o) em Salvador/BA, na Av. Cardeal da Silva, 84, Cj 15 Bloco K, Ap. 103, Federação, CEP: 40231-250 têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de confecção e fornecimento de fardamento escolar** destinado aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240041, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.. VALOR GLOBAL: R\$ 14.411.981,92 (quatorze milhões, quatrocentos e onze mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Gestão/ Unidade: 22; 15.1.2. Fonte de Recursos: 500; 15.1.3. Programa de Trabalho: 143; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339032; 15.1.5. Funcionais Programáticas: 22100022.12.362.143.20971.01.339032.1.5009100000.0 22100022.12.362.143.20971.02.339032.1.5009100000.0 22100022.12.362.143.20971.03.339032.1.5009100000.0 22100022.12.362.143.20971.04.339032.1.5009100000.0 22100022.12.362.143.20971.05.339032.1.5009100000.0 22100022.12.362.143.20971.06.339032.1.5009100000.0 22100022.12.362.143.20971.07.339032.1.5009100000.0 22100022.12.362.143.20971.08.339032.1.5009100000.0 22100022.12.362.143.20971.09.339032.1.5009100000.0 22100022.12.362.143.20971.10.339032.1.5009100000.0 22100022.12.362.143.20971.11.339032.1.5009100000.0 22100022.12.362.143.20971.12.339032.1.5009100000.0 22100022.12.362.143.20971.13.339032.1.5009100000.0 22100022.12.362.143.20971.14.339032.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025 SIGNATARIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria de Educação do Ceará , LUCIANO EVANGELISTA RIBEIRO - SUBLIME TEXTIL LTDA - e TESTEMUNHAS: 1. MARIA ALMERIA PARENTE FROTA ARAUJO, 2. JOSE LUCIO LIMA JUNIOR .Fortaleza 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.014125/2025-14/IG: 1364728**

CONTRATANTE: A EEEP PROF<sup>a</sup> ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA, situada na Rua José de Alencar, 1930 – Centro, Município de Aracati/CE, Telefone (88) 3421-2194, inscrita no CNPJ 07.954.514/0327-52 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela diretora Sra. MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA CONTRATADA: **EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à RUA FRANCISCA BITTENCOURT, nº 44 – Urucará, Município de Maranguape – CE, 61.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 25.179.741/0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pelo Sr. FELIPE LIMA SOARES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, para o consumo dos alunos da EEEP. PROF<sup>a</sup> ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA – ARACATI-CE, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/01223, Termo de Participação nº 2025/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/01223, Termo de Participação nº 2025/0002 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/01223 e Termo de Participação nº 2025/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aracati/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.390,40 (dois mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.04.339030.500000.0 – 1040. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025. SIGNATARIOS: MARCIA VIANA PORTO VIEIRA - CONTRATANTE – FELIPE LIMA SOARES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ALBANO NUNES DE OLIVEIRA, 02- FRANCISCO EUDES FREIRE DOS SANTOS. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.040022/2025-00/IG-1364728**

CONTRATANTE: EEEP PROF<sup>a</sup> ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA, situada na Rua José de Alencar, 1930 – Centro, Município de Aracati/CE, Telefone (88) 3421-2194, inscrita no CNPJ 07.954.514/0327-52 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela diretora Sra. MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA CONTRATADA: **C G C DE ARAUJO**, com sede à rua B do Loteamento MRV MAGIS - Dendê, nº 191, Bloco 3, Sala 104, Maraponga, Município de Fortaleza – Ceará, CEP 60.714-755, inscrita no CNPJ sob nº 36.901.695/0001-20, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pelo Sr. CAIO GOMES CARNEIRO DE ARAÚJO. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, para o consumo dos alunos da EEEP. PROF<sup>a</sup> ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA – ARACATI-CE, nas condições estabelecidas na Cotação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/01223 e Termo de Participação nº 2025/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto Eletrônica nº 2025/01223, Termo de Participação nº 2025/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/01223, Termo de Participação nº 2025/0002 e Termo de Referência FORO: Aracati – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/



Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 537,64 (quinhetes e trinta sete reais e sessenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.04.339030.50000.0 - 10040. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA - CONTRATANTE – CAIO GOMES CARNEIRO DE ARAÚJO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ALBANO NUNES DE OLIVEIRA, 02-FRANCISCO EUDES FREIRE DOS SANTOS. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.030644/2025-11/IG: 1365103**

CONTRATANTE: A EEFM Deputado Tomaz Brandão, situada na Rua Santos Dumont, s/n, Inhuçu- São Benedito inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0346-15, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Maria Alice Rodrigues Silveira Souza CONTRATADA: F.L.L NETO LTDA, com sede na AV Presidente Castelo Branco,s/n CEP: 62.255-000, Centro Fone: (88)9844-0014, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.645.611/0001-53, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Lisboa Lima Neto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, 51721 1 GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/02119, Termo de Participação nº 20250001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/02119, Termo de Participação nº 20250001 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/02119 e Termo de Participação nº 20250001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: São Benedito/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 306 ( Trezentos e seis dias), contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 260 (duzentos e sessenta dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.095,00 (Quatro mil e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.08.339030.50000.0 - 627 . DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria Alice Rodrigues Silveira Souza - CONTRATANTE – Francisco Lisboa Lima Neto – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- VALERIA DE MEDEIROS TEIXEIRA, 02- DANIELA SILVA DE SA. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.029208/2025-08/IG: 1363431**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE, situada na Rua Doutor Perigueri, nº 547, bairro Antônio Bezerra, município de Fortaleza/CE, CEP: 60360-600, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0470-08, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOELMA ANASTACIO CARVALHO CONTRATADA: PH&B COMERCIO & SERVICOS LTDA, com sede na Avenida Castelo do Castro, nº 206 A, Bairro: Jangurusu, Fortaleza/CE, CEP: 60.866-680, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.914.096/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). FRANCISCA AISLAN PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230020 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal no 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 33.355,50 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: JOELMA ANASTACIO CARVALHO - CONTRATANTE – FRANCISCA AISLAN PEREIRA DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LILIANE VIANA LIMA, 02- LEANDRO ALMEIDA COSTA. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001040046/2025 51 IG 1364728**

CONTRATANTE: EEEP PROF<sup>a</sup> ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA, situada na Rua José de Alencar, 1930 – Centro, Município de Aracati/CE,CREDE 10 - Telefone (88) 3421-2194, inscrita no CNPJ 07.954.514/0327-52 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela diretora Sra. MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA CONTRATADA: LEONARDO FERREIRA GOMES, com sede à Rua SITONIO MONTEIRO, 372 - CENTRO, Canindé - CE, 62.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 38.183.766/0001-21, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pelo Sr. LEONARDO FERREIRA GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, para o consumo dos alunos da EEEP. PROF<sup>a</sup> ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA – ARACATI-CE, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/01223, Termo de Participação nº 2025/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/01223 e Termo de Participação nº 2025/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aracati/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.850,10 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais e dez centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.04.339030.50000.0 - 10040. DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA CONTRATADA - LEONARDO FERREIRA GOMES e TESTEMUNHAS: 01- MARCIA VIANA PORTO VIEIRA 2 - LEONARDO FERREIRA GOMES, . 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001036737/2025 50 IG 1364742**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação/ EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA, situada na Rua Maceió 627, Bairro Dom Lustosa, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.526.175, Telefone (85) 3101.5679, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0703-36, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) por sua Diretora Geral. Senhora Maria de Lourdes da Silva CONTRATADA: PH & B COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Castelo de Castro nº 206-A, Bairro Jangurusu CEP:60.866.680, Fone: (85) 3034.2697,no município de Fortaleza/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.914.096/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela senhora Francisca Aislan Pereira de Sousa. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de gêneros alimentícios** para merenda escolar, de acordo com as



especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230020 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de trezentos sessenta (360) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de trezentos e sessenta (360) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 11.819,25 (Onze mil oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180. DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Maria de Lourdes da Silva CONTRATADA - Francisa Aislan Pereira de Sousa e TESTEMUNHAS: 01- VERA LUCIA PINHEIRO ALEXANDRE, 02- DJALMA NUNES DUARTE. 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.014226/2025-87/PRÉ-RESERVA: 1364411

CONTRATANTE: A Escola EEMTI Carneiro de Mendonça, situada na Rua Professor José Henrique da Silva, nº 4891, Horto, Maracanaú/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0211-22, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) Maria Damiriam Ferreira dos Santos CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1687, sala 07, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-161, Fone: (85) 988222542, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo André Luis Melo do Nascimento. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da **Execução dos serviços Técnicos Profissionais**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/01232, Termo de Participação nº 03/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/01232, Termo de Participação nº 03/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/01232 e Termo de Participação nº 03/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria Damiriam Ferreira dos Santos - CONTRATANTE – André Luis Melo do Nascimento – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Sheylla Menezes Cardoso, 02- Gustavo Henrique Laurentino de Sousa. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.006581/2025-82/PRÉ-RESERVA: 1361980

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, situada na Rua Tabelião Facundo, nº 236, Bairro Centro, Município de Canindé-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0111-60, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por sua coordenadora RENATA PINTO FERREIRA CONTRATADA: FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Rua Jaime Assis Henrique, nº 134, Centro, Amontada/CE, CEP: 62.540-000, Contato: (88) 3636 1515, inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM FAVOR DA ESCOLA ANTÔNIO TAVARES ALVES**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230024 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: CANINDÉ-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 26.847,04 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.10.339030.50000.0 - 15106. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: RENATA PINTO FERREIRA- CONTRATANTE – FRANCISCO AGENOR GOMES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Antônia Liandra Ramos Pereira, 02-Ariel Sales Sousa. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.010791/2025-75/PRÉ-RESERVA: 1364267

CONTRATANTE: ESCOLA ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL GUILHERME CORREALIMA, estabelecida RUA EDIMILSON CORREIA DE VASCONSELOS/VILA DE BELÉM, Nº S/N, Bairro DISTRITO DE BELÉM Município de Quixeramobim/CE, Telefone (88) 994664382, inscrita no CNPJ/MF 07954 514/0796-35, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA CELITA FIRMINO CASTELO CONTRATADA: ACEASSESSORIA CONTABIL LTDA, com sede na AVENIDA SANTOS DUMONT, 1687, SALA 07 - Bairro: ALDEOTA Cidade/UF: FORTALEZA/CE, CEP: 60.150-161, Fone:85 8822-2542, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE CONTABILIDADE- CONTADOR - MANUTENÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº02/2025, Termo de Participação nº2025/01266 , Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº02/2025, Termo de Participação nº2025/01266 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº02/2025 e Termo de Participação nº2025/01266 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo- se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.09.339039.50000.0 - 7833. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA CELITA FIRMINO CASTELO - CONTRATANTE – ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA, 02-SAMUEL ROBSON DE ALMEIDA LINO. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001005624202511/PRÉ-RESERVA : 1365553

CONTRATANTE: A EEM Polivalente Modelo de Fortaleza, Fortaleza/CE , inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0511-10, neste ato representado pelo Sra. Jussara Aragão da Paz CONTRATADA: DIMAIA'S COMERCIAL LTDA,inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo Sr. Augusto César Carvalho Maia. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios** da Merenda Escolar - Classes: Frutas, verduras e Legumes; Óleos e gorduras vegetais; Ovos, leites e laticínios nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/00583, Termo de Participação nº 2025/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/00583, Termo de Participação nº 2025/0001 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente



contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/00583 e Termo de Participação nº 2025/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 53.952,62 (Cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 17517. DATA DA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Jussara Aragão da Paz , CONTRATADA-Augusto César Carvalho Maia e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001028354202516/PRE-RESERVA : 1365314**

CONTRATANTE: A(O) EEMTI Raimundo Moacir Alencar Mota, Assaré – Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0611-83,neste ato representada(o) pela Diretora Maria Valderez Arrais da Silva CONTRATADA: YURI ARAÚJO MONTEIRO,inscrita no CNPJ sob o nº 50.949.285/0001-80, representado neste ato pelo Sr. Yuri Araújo Monteiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR PESSOA JURÍDICA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01720, Termo de Participação nº 2025/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/01720, Termo de Participação nº 2025/0001 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/01720 e Termo de Participação nº 2025/0001 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Assaré – Ce. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência da contratação é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339039.50000.0 - 613. DATA DA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Valderez Arrais da Silva , CONTRATADA-Yuri Araújo Monteiro e TESTEMUNHAS 01-Antonia Francisca da Silva , 02-Francisco Iramar Alves. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°287/2024 IG: 1365879 SACC: 1325150**

**NUP: 22001.078458/2024-82**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.642/0001-83, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ MARTINS BARROS JÚNIOR, portador(a) do RG nº 2000098122160 SSP/CE e CPF nº 026.766.493-10, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 287/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **retificação da fundamentação legal** constante no Termo de Compromisso nº 287/2024, substituindo as referências à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que atualmente disciplina as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, sendo aplicada no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO 2.1. Fica alterada a fundamentação legal do Termo de Compromisso supracitado, substituindo-se todas as menções à Lei nº 8.666/93 pela Lei nº 14.133/21, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo assinadas. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação JOSÉ MARTINS BARROS JÚNIOR Prefeito(a) Municipal de Senador Sá TESTEMUNHAS:1. MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°304/2024, IG: 1365898 SACC: 1326555**

**NUP 22001.079293/2024-66**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41 , representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ WELITON SOUZA LEITE, portador(a) do RG nº 20030051214330 e CPF nº 442.736.813-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 304/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **retificação da fundamentação legal** constante no Termo de Compromisso nº 304/2024, substituindo as referências à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que atualmente disciplina as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, sendo aplicada no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO 2.1. Fica alterada a fundamentação legal do Termo de Compromisso supracitado, substituindo-se todas as menções à Lei nº 8.666/93 pela Lei nº 14.133/21, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo assinadas. Fortaleza, 25 de Fevereiro de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação JOSÉ WELITON SOUZA LEITE Prefeito(a) Municipal de Carnaubal TESTEMUNHAS: 1.GESNER FARIA DE PAULA 2.MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**Nº01/2025 - NUP: 22001.061916/2024-44**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 001848/2025/SEDUC/ASJUR, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa 3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ: 29.247.685/0001-57, totalizando o valor de R\$ 116.870,80 (cento e dezesseis mil e oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), concernente à construção de 2 (duas) salas de aula, referente ao Contrato nº 14/2022 da EEMTI PEDRO JORGE MOTA, que teve sua vigência encerrada em 02 de janeiro de 2024. Promete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Data de assinatura do sistema. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ARI COSMO DE OLIVEIRA - EEMTI PEDRO JORGE MOTA -DIRETOR. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve aos(as) DOCENTES listados(as) no Anexo Único o valor global de R\$ 567.389,83 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), nos termos do processo NUP 22001.036187/2025-79, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024, referente a exercício anterior, oriundo da diferença de Piso do Magistério 2024, referente ao período janeiro a junho/2024, não efetivada em folha de pagamento por encerramento das matrículas funcionais dos beneficiários. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
NUP 22001.036187/2025-79

MATRÍCULA	NOME	DIFERENÇA PISO	CONTR. PREVIDÊNCIA	VALOR LÍQUIDO
22200181552428	ABIGAIL AMANDA DE SOUSA	97,17	7,29	89,88
22200181552436	ABIGAIL AMANDA DE SOUSA	64,78	4,86	59,92
2220018161458X	ABIGAIL AMANDA DE SOUSA	12,05	0,90	11,15
22200181297274	ADALBERTO ALVES DE FREITAS	632,05	47,40	584,65
22200181297282	ADALBERTO ALVES DE FREITAS	203,87	15,29	188,58
22200181325901	ADAO PEDRO DOS SANTOS	30,54	2,29	28,25
22200181326576	ADAO PEDRO DOS SANTOS	10,73	0,80	9,93
22200181326584	ADAO PEDRO DOS SANTOS	80,5	6,04	74,46
22200181394709	ADELIA ALENCAR BRASIL	41,12	3,08	38,04
22200181394717	ADELIA ALENCAR BRASIL	115,9	8,69	107,21
2220018144336X	ADELIA MARIA DA SILVA COSTA	456,83	34,26	422,57
22200181443394	ADELIA MARIA DA SILVA COSTA	456,83	34,26	422,57
22200181228221	ADELIANA ALVES BARROS NASCIMENTO	367,02	27,53	339,49
22200181363420	ADELINO FERREIRA LIMA NETO	127,37	9,55	117,82
22200181552274	ADELMO NASCIMENTO SOUZA	73,54	5,52	68,02
22200181634319	ADELMO NASCIMENTO SOUZA	184,26	13,82	170,44
22200181626529	ADENES SILVA DE SOUTO	157,7	11,83	145,87
22200181318603	ADENILSON FIRMINO DA COSTA	778,03	58,35	719,68
22200181452989	ADIELSON DE SOUSA	525,16	39,39	485,77
2220018164117X	ADIELSON DE SOUSA	278,75	20,91	257,84
22200181294747	ADONIAS APHOENA MARTINS TEIXEIRA	428,18	32,11	396,07
22200181341427	ADONIAS APHOENA MARTINS TEIXEIRA	183,54	13,77	169,77
22200181386722	ADONIAS APHOENA MARTINS TEIXEIRA	203,87	15,29	188,58
22200181288046	ADRIANA DE SA LEITE DE BRITO	142,71	10,70	132,01
22200181605297	ADRIANA DE SA LEITE DE BRITO	106,82	8,01	98,81
22200181663890	ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	151,64	11,37	140,27
22200181327521	ADRIANA GOMES DE MENEZES	292,68	21,95	270,73
22200181291578	ADRIANA LIMA DE MORAES	502,51	37,69	464,82
22200181291586	ADRIANA LIMA DE MORAES	456,83	34,26	422,57
22200181318816	ADRIANA MARIA DOS SANTOS CARDOSO	33,1	2,48	30,62
2220018115659X	ADRIANA MARIA GAMA DE QUEIROZ	220,6	16,55	204,05
2220018133577X	ADRIANA MARIA VIEIRA PAZ	42,99	3,22	39,77
22200181159858	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	58,35	4,38	53,97
22200181298882	ADRIANA PINTO DE SOUSA SILVA	351,67	26,38	325,29
22200181298955	ADRIANA PINTO DE SOUSA SILVA	115,87	8,69	107,18
22200181595658	ADRIANA RODRIGUES MONTEIRO DE FREITAS	278,75	20,91	257,84
22200181354863	ADRIANA SILVA DA LUZ	160,78	12,06	148,72
22200181354928	ADRIANA SILVA DA LUZ	689,15	51,69	637,46
22200181355282	ADRIANA SILVA DA LUZ	344,52	25,84	318,68
22200181360871	ADRIANO FERNANDES BORGES	10,28	0,77	9,51
22200181613362	ADRIANO SOARES DE SOUSA	28,3	2,12	26,18
22200181313164	ADRYELE LETICIA COSTA MATOS	129,44	9,71	119,73
22200181388881	ADYVANE ALVES VITAL	815,58	61,17	754,41
22200181627711	AGILA MOREIRA DA SILVA FREITAS	111,07	8,33	102,74
22200181680124	AGLAILTON DA SILVA BEZERRA	50,34	3,78	46,56
22200181615101	AGNA AUGUSTO DAMASCENO	227,11	17,03	210,08
22200181646848	AGNA AUGUSTO DAMASCENO	66,67	5,00	61,67
22200181159335	AGUILENE DAMASCENO ROCHA	234,61	17,60	217,01
22200181397112	AIHIRTON JORDAO FLORES DANTAS	371,66	27,87	343,79
22200181617126	AITON GEORGE DE ALMEIDA E SILVA	243,91	18,29	225,62
22200181642362	AITON GEORGE DE ALMEIDA E SILVA	22,4	1,68	20,72
2220018133546X	ALAN DOS SANTOS PIMENTEL	45,31	3,40	41,91
22200181602700	ALAN GUALBERTO DE SOUSA	85,19	6,39	78,8
22200181627029	ALAN GUALBERTO DE SOUSA	209,83	15,74	194,09
222001816160260	ALANY GRANGEIRO SANTANA	115,78	8,68	107,1
22200181160279	ALANY GRANGEIRO SANTANA	231,57	17,37	214,2
22200181351902	ALBERIO LOURENCO VIEIRA ROCHA	131,35	9,85	121,5
22200181366659	ALDAMIR BARBOSA DE PINHO	335,52	25,16	310,36
2220017968211X	ALDELAYNE PRISCILA MORENO LIMA PITA	362,37	27,18	335,19
22200179682314	ALDELAYNE PRISCILA MORENO LIMA PITA	9,29	0,70	8,59
22200181637725	ALDERLYANE DE OLIVEIRA DIAS CONRAD	0,39	0,03	0,36
22200181626383	ALDISIA DA SILVA GOMES	76,66	5,75	70,91
22200181373728	ALECIO OLIVEIRA ARAUJO	87,75	6,58	81,17
22200181303398	ALEF DOS SANTOS ROCHA	12,52	0,94	11,58
22200181455619	ALENICE SILVA DA COSTA	614,78	46,11	568,67
22200181627959	ALENICE SILVA DA COSTA	28,9	2,17	26,73
22200181609667	ALEX MEDEIROS DO NASCIMENTO	61,62	4,62	57
22200181609314	ALEXANDRA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	26,71	2,00	24,71
22200181622698	ALEXANDRA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	17,29	1,30	15,99



MATRÍCULA	NOME	DIFERENÇA PISO	CONTR PREVIDÊNCIA	VALOR LÍQUIDO
22200181094128	ALEXANDRA MARIA DA SILVA PINHO	299,4	22,46	276,94
22200181323984	ALEXANDRA VIANA DE MORAIS	8,49	0,64	7,85
22200181158797	ALEXANDRE BEZERRA SARMENTO	22,91	1,72	21,19
22200181158843	ALEXANDRE BEZERRA SARMENTO	309,28	23,20	286,08
22200181363196	ALEXANDRE MARCELINO DA SILVA	335,52	25,16	310,36
22200181168792	ALEXANDRE MARQUES ARAUJO	448,56	33,64	414,92
22200181233233	ALEXANDRE NICHOLAS DE CASTRO MOURA	778,03	58,35	719,68
22200181319502	ALEXANDRE VICTOR LIMA RABELO	420,05	31,50	388,55
22200181679339	ALEXANDRE VICTOR LIMA RABELO	60	4,50	55,5
22200181281602	ALEXSANDRA HELENA BRAGA SILVEIRA	611,71	45,88	565,83
22200181399921	ALEXSANDRA MARIA QUIRINO DA SILVA ROQUE	257,36	19,30	238,06
22200181680442	ALEXSANDRO JOSE FELIX NOGUEIRA	77,91	5,84	72,07
22200181680450	ALEXSANDRO JOSE FELIX NOGUEIRA	173,1	12,98	160,12
22200181680469	ALEXSANDRO JOSE FELIX NOGUEIRA	103,84	7,79	96,05
22200181291721	ALEXSANDRO MARIANO DE CARVALHO	133,46	10,01	123,45
22200181455031	ALIANE CARLA GADELHA DE CASTRO	815,58	61,17	754,41
22200181451389	ALICE ARAUJO DA SILVA	815,58	61,17	754,41
22200181303827	ALICE DIAS DUARTE	46,02	3,45	42,57
22200181665117	ALICE MARTINS BARBOSA	55	4,13	50,87
22200181651124	ALICIA REGINA SIQUEIRA GONCALVES	126,46	9,48	116,98
22200181297657	ALIDA SANTOS DE SOUSA	34,53	2,59	31,94
22200181443696	ALINE CRUZ DA SILVA	918,83	68,91	849,92
2220018134163X	ALINE DA CONCEICAO CLAUDIO	131,63	9,87	121,76
22200181443165	ALINE DA SILVA LIMA	456,83	34,26	422,57
22200181443173	ALINE DA SILVA LIMA	456,83	34,26	422,57
22200181309582	ALINE FRANCO PEREIRA LOPES	13,16	0,99	12,17
2220018134860X	ALINE FRANCO PEREIRA LOPES	141,94	10,65	131,29
22200181623376	ALINE MORAES DE SALES	21,81	1,64	20,17
22200181379262	ALINE NARA SEVERIANO	63,75	4,78	58,97
22200181601410	ALINE OLIVEIRA RODRIGUES	15,48	1,16	14,32
22200179979112	ALINE PAULINO DE FREITAS LUNA	41,29	3,10	38,19
22200181224196	ALINE PAULINO DE FREITAS LUNA	106,8	8,01	98,79
22200181351740	ALISON EVANGELISTA DUARTE SIPAUBA	43,35	3,25	40,1
22200181619506	ALISON EVANGELISTA DUARTE SIPAUBA	12,38	0,93	11,45
22200181284784	ALISON HENRIQUE MOTA PEREIRA	85,95	6,45	79,5
22200181158827	ALISSON ZALDIR SERAFIM BRAGA	211,39	15,85	195,54
22200181158835	ALISSON ZALDIR SERAFIM BRAGA	15,1	1,13	13,97
22200181220158	ALMIR BARROS DE SOUSA FILHO	72,74	5,46	67,28
22200181220166	ALMIR BARROS DE SOUSA FILHO	509,78	38,23	471,55
22200181680639	ALMIR BARROS DE SOUSA FILHO	203,87	15,29	188,58
22200181354812	ALONCO SOUSA TORRES	689,15	51,69	637,46
22200181355401	ALONCO SOUSA TORRES	229,68	17,23	212,45
22200181397465	ALTINIANA RIBEIRO FERREIRA	143,63	10,77	132,86
22200181448736	AMALYA MELO DE PAULO MACIEL	111,1	8,33	102,77
22200181448744	AMALYA MELO DE PAULO MACIEL	142,87	10,72	132,15
22200181609659	AMALYA MELO DE PAULO MACIEL	8,9	0,67	8,23
22200181167737	AMANDA CARVALHO DE OLIVEIRA	187,02	14,03	172,99
2220018116780X	AMANDA CARVALHO DE OLIVEIRA	428,18	32,11	396,07
22200181635811	AMANDA CARVALHO DE OLIVEIRA	160	12,00	148
22200181556970	AMANDA COSTA RODRIGUES	103,38	7,75	95,63
22200181444102	AMANDA DO NASCIMENTO FERREIRA	456,83	34,26	422,57
22200181444110	AMANDA DO NASCIMENTO FERREIRA	456,83	34,26	422,57
22200181226334	AMANDA GUIMARAES DA SILVA	38	2,85	35,15
22200181226342	AMANDA GUIMARAES DA SILVA	94,97	7,12	87,85
22200181227306	AMANDA GUIMARAES DA SILVA	17,87	1,34	16,53
22200181668035	AMANDA HELLEN GOMES DE MESQUITA	22,91	1,72	21,19
22200181314896	AMANDA MYRELLA BARBOSA DOS SANTOS	163,12	12,23	150,89
22200181445427	AMANDA MYRELLA BARBOSA DOS SANTOS	201,31	15,10	186,21
22200181616000	AMANDA QUINTELA DE CASTRO	112,04	8,40	103,64
22200181446725	AMANDA RODRIGUES HOLANDA	32,79	2,46	30,33
22200181447535	AMANDA RODRIGUES HOLANDA	8,94	0,67	8,27
22200181341796	AMILTON SILVA DE LEMOS	15,48	1,16	14,32
22200181355738	AMSTERDAN FREITAS DE SOUZA	918,83	68,91	849,92
2220018132980X	ANA CAROLINA BEZERRA VIEIRA	422,76	31,71	391,05
22200181607990	ANA CAROLINA BEZERRA VIEIRA	23,73	1,78	21,95
22200181640734	ANA CAROLINA BEZERRA VIEIRA	187,36	14,05	173,31
2220018167180X	ANA CAROLINA DINIZ ABREU SILVA	1,17	0,09	1,08
22200181617031	ANA CAROLINA PORTELA SILVA	33,1	2,48	30,62
22200181617090	ANA CELIA LIMA FERNANDES DA SILVA	572,45	42,93	529,52
22200181363641	ANA CELIA TORRES IBIAPINA	85,95	6,45	79,5
22200181453349	ANA CLAUDIA ANIBAL RIBEIRO	815,58	61,17	754,41
22200181222371	ANA CLAUDIA LIMA MAGALHAEIS	18,12	1,36	16,76
22200181350833	ANA CLECIA DOS SANTOS HENRIQUE	716,06	53,70	662,36
22200181628149	ANA CLEIA ARAUJO	50,5	3,79	46,71
22200181341850	ANA CRISTINA CAVALCANTE RODRIGUES DANTAS	29,32	2,20	27,12
22200181636192	ANA CRISTINA CAVALCANTE RODRIGUES DANTAS	54,27	4,07	50,2
2220018163694X	ANA CRISTINA CAVALCANTE RODRIGUES DANTAS	126,62	9,50	117,12
22200181617341	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO	184,38	13,83	170,55
22200181330425	ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	203,87	15,29	188,58
22200181675740	ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	40,77	3,06	37,71
22200181385467	ANA CRISTYANNE FERNANDES BONFIM	273,58	20,52	253,06
22200181656533	ANA DYENICE CARLOS DA SILVA	166,73	12,50	154,23
22200181615454	ANA IRIS DO CARMO	21,61	1,62	19,99
22200181634017	ANA IRIS DO CARMO	203,87	15,29	188,58
22200181336776	ANA IZABELA ELIAS DE SOUZA	263,26	19,74	243,52
22200181644284	ANA JESSICA DO NASCIMENTO SILVA	6	0,45	5,55
22200181667152	ANA JESSICA MARTINS MATOS	123,41	9,26	114,15
22200181301387	ANA JULIA MARQUES DA SILVA	165,18	12,39	152,79
22200181320764	ANA KARINE SOUZA	552,32	41,42	510,9
2220018137323X	ANA KATARINA LAURINDO DOS SANTOS	346,88	26,02	320,86
22200181373248	ANA KATARINA LAURINDO DOS SANTOS	187,91	14,09	173,82
22200181373256	ANA KATARINA LAURINDO DOS SANTOS	43,36	3,25	40,11
22200181617074	ANA KATIA BARBOSA DOS SANTOS	51,44	3,86	47,58
22200181392366	ANA LIGIA SOUSA SILVA	333,12	24,98	308,14
22200181443114	ANA LUCIA FLORENCIO BESERRA	456,83	34,26	422,57
22200181387168	ANA LUCIA LEMOS SOARES	131,63	9,87	121,76
22200181168091	ANA LUCIA LOPES DA SILVA	629,75	47,23	582,52
22200181679541	ANA LUCIA MOURA ANDRADE	57,93	4,34	53,59



MATRÍCULA	NOME	DIFERENÇA PISO	CONTR.PREVIDÊNCIA	VALOR LÍQUIDO
22200181546029	ANA MARCIA SOARES MOURAO	392,14	29,41	362,73
22200181321663	ANA NERY PEREIRA LEITE	287,59	21,57	266,02
22200181442134	ANA PATRICIA SANTOS SILVA	259,48	19,46	240,02
22200181442142	ANA PATRICIA SANTOS SILVA	267,03	20,03	247
22200181380570	ANA PAULA CORDEIRO DINIZ	265,09	19,88	245,21
22200181372586	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	367,02	27,53	339,49
22200181372608	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	244,64	18,35	226,29
2220018166692X	ANA PAULA MENDONCA DE AVIZ	38,9	2,92	35,98
2220017923351X	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	41,29	3,10	38,19
22200181324271	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	918,83	68,91	849,92
22200181514279	ANA PAULA SOARES DE ABREU CAMPOS	40,77	3,06	37,71
2220018132302X	ANA PAULA SOARES DE ABREU CAMPOS	183,54	13,77	169,77
2220018161992	ANA RAPHAELA MARTINS BRAGA	443,13	33,23	409,9
2220018164967	ANA RAPHAELA MARTINS BRAGA	78,22	5,87	72,35
22200181223084	ANA RISIA PINHEIRO ARAGAO	36,37	2,73	33,64
2220018132753X	ANA RUBIA DE SOUSA ABREU	278,74	20,91	257,83
22200181640009	ANA RUTE RODRIGUES RIBEIRO	136,49	10,24	126,25
22200181658366	ANA RUTE RODRIGUES RIBEIRO	181,98	13,65	168,33
22200181327513	ANA SILVA DE OLIVEIRA	278,74	20,91	257,83
22200181295476	ANA TAILA MACIEL JUCA	113,84	8,54	105,3
22200181613052	ANA VITORIA DA SILVA EUGENIO	16,56	1,24	15,32
2220018116648X	ANASTACIO CONCEICAO DE MORAIS	214,74	16,11	198,63
22200181602778	ANDERSON GERMANO ALVES	244,04	18,30	225,74
22200181326894	ANDERSON MENDES RIBEIRO	109,11	8,18	100,93
22200181326916	ANDERSON MENDES RIBEIRO	36,37	2,73	33,64
22200181354987	ANDERSON MORAIS DO NASCIMENTO	918,83	68,91	849,92
22200181650314	ANDERSON SILVA DE SOUZA	31,75	2,38	29,37
22200181297517	ANDRE FELIPE DELFINO DE SOUSA	205,18	15,39	189,79
22200181297584	ANDRE FELIPE DELFINO DE SOUSA	96,65	7,25	89,4
22200181615292	ANDRE LUIS OLIVEIRA MAIA	144,53	10,84	133,69
22200181673306	ANDRE LUIS SANTOS MENEZES	295,39	22,15	273,24
2220018139606X	ANDRE LUIZ MELO FERNANDES	39,5	2,96	36,54
22200181447284	ANDREA ALVES DA SILVA	119,24	8,94	110,3
22200181363412	ANDREA CRISTINA BARBOSA DE MATOS	118,72	8,90	109,82
22200181616486X	ANDRESSA CABRAL VIANA DOURADO	142,71	10,70	132,01
2220018164908	ANDRESSA CABRAL VIANA DOURADO	65,81	4,94	60,87
2220018164916	ANDRESSA CABRAL VIANA DOURADO	183,54	13,77	169,77
2220018164924	ANDRESSA CABRAL VIANA DOURADO	203,87	15,29	188,58
22200181671818	ANDRESSA CABRAL VIANA DOURADO	234,2	17,57	216,63
22200181352054	ANDRESSA SANTOS LOBO	428,18	32,11	396,07
22200181352089	ANDRESSA SANTOS LOBO	428,18	32,11	396,07
22200181354081	ANGELA DOS SANTOS BARBOSA	479,67	35,98	443,69
22200181155895	ANGELA EMIDIA MARTINS MENDES	109,06	8,18	100,88
22200181445389	ANGELICA SOARES DA SILVA	815,58	61,17	754,41
22200181319006	ANGELINE PINHEIRO DE SOUSA	125,16	9,39	115,77
22200181048916	ANNY SAMPAIO SILVA	15,73	1,18	14,55
22200181302308	ANTONIA ALICE GONCALVES GARCIA	141,72	10,63	131,09
22200181450870	ANTONIA ALICE QUEIROZ BEZERRA	815,58	61,17	754,41
22200181666806	ANTONIA ARIANA CAMELO PASSOS	175,08	13,13	161,95
22200181668728	ANTONIA AYLANE LIMA DE MORAES	22,84	1,71	21,13
22200181669872	ANTONIA BARBARA PORFIRIO SAMPAIO	121,48	9,11	112,37
22200181232229	ANTONIA CARLA VICTOR DE PAIVA	183,54	13,77	169,77
22200181619875	ANTONIA CLAUDIA FRANCA BARROS	358,66	26,90	331,76
22200181334161	ANTONIA CRISTINA DA SILVA SOUSA	451,67	33,88	417,79
22200181355517	ANTONIA DE MARIA ALVES DOS SANTOS	238,05	17,85	220,2
22200181355525	ANTONIA DE MARIA ALVES DOS SANTOS	238,05	17,85	220,2
22200181668426	ANTONIA DE MARIA DA SILVA GOMES	851,72	63,88	787,84
2220018144370X	ANTONIA DIANA MORAES DE OLIVEIRA	459,41	34,46	424,95
22200181450315	ANTONIA DIANA MORAES DE OLIVEIRA	459,41	34,46	424,95
2220018165526X	ANTONIA EDINETE SOUSA DOS SANTOS	182,71	13,70	169,01
22200181308918	ANTONIA FEITOSA BANDEIRA	428,18	32,11	396,07
22200181356513	ANTONIA FEITOSA DE SOUZA	459,41	34,46	424,95
22200181436541	ANTONIA GEOVANIA DE CASTRO CORREIA	9,39	0,70	8,69
22200181436959	ANTONIA GEOVANIA DE CASTRO CORREIA	29,11	2,18	26,93
22200181676933	ANTONIA IRANEIDE RIBEIRO LIMA BARROS	17,84	1,34	16,5
22200181385955	ANTONIA JULIANA MENDES DA SILVA	420,7	31,55	389,15
22200181294976	ANTONIA LARISSA OLIVEIRA LIMA	167,76	12,58	155,18
22200181364451	ANTONIA LARISSA OLIVEIRA LIMA	100,64	7,55	93,09
22200181456313	ANTONIA LEILA SOUZA COSTA SANTOS	224,55	16,84	207,71
22200181456321	ANTONIA LEILA SOUZA COSTA SANTOS	230,97	17,32	213,65
2220018143722X	ANTONIA LETICIA FERREIRA MENDES	428,18	32,11	396,07
22200181437238	ANTONIA LETICIA FERREIRA MENDES	428,18	32,11	396,07
22200181619824	ANTONIA LIDIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	278,74	20,91	257,83
22200181333904	ANTONIA LUZINEIDE DA SILVA CRUZ	341,11	25,58	315,53
22200181284865	ANTONIA MARIA DE ALENCAR	5,74	0,43	5,31
22200181284938	ANTONIA MARIA DE ALENCAR	60,65	4,55	56,1
22200181334013	ANTONIA MARIA NASCIMENTO MATOS	918,83	68,91	849,92
22200181660263	ANTONIA MARILIA OLIVEIRA SILVA	144,04	10,80	133,24
22200181295050	ANTONIA MARSILVIA ALMEIDA DOS SANTOS	298,64	22,40	276,24
22200181355509	ANTONIA MORGANA RODRIGUES VIEIRA	918,83	68,91	849,92
22200181400024	ANTONIA PAULA GOMES DE OLIVEIRA	89,25	6,69	82,56
22200181021619	ANTONIA RAYARA PEREIRA LEMOS	144,06	10,80	133,26
22200181323267	ANTONIA RAYSA JERONIMO FARIA	322,8	24,21	298,59
22200181333432	ANTONIA ROSEMEIRE GUEDES DA SILVA	851,72	63,88	787,84
22200181355983	ANTONIA TALINE SOUZA SILVA	918,83	68,91	849,92
22200181362815	ANTONIA VALDELIA GOMES SILVA	63,1	4,73	58,37
22200181321043	ANTONIETA FERREIRA MACIEL	61,8	4,64	57,16
2220018162755X	ANTONIETA MOURA DOS SANTOS ACIOLE	330,84	24,81	306,03
22200181666172	ANTONIO ALYSSON GOMES AZEVEDO	104,78	7,86	96,92
2220018167346	ANTONIO ARISTOTELES DUTRA DE OLIVEIRA	23,16	1,74	21,42
2220018137869X	ANTONIO ARISTOTELES DUTRA DE OLIVEIRA	25,03	1,88	23,15
22200181287570	ANTONIO ATHYLLAS LOPES DE OLIVEIRA	815,58	61,17	754,41
22200181616779	ANTONIO AUGUSTO LIRA ALVES	139,24	10,44	128,8
22200181156174	ANTONIO BENEDITO DA SILVA	695,26	52,14	643,12
2220018162956	ANTONIO BRENO MONTEIRO CAVALCANTE	35,03	2,63	32,4
2220018144367X	ANTONIO CARLOS MATOS TEIXEIRA	479,67	35,98	443,69
22200181443688	ANTONIO CARLOS MATOS TEIXEIRA	456,83	34,26	422,57



MATRÍCULA	NOME	DIFERENÇA PISO	CONTR PREVIDÊNCIA	VALOR LÍQUIDO
22200181368228	ANTONIO CARNEIRO FONTENELE	650,01	48,75	601,26
2220018160686	ANTONIO CLAUDIO AZEVEDO BARROS	49,12	3,68	45,44
22200181666792	ANTONIO CLAUDIO PAIVA SOARES	124,59	9,34	115,25
22200181291330	ANTONIO CLEITON LINO DE SOUSA	175,5	13,16	162,34
22200181598983	ANTONIO DANIEL DE ANDRADE PAULA	257,63	19,32	238,31
22200181161410	ANTONIO DE ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR	22,63	1,70	20,93
22200181231222	ANTONIO DE ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR	64,78	4,86	59,92
22200181231230	ANTONIO DE ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR	21,58	1,62	19,96
22200181294399	ANTONIO DE ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR	29,75	2,23	27,52
22200181447950	ANTONIO DE ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR	169,82	12,74	157,08
22200181610266	ANTONIO DE ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR	25,34	1,90	23,44
22200181450447	ANTONIO DE PAULA DE OLIVEIRA AMBROSIO	278,75	20,91	257,84
22200181600988	ANTONIO DE SOUSA FELIPE JUNIOR	42,5	3,19	39,31
22200181155631	ANTONIO DERLAN MESQUITA MEDEIROS	83,87	6,29	77,58
2220018167938X	ANTONIO EDINARDO DOS SANTOS DA SILVA	35,03	2,63	32,4
22200181223297	ANTONIO EDSON ALVES DA SILVA	244,64	18,35	226,29
22200181616736	ANTONIO EDSON ALVES DA SILVA	72,03	5,40	66,63
2220018163937X	ANTONIO EDSON ALVES DA SILVA	122,63	9,20	113,43
22200181660999	ANTONIO EDSON ALVES DA SILVA	122,63	9,20	113,43
22200181299560	ANTONIO EDSON DUARTE LOPEZ	661,41	49,61	611,8
22200181308128	ANTONIO ELIVELTON DA COSTA GOMES	431,53	32,36	399,17
22200181309876	ANTONIO ERILSON OLIVEIRA SANTIAGO	104,62	7,85	96,77
22200181324050	ANTONIO EVANDRO ALVES LIMA	150,99	11,32	139,67
22200181628246	ANTONIO FELIPE SOARES CAMELO	43	3,23	39,77
2220018133370X	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA NETO	3,61	0,27	3,34
22200181451664	ANTONIO FLAVIANO BENTO DOS SANTOS	913,67	68,53	845,14
22200181359911	ANTONIO GERSON FERREIRA DE ARAUJO	407,79	30,58	377,21
22200181281890	ANTONIO GUILHERME DA CRUZ LIMA	666,23	49,97	616,26
22200181370303	ANTONIO HILARIO DA SILVA	122,37	9,18	113,19
22200181612412	ANTONIO ISMAEL DA SILVA LIMA	464,05	34,80	429,25
22200181308454	ANTONIO IVANILTON TARGINO PONCIANO	903,34	67,75	835,59
22200181308020	ANTONIO JANEISON RODRIGUES MAIA	244,64	18,35	226,29
22200181153493	ANTONIO JONAS FARIAS	299,81	22,49	277,32
2220018144899X	ANTONIO JUCELINO MARTINS DE FARIAS	51,61	3,87	47,74
22200181323263	ANTONIO LEANDRO MENDES	46,47	3,49	42,98
22200181631972	ANTONIO LUIS DE SOUZA FERREIRA	49,57	3,72	45,85
22200181435685	ANTONIO MARCOS MENEZES DE SOUSA	367,02	27,53	339,49
22200181435758	ANTONIO MARCOS MENEZES DE SOUSA	448,56	33,64	414,92
22200181663971	ANTONIO MATIAS FERREIRA	136,49	10,24	126,25
22200181161003	ANTONIO MAURICIO DE SOUZA	29,75	2,23	27,52
22200181395314	ANTONIO MILTON CAMELO DA SILVA FILHO	815,58	61,17	754,41
22200181652872	ANTONIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE FILHO	88,78	6,66	82,12
22200181285683	ANTONIO OLAVO HOLANDA ABREU	20,39	1,53	18,86
22200181353131	ANTONIO OLAVO HOLANDA ABREU	367,02	27,53	339,49
2220018138200X	ANTONIO OLAVO HOLANDA ABREU	428,18	32,11	396,07
22200181304823	ANTONIO PEREIRA ALVES	22,11	1,66	20,45
22200181393990	ANTONIO REGILDO DIAS DE SOUSA	12,76	0,96	11,8
22200181231877	ANTONIO RENAN LIMA DANTAS	4,45	0,33	4,12
22200181359990	ANTONIO ROGERIO PAULINO PINHEIRO	28,65	2,15	26,5
22200181336350	ANTONIO ROGERIO PAULINO PINHEIRO	61,17	4,59	56,58
22200181336369	ANTONIO ROGERIO PAULINO PINHEIRO	9,54	0,72	8,82
22200181336377	ANTONIO ROGERIO PAULINO PINHEIRO	203,87	15,29	188,58
22200181336385	ANTONIO ROGERIO PAULINO PINHEIRO	26,33	1,97	24,36
22200181620628	ANTONIO ROGERIO PAULINO PINHEIRO	86,74	6,51	80,23
22200181656169	ANTONIO ROGERIO PAULINO PINHEIRO	92,94	6,97	85,97
22200181656177	ANTONIO ROGERIO PAULINO PINHEIRO	32	2,40	29,6
22200181340056	ANTONIO ROMARIO DE AZEVEDO PINTO	50,34	3,78	46,56
2220018130081X	ANTONIO SAVIO DA SILVA SOUSA	102,21	7,67	94,54
22200181595194	ANTONIO SAVIO DA SILVA SOUSA	82,82	6,21	76,61
22200181605955	ANTONIO SERGIO MARQUES DA SILVA	268,42	20,13	248,29
22200181605963	ANTONIO SERGIO MARQUES DA SILVA	268,42	20,13	248,29
22200181370842	ANTONIO SERGIO ROBERTO DA SILVA	172,5	12,94	159,56
22200181663378	ANTONIO WALLAS VITORINO PEREIRA	127,79	9,58	118,21
22200181666644	ANTONIO WESLEY RODRIGUES DO NASCIMENTO	111,78	8,38	103,4
22200181616884	ANTONIO WILSON AZEVEDO SILVA	16,83	1,26	15,57
22200181623198	ANTONIO WILSON AZEVEDO SILVA	16,83	1,26	15,57
22200181642400	ANTONIO WILSON DE FIGUEIREDO	67,21	5,04	62,17
22200181388725	APOLONIO BATISTA DE LIMA NETO	632,05	47,40	584,65
22200181322368	ARIADNA THALIA DE ALENCAR LIMA	167,76	12,58	155,18
22200181652325	ARIANE CLEMENTE DE ANDRADE	61,22	4,59	56,63
22200181228663	ARIDENIS DOS SANTOS LOPES	78,98	5,92	73,06
22200181228671	ARIDENIS DOS SANTOS LOPES	105,3	7,90	97,4
22200181281521	ARIEL PATRICIO DE PAIVA BARROSO	126,98	9,52	117,46
2220018166515X	ARISLANE GUEDES RODRIGUES	144,54	10,84	133,7
22200181319928	ARMANDO OLIVEIRA BASTOS JUNIOR	326,24	24,47	301,77
22200181319979	ARMANDO OLIVEIRA BASTOS JUNIOR	61,17	4,59	56,58
22200181319987	ARMANDO OLIVEIRA BASTOS JUNIOR	61,17	4,59	56,58
22200181668256	ARTHUR BRUNO NUNES FERNANDES	193,33	14,50	178,83
22200181372543	ARTUR REGIS COSTA LIMA	407,79	30,58	377,21
22200181372594	ARTUR REGIS COSTA LIMA	203,87	15,29	188,58
22200181372764	ARTUR REGIS COSTA LIMA	203,87	15,29	188,58
22200181648042	ARTUR VIANA DO NASCIMENTO NETO	5,6	0,42	5,18
22200181299625	ATHIRSON PEREIRA HOLANDA	244,64	18,35	226,29
22200181322171	ATTILA JUNIOR ELEOTERIO GOMES	176,15	13,21	162,94
22200181628033	AUCILIADORA DOS SANTOS BRAGA	32,56	2,44	30,12
22200181372063	AUDAIZA PEREIRA GOMES	59,63	4,47	55,16
22200181373302	AUENDY DA SILVA RIBEIRO	85,19	6,39	78,8
22200181373310	AUENDY DA SILVA RIBEIRO	42,59	3,19	39,4
22200181302103	AURELIA ROQUE DIAS	175,5	13,16	162,34
2220018164103X	AURELIA ROQUE DIAS	312,29	23,42	288,87
22200181658129	AURELICE FERREIRA DE SOUSA	136,7	10,25	126,45
22200181360820	AURICELIA DE VASCONCELOS LIMA	10,28	0,77	9,51



MATRÍCULA	NOME	DIFERENÇA PISO	CONTR.PREVIDÊNCIA	VALOR LÍQUIDO
22200181168903	BARBARA COSTA RIBEIRO	142,71	10,70	132,01
22200181624461	BARBARA COSTA RIBEIRO	35,03	2,63	32,4
22200181293732	BARBARA DE PAIVA FREIRE	114,8	8,61	106,19
22200181305544	BARBARA LEIDIANE COSTA RUIVO PENA	37,56	2,82	34,74
22200181625042	BEATRIZ ALVES LEITE	29,16	2,19	26,97
22200181297576	BEATRIZ BARBOSA SILVA VITAL	324,18	24,31	299,87
22200181228035	BEATRIZ DA SILVA ALMEIDA	815,58	61,17	754,41
22200181673527	BEATRIZ JALES DE PAULA	8,28	0,62	7,66
22200181431396	BEATRIZ SILVEIRA DE OLIVEIRA	375,22	28,14	347,08
22200181287678	BENEDITO FRANCISCO TEIXEIRA SOUSA	40,77	3,06	37,71
22200181658536	BIANCA LIMA DA ROCHA	18,07	1,36	16,71
22200181168431	BIATRIZ FURTADO FERREIRA	35,03	2,63	32,4
22200181168458	BIATRIZ FURTADO FERREIRA	122,63	9,20	113,43
22200181609616	BIATRIZ FURTADO FERREIRA	28,9	2,17	26,73
22200181618763	BIATRIZ FURTADO FERREIRA	130,1	9,76	120,34
22200181393966	BRENA KESIA FERREIRA CELESTINO	4,26	0,32	3,94
22200181647135	BRENA MARIA LIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	13,6	1,02	12,58
22200181647143	BRENA MARIA LIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	4,53	0,34	4,19
22200181219346	BRENA MENEZES LIMA	56,69	4,25	52,44
22200181368449	BRENDA OLIVEIRA DE AGUIAR	98,68	7,40	91,28
22200181430330	BRENNA KRISGNA ROGERIO MAIA	83,87	6,29	77,58
22200181430365	BRENNA KRISGNA ROGERIO MAIA	260,02	19,50	240,52
22200181305951	BRENO HENRIQUE DO NASCIMENTO MENEZES	57,28	4,30	52,98
22200181396272	BRUNA CALACA DE OLIVEIRA	815,58	61,17	754,41
22200181626294	BRUNA CRISTINA SIMOES DE OLIVEIRA	159,06	11,93	147,13
22200181626316	BRUNA CRISTINA SIMOES DE OLIVEIRA	51,31	3,85	47,46
22200179848018	BRUNA DE ARAUJO GOMES	20,65	1,55	19,1
22200179849219	BRUNA DE ARAUJO GOMES	20,65	1,55	19,1
22200181450196	BRUNA DE ARAUJO GOMES	459,41	34,46	424,95
2220018145020X	BRUNA DE ARAUJO GOMES	459,41	34,46	424,95
22200181264368	BRUNA FREITAS RICARTE DE MELO	325,2	24,39	300,81
22200181625034	BRUNA FREITAS RICARTE DE MELO	396,97	29,77	367,2
22200181357897	BRUNA KELLY DO NASCIMENTO BARBOSA	61,17	4,59	56,58
22200181233055	BRUNA LOURENCO FERREIRA	50,34	3,78	46,56
2220018162903X	BRUNA MARIA VIEIRA GONCALVES	588,46	44,13	544,33
22200181442371	BRUNA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	367,02	27,53	339,49
2220018131263X	BRUNA ROCHA DE OLIVEIRA	52,14	3,91	48,23
22200181632596	BRUNO DA COSTA ROCHA	247,77	18,58	229,19
22200181361215	BRUNO RODRIGUES DE FREITAS	121,82	9,14	112,68
22200181385696	BRUNO RODRIGUES DE FREITAS	76,13	5,71	70,42
22200181607311	BRUNO TOME DOS SANTOS	77,42	5,81	71,61
22200181446202	CAIO DE BRITO REIS	244,64	18,35	226,29
22200181624100	CAIO DE BRITO REIS	144,04	10,80	133,24
22200181651930	CAIO MARTINIANO DE BRITO BAIMA	16,53	1,24	15,29
22200181670714	CAIO MARTINIANO DE BRITO BAIMA	40,77	3,06	37,71
22200181670722	CAIO MARTINIANO DE BRITO BAIMA	122,37	9,18	113,19
22200181607095	CAIO VICTOR BANDEIRA DO NASCIMENTO	111,18	8,34	102,84
22200181649561	CAIO VICTOR BANDEIRA DO NASCIMENTO	109,12	8,18	100,94
22200181233586	CALEBE LUCAS FEITOSA CAMPELO	47,74	3,58	44,16
22200181655871	CALEBE LUCAS FEITOSA CAMPELO	154,84	11,61	143,23
22200181296537	CAMILA ALVES DA SILVA	815,58	61,17	754,41
22200181297312	CAMILA DO NASCIMENTO MATOS	456,83	34,26	422,57
2220018135006X	CAMILA MARCIA VASCONCELOS FERREIRA	175,5	13,16	162,34
22200179415316	CAMILA RIBEIRO DA SILVA	46,45	3,48	42,97
22200180971974	CAMILA RIBEIRO DA SILVA	23,23	1,74	21,49
22200181669856	CAMILA ROCHA DA SILVA	10,32	0,77	9,55
22200181672091	CAMILA ROCHA DA SILVA	142,71	10,70	132,01
22200181680574	CAMILLA ROCHA SALES	77,32	5,80	71,52
2220018138651X	CARITA GARDENIA DE SOUSA CAMPOS	815,58	61,17	754,41
22200181306842	CARLA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	290,02	21,75	268,27
22200181436940	CARLA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	79,11	5,93	73,18
22200181314691	CARLA DA SILVA BARRETO	16	1,20	14,8
22200181445451	CARLA DANIELA DA SILVA	35,77	2,68	33,09
22200181645682	CARLA DIRANIR FERREIRA MENEZES	4,14	0,31	3,83
2220018159712X	CARLA PATRICIA SILVA DO VALE	162,42	12,18	150,24
22200181606099	CARLA TATIANA NASCIMENTO SOUSA VIEIRA	142,41	10,68	131,73
22200181156387	CARLA THAIS SERAFIM DA SILVA	318,57	23,89	294,68
22200181667144	CARLIANA LIMA ALMEIDA	246,85	18,51	228,34
22200181456259	CARLIANE VIEIRA DE SOUZA	923,99	69,30	854,69
2220018160097X	CARLITO ALVES DO NASCIMENTO	49,64	3,72	45,92
22200181318425	CARLOS ACLEUTON ROCHA DE MENEZES	107,96	8,10	99,86
22200181220603	CARLOS ALBERTO TRAVESSA JUNIOR	425,19	31,89	393,3
22200181220719	CARLOS ALBERTO TRAVESSA JUNIOR	149,93	11,24	138,69
22200181305145	CARLOS ALBERTO TRAVESSA JUNIOR	14,07	1,06	13,01
22200181627886	CARLOS ALBERTO TRAVESSA JUNIOR	68,21	5,12	63,09
22200181627894	CARLOS ALBERTO TRAVESSA JUNIOR	22,72	1,70	21,02
22200181679584	CARLOS ALBERTO TRAVESSA JUNIOR	128,91	9,67	119,24
22200181347697	CARLOS ANDRE FONSECA SAMPAIO	494,12	37,06	457,06
22200181291624	CARLOS ATILA PAULINO DA SILVA	867,2	65,04	802,16
22200181679746	CARLOS AUGUSTO GOES COLARES NETO	203,87	15,29	188,58
22200181679762	CARLOS AUGUSTO GOES COLARES NETO	611,71	45,88	565,83
22200181304874	CARLOS DOUGLAS PAIVA LOPES	15,48	1,16	14,32
22200181638128	CARLOS EMANUEL CARVALHO SANTOS	63,23	4,74	58,49
22200181290423	CARLOS GEOVANE SILVA DE SOUSA	815,58	61,17	754,41
22200181378592	CARLOS GLAUCON DA SILVA SOUSA	351,52	26,36	325,16
22200181307563	CARLOS HENRIQUE MAGNO CUSTODIO	578,14	43,36	534,78
22200181598908	CARLOS HENRIQUE SILVEIRA GONCALVES	160,82	12,06	148,76
22200181294445	CARLOS REINALDO TEIXEIRA LIMA	125,45	9,41	116,04
22200181156107	CARLOS VINICIUS DE PAULA VASCONCELOS	583,3	43,75	539,55
22200181639337	CARMEN RITA RIBEIRO SOUTO	44,83	3,36	41,47
22200181370885	CASSIO JOSE DOS SANTOS SOUSA	124,15	9,31	114,84
2220018137094X	CASSIO JOSE DOS SANTOS SOUSA	20,7	1,55	19,15



MATRÍCULA	NOME	DIFERENÇA PISO	CONTR. PREVIDÊNCIA	VALOR LÍQUIDO
22200181629420	CDNEY FELICIO DE FREITAS	88,3	6,62	81,68
22200181629439	CDNEY FELICIO DE FREITAS	44,13	3,31	40,82
22200181554277	CECILIA MAZARELLI MATOS BEZERRA	121,6	9,12	112,48
22200181442959	CELINA DA SILVA LIMA MESQUITA	474,89	35,62	439,27
22200181600104	CESAR AUGUSTO BERNARDO DE FREITAS	74,42	5,58	68,84
22200181600112	CESAR AUGUSTO BERNARDO DE FREITAS	49,62	3,72	45,9
22200181228019	CEZARIO NETO LEITAO DE SOUSA	305,81	22,94	282,87
22200181615446	CEZARIO NETO LEITAO DE SOUSA	38,32	2,87	35,45
22200181290032	CHARLES MARTINS DE SOUSA	213,1	15,98	197,12
22200181340730	CHARLES MATOS PINTO	670,38	50,28	620,1
22200181655375	CHARLES MATOS PINTO	23,45	1,76	21,69
22200181454787	CHIRLEY MARA NASCIMENTO DA SILVA SOUSA	141,95	10,65	131,3
22200181450056	CHIRLIANE CASTRO DE OLIVEIRA	229,68	17,23	212,45
22200181433151	CICERA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	162,58	12,19	150,39
22200181658544	CICERA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	34,06	2,55	31,51
22200181344868	CICERA GILMARA DE SOUZA SILVA	162,6	12,20	150,4
22200181159416	CICERA JANAINA RODRIGUES LIMA	89,25	6,69	82,56
22200181133395	CICERA PATRICIA ALVES SANTANA	152,17	11,41	140,76
22200181634181	CICERA PEDROSA DE SOUSA	48,94	3,67	45,27
22200181432716	CICERA TAYANE SOARES DA SILVA	815,58	61,17	754,41
22200181281092	CICERO CAMILO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR	57,96	4,35	53,61
22200181663904	CICERO EDVAN FERREIRA SILVA	303,31	22,75	280,56
22200181328366	CICERO IVANILTON SILVA SANTOS	134,75	10,11	124,64
22200181619441	CICERO IVANILTON SILVA SANTOS	125,04	9,38	115,66
22200181357100	CICERO JOAQUIM BERNARDO GARCIA	394,19	29,56	364,63
22200181650942	CICERO JOAQUIM BERNARDO GARCIA	16,64	1,25	15,39
22200181157863	CICERO LEANDRO DA SILVA	570,9	42,82	528,08
22200181326789	CICERO MOREIRA HITZSCHKY FILHO	815,58	61,17	754,41
22200181446806	CICERO ROBSON SAMPAIO PIMENTEL LIMA	161,83	12,14	149,69
22200181593930	CICERO ROBSON SAMPAIO PIMENTEL LIMA	16,26	1,22	15,04
22200181635587	CICERO ROBSON SAMPAIO PIMENTEL LIMA	16	1,20	14,8
22200181222037	CINTHIA PAIXAO DOS SANTOS	31,04	2,33	28,71
22200181650888	CLARICE MARTINS LOPES	10,17	0,76	9,41
22200181363226	CLAUCIO PEREIRA LIMA	4	0,30	3,7
22200181365857	CLAudemir CARLOS ALMEIDA	402,64	30,20	372,44
22200181294968	CLAUDENI SALES LOPES	179,94	13,50	166,44
22200181442177	CLAUDENIA BENTO DE MATOS	459,41	34,46	424,95
22200181442193	CLAUDENIA BENTO DE MATOS	459,41	34,46	424,95
22200181294100	CLAUDENICE SOARES GOMES	913,67	68,53	845,14
2220018166871X	CLAUDENICE SOARES GOMES	22,84	1,71	21,13
22200181450307	CLAUDIA KELLY COUTO MIRANDA	459,41	34,46	424,95
22200181450420	CLAUDIA KELLY COUTO MIRANDA	482,38	36,18	446,2
22200181635927	CLAUDIA MARIA SOARES BENTO DE QUEIROZ FERREIRA	588,46	44,13	544,33
22200181634726	CLAUDIA REGINA TORQUATO DE MENEZES	640,08	48,01	592,07
22200181297797	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	469,2	35,19	434,01
22200181394970	CLAUDIANA SOARES VERAS RODRIGUES	97,12	7,28	89,84
22200181394989	CLAUDIANA SOARES VERAS RODRIGUES	97,12	7,28	89,84
2220018163968X	CLAUDIO VITOR ARAGAO MESQUITA	34,01	2,55	31,46
22200181154058	CLEBER RODRIGUES MELO	239,84	17,99	221,85
22200181167702	CLECIO PINTO DA SILVA	359,82	26,99	332,83
22200181554560	CLECIO PINTO DA SILVA	39,98	3,00	36,98
22200181360804	CLEIDEVANE DE OLIVEIRA FREITAS	34,22	2,57	31,65
22200181660409	CLEIDIANE ALVES DE SOUSA	35,97	2,70	33,27
22200181450048	CLEIDIANE CASTRO DE OLIVEIRA	918,83	68,91	849,92
22200181365849	CLEIDIJANE OLIVEIRA LOPES	490,2	36,77	453,43
22200181674264	CLEILDA ARAUJO DE SOUSA	262,84	19,71	243,13
22200181342474	CLEOCYDAVILA RODRIGUES SILVA	25,17	1,89	23,28
22200181450277	CLEUMA RAQUEL DA CUNHA SANTOS	459,41	34,46	424,95
22200181450412	CLEUMA RAQUEL DA CUNHA SANTOS	459,41	34,46	424,95
22200181333912	CLEZIA DE ALMEIDA BARBOSA FREITAS	262,87	19,72	243,15
22200181444366	CLEZIA DE ALMEIDA BARBOSA FREITAS	299,39	22,45	276,94
22200181296243	CLEZIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	815,58	61,17	754,41
22200181355703	CLICIA NASCIMENTO DA SILVA	459,41	34,46	424,95
22200181355746	CLICIA NASCIMENTO DA SILVA	459,41	34,46	424,95
22200181159947	CLIVIA MARIA PIO SANTOS	350,12	26,26	323,86
22200181350639	COSMA DOS SANTOS DAMASCENO	34,07	2,56	31,51
22200181113572	COSMA VIANA LIMA	72	5,40	66,6
22200181442533	CRISLANE ALVES FERREIRA SOUSA	361,2	27,09	334,11
22200181450404	CRISLANE ALVES FERREIRA SOUSA	918,83	68,91	849,92
22200181620547	CRISLANI BATISTA XAVIER	608,98	45,67	563,31
22200181387559	CRISTIANE DE OLIVEIRA VITO	20,39	1,53	18,86
2220018161587X	CRISTIANE URCESINO COSTA	75,9	5,69	70,21
2220018166093X	CRISTIANE URCESINO COSTA	187,36	14,05	173,31
22200181361991	CRISTIANO GALDINO DA SILVA	4,39	0,33	4,06
22200181362068	CRISTIANO GALDINO DA SILVA	26,33	1,97	24,36
22200181614547	CRISTIANY MARCAL ALBUQUERQUE	265,84	19,94	245,9
22200181096449	CRISTINA FERNANDES MOREIRA AGUIAR	144,06	10,80	133,26
22200181096473	CRISTINA FERNANDES MOREIRA AGUIAR	240	18,00	222
22200181172021	CRISTINA FERNANDES MOREIRA AGUIAR	216,06	16,20	199,86
22200181258821	CRISTINA FERNANDES MOREIRA AGUIAR	144,06	10,80	133,26
22200181422400	CRISTINA FERNANDES MOREIRA AGUIAR	480,06	36,00	444,06
22200181422427	CRISTINA FERNANDES MOREIRA AGUIAR	48	3,60	44,4
22200181307458	CRISTINA MARIA DA SILVA	593,49	44,51	548,98
22200181599327	CRISTINA MARIA DA SILVA	60,67	4,55	56,12
22200181661154	CRISTINA MARIA DA SILVA	207,74	15,58	192,16
22200181291691	CRISTYAM DAVID COSTA OTAVIANO	145,45	10,91	134,54
22200181331162	CYNTHIA MARIA PORFIRIO DAS NEVES	242,6	18,20	224,4
22200181608024	CYNTHIA MARIA PORFIRIO DAS NEVES	257,83	19,34	238,49
22200181608040	CYNTHIA MARIA PORFIRIO DAS NEVES	85,95	6,45	79,5
22200181353427	DACIO JOSE DO NASCIMENTO	183,54	13,77	169,77
22200181656819	DAFNE SOUZA DE AQUINO	203,59	15,27	188,32
22200181151466	DALGISA MARIA DOS SANTOS	39,49	2,96	36,53



MATRÍCULA	NOME	DIFERENÇA PISO	CONTR.PREVIDÊNCIA	VALOR LÍQUIDO
2220018144658X	DALGISA MARIA DOS SANTOS	913,67	68,53	845,14
22200181295131	DALGIZA DA SILVA CHAVES NETA	319,78	23,98	295,8
22200181303037	DALGIZA DA SILVA CHAVES NETA	137,86	10,34	127,52
22200181355681	DALGIZA DA SILVA CHAVES NETA	459,41	34,46	424,95
22200181597111	DALGIZA DA SILVA CHAVES NETA	165,32	12,40	152,92
22200181334560	DAMIANA DA SILVA DOS SANTOS	86,9	6,52	80,38
22200181387117	DAMIANA GONCALVES DE SOUSA FREITAS	250,35	18,78	231,57
22200181626081	DAMIANA MATOS DE ARAUJO CARNEIRO	74,92	5,62	69,3
22200181354782	DANDARA RUANA COSTA SILVA	918,83	68,91	849,92
22200181356041	DANIEL CAMARGO DA COSTA	229,68	17,23	212,45
22200181356122	DANIEL CAMARGO DA COSTA	459,41	34,46	424,95
22200181655529	DANIEL COSTA DE ALMEIDA	16,79	1,26	15,53
22200181643970	DANIEL GUERRA PINTO	65,69	4,93	60,76
22200181433127	DANIEL NASCIMENTO DA ROCHA	79,48	5,96	73,52
22200181310408	DANIELA BARROSO AGOSTINHO	11,88	0,89	10,99
22200181456194	DANIELA BARROSO AGOSTINHO	693,02	51,98	641,04
22200181456208	DANIELA BARROSO AGOSTINHO	16,74	1,26	15,48
22200181627231	DANIELA BARROSO AGOSTINHO	132,9	9,97	122,93
22200179665215	DANIELE SOUSA BRAGA PINTO	6,19	0,46	5,73
22200179665916	DANIELE SOUSA BRAGA PINTO	5,16	0,39	4,77
22200181003726	DANIELE SOUSA BRAGA PINTO	9,29	0,70	8,59
22200181304629	DANIELI BRANDAO HOLANDA	39,5	2,96	36,54
22200181231923	DANIELLE MARTINS BRAGA	244,64	18,35	226,29
22200181231931	DANIELLE MARTINS BRAGA	203,87	15,29	188,58
22200181353409	DANIELY MARIA ARAUJO MESQUITA	404,43	30,33	374,1
22200181293120	DANISLEO LIMA ALVES	109,7	8,23	101,47
22200181442517	DANUSIO OLIVEIRA DA SILVA	158,92	11,92	147
22200181443769	DANUSIO OLIVEIRA DA SILVA	918,83	68,91	849,92
22200181435952	DANYELLE KELE DA SILVA MATOS	183,54	13,77	169,77
22200181435960	DANYELLE KELE DA SILVA MATOS	64,92	4,87	60,05
22200181225656	DANYLLO CORDEIRO CAMILO	30,71	2,30	28,41
22200181292361	DANYLLO CORDEIRO CAMILO	29,79	2,23	27,56
22200181627215	DARIO DE SOUZA CARDozo	29,16	2,19	26,97
2220018139816X	DARLANE DE OLIVEIRA COSTA PAZ	65,81	4,94	60,87
22200181535019	DAVI BERNARDO DA MATA	20,48	1,54	18,94
22200181161135	DAVI DA SILVA SIMAO	28,59	2,14	26,45
22200181161194	DAVI DA SILVA SIMAO	9,53	0,71	8,82
22200181332401	DAVI JOSE FONSECA DO AMARAL	278,12	20,86	257,26
2220018137452X	DAVI SANTOS BANDEIRA	372,86	27,96	344,9
22200181388253	DAVID TORRES DE SOUZA	815,58	61,17	754,41
22200181222657	DAVY ESDRAS DA SILVA DUARTE	243,18	18,24	224,94
22200181372470	DAVYD DAVYNSON LOPES LEANDRO FURTADO	178,43	13,38	165,05
2220018137614X	DAYANE SOUZA SILVA	175,5	13,16	162,34
22200181332320	DAYANNE RODRIGUES OLIVEIRA	183,54	13,77	169,77
22200181599599	DAYANNE RODRIGUES OLIVEIRA	23,73	1,78	21,95
22200181435375	DEBORA EMILLY SOUZA BARBOSA	427,91	32,09	395,82
22200181384282	DEBORA GONCALA GOMES DA SILVA	305,81	22,94	282,87
22200181381402	DEBORA LUZIA FERREIRA SAMPAIO	543,7	40,78	502,92
22200181451338	DEBORA RAQUEL BRAGA BORGES	815,58	61,17	754,41
22200181455201	DEIVIELISON XIMENES SIQUEIRA MACEDO	54,2	4,07	50,13
22200181378177	DELMA BARROS AMARO SENA	139,04	10,43	128,61
22200181378185	DELMA BARROS AMARO SENA	25,49	1,91	23,58
22200181159319	DENILSON CARVALHO DE ARAUJO	153,81	11,54	142,27
22200181640335	DENILSON CARVALHO DE ARAUJO	36,87	2,77	34,1
22200181315698	DENILSON TAVARES BARRETO	183,54	13,77	169,77
22200181315752	DENILSON TAVARES BARRETO	203,87	15,29	188,58
22200181309248	DENISE RODRIGUES CARVALHO	60,16	4,51	55,65
22200181546290	DENISE RODRIGUES CARVALHO	142,71	10,70	132,01
22200181662525	DENNYS ROGER DE PONTES MAGALHAES	13,42	1,01	12,41
22200181667373	DENNYS ROGER DE PONTES MAGALHAES	10,41	0,78	9,63
22200181444781	DEUSIMAR DEUSDETE RIBEIRO LIMA	34,78	2,61	32,17
22200181444803	DEUSIMAR DEUSDETE RIBEIRO LIMA	34,78	2,61	32,17
22200181358192	DEYSE MARA ROMUALDO SOARES	21	1,58	19,42
22200181158940	DEYVIDY KENNEDY DANTAS JANUARIO	147,1	11,03	136,07
22200181443157	DIANA DE MOURA SILVA GOMES	616,7	46,25	570,45
22200181450129	DIANDRA EUGENIA MUNIZ	401,08	30,08	371
22200181595453	DIANDRA EUGENIA MUNIZ	166,47	12,49	153,98
22200181452970	DIANE XAVIER DE SOUSA	69,05	5,18	63,87
2220018155269X	DIEGO CORDEIRO NUNES	602,29	45,17	557,12
22200181289352	DIEGO DOS SANTOS SIQUEIRA	428,18	32,11	396,07
22200181296499	DIEGO DOS SANTOS SIQUEIRA	244,64	18,35	226,29
22200181347174	DIEGO NATHA BONIFACIO RODRIGUES	20,87	1,57	19,3
22200181347182	DIEGO NATHA BONIFACIO RODRIGUES	52,99	3,97	49,02
22200181347190	DIEGO NATHA BONIFACIO RODRIGUES	2,32	0,17	2,15
22200181232903	DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS	125,81	9,44	116,37
22200181449228	DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS	167,76	12,58	155,18
22200181371849	DINARTA MARIA DE SOUSA DANTAS	104,31	7,82	96,49
22200181371873	DINARTA MARIA DE SOUSA DANTAS	23,17	1,74	21,43
22200181358710	DIOGENES QUIRINO LEMOS	815,58	61,17	754,41
22200181224722	DIOGO SHELDON CARDOSO FERREIRA	55,18	4,14	51,04
22200181628874	DIOGO SHELDON CARDOSO FERREIRA	619,43	46,46	572,97
22200181397201	DJAVAN FELIPE DOS SANTOS	113,73	8,53	105,2
22200181225303	DOUGLAS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	39,5	2,96	36,54
22200181225311	DOUGLAS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	136,01	10,20	125,81
22200181360979	DOUGLAS MARQUES DA SILVA AZEVEDO	24,5	1,84	22,66
22200181156476	DOUGLAS PAIVA RODRIGUES	86,53	6,49	80,04
2220018132249X	DOUGLAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	106,79	8,01	98,78
22200181372403	DOUGLAS SANTIAGO DE LIMA	206,47	15,49	190,98
22200181387745	DUCIO CORREIA HIPOLITO	84,99	6,37	78,62
22200181667136	DURVALINA NOBRE MARTINS	246,85	18,51	228,34
22200181602271	DYEGO DE VASCONCELOS FEITOSA	442,72	33,20	409,52
22200181433380	EBANO JUSTINO LIMA	98,34	7,38	90,96



MATRÍCULA	NOME	DIFERENÇA PISO	CONTR.PREVIDÊNCIA	VALOR LÍQUIDO
22200181433569	EBANO JUSTINO LIMA	20,39	1,53	18,86
22200181674027	EBANO JUSTINO LIMA	42,6	3,20	39,4
2220018137015X	ED FRANCY DE BRITO DE LIMA	185,41	13,91	171,5
22200181288356	EDERSON PATRICIO DE SOUSA	20,13	1,51	18,62
22200181383030	EDERSON PATRICIO DE SOUSA	805,26	60,39	744,87
22200181434891	EDGELEISON SILVA DE SOUSA	567,8	42,59	525,21
22200181389020	EDGELEUSSON COELHO NORONHA	76,5	5,74	70,76
22200181294364	EDILAINY MARIA DOS SANTOS FARIAZ	308,64	23,15	285,49
22200181329192	EDILANIA LIMA FERREIRA	17,04	1,28	15,76
22200181220263	EDILENE NOBRE MACHADO	75,51	5,66	69,85
22200181443378	EDJANE DE LIMA ALVES	456,83	34,26	422,57
22200181443386	EDJANE DE LIMA ALVES	456,83	34,26	422,57
22200181291640	EDLEUZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	244,64	18,35	226,29
22200181323204	EDNA MARIA DA SILVA	37,17	2,79	34,38
22200181312249	EDNA MARIA LIMA DA SILVA	141,95	10,65	131,3
22200181598673	EDNA MENDES DA FROTA	24	1,80	22,2
22200181299099	EDNALDO DA SILVA LIMA	60,39	4,53	55,86
22200181360782	EDSON GONCALVES LIMA	10,28	0,77	9,51
22200181557772	EDUARDO LUCAS DA SILVA HOMSI	245,1	18,38	226,72
22200181219850	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	122,37	9,18	113,19
22200181315337	EDWIGES DE JESUS BARBOSA	42,21	3,17	39,04
22200181357609	EDWIRGES DE FRANCA SANTOS	7,74	0,58	7,16
22200181399409	ELEN DIANY RODRIGUES MENDES	203,87	15,29	188,58
22200181442576	ELEONOR SANTOS DA ROCHA	203,87	15,29	188,58
22200181321019	ELI COSTA PEREIRA	278,22	20,87	257,35
22200181387966	ELIANE GOMES DE LIMA	815,58	61,17	754,41
22200181331138	ELIAS RIBEIRO DE AQUINO	273,58	20,52	253,06
22200181608628	ELIAS RIBEIRO DE AQUINO	242,61	18,20	224,41
22200181615322	ELICLEIDE PEREIRA LOPES	34,8	2,61	32,19
22200181162085	ELIERTON LIMA SIQUEIRA CHAVES	40	3,00	37
2220018144322X	ELIETE RUFINA DA SILVA	913,67	68,53	845,14
22200181329494	ELIEUDO NOGUEIRA SILVA	83,62	6,27	77,35
22200181164312	ELIEZER GUALBERTO DE SOUSA PASSOS	142,71	10,70	132,01
22200181656495	ELINE GOMES LIMA	266,51	19,99	246,52
22200181432635	ELIONALDO ROFINO DE SOUSA	815,58	61,17	754,41
22200181400121	ELISANDRA DA COSTA ROQUE SILVA	245,1	18,38	226,72
22200181661413	ELISANGELA MARIA SILVA LIMA VIANA	34,84	2,61	32,23
22200181679061	ELISANGELA MARIA SILVA LIMA VIANA	17,43	1,31	16,12
22200181295433	ELISONETE COSTA VIANA	247,76	18,58	229,18
2220018159628X	ELIVANDRA DA SILVA MESQUITA RODRIGUES	231,49	17,36	214,13
22200181599998	ELIVELTON RODRIGUES LIMA	129,6	9,72	119,88
22200181645507	ELIZABET GONCALVES DA SILVA	6,67	0,50	6,17
22200181345376	ELIZANDRA SALES DOMINGUES BRITO	141,94	10,65	131,29
22200181348626	ELIZANDRA SALES DOMINGUES BRITO	76,5	5,74	70,76
22200181436479	ELIZANGELA ESCOSSIO BARBOSA	162,58	12,19	150,39
22200181296022	ELIZEU PEREIRA DA SILVA FILHO	169,98	12,75	157,23
22200181159726	ELLEM ELLYZABETH BARBOSA QUIRINO	17,71	1,33	16,38
2220018160133X	EMANOEL LEITE DE ALENCAR	139,22	10,44	128,78
22200181370125	EMANOEL LEONCIO CARVALHO DA SILVA	75,51	5,66	69,85
22200181442851	EMANOELA DO MONTE SILVA	228,39	17,13	211,26
22200181442894	EMANOELA DO MONTE SILVA	456,83	34,26	422,57
22200181318409	EMANUEL ALLEF DE OLIVEIRA AZEVEDO	143,24	10,74	132,5
22200181329311	EMANUEL MARQUES OLIVEIRA	815,58	61,17	754,41
22200181625557	EMANUELA GOMES BEZERRA	288,04	21,60	266,44
22200181288437	EMANUELLA NOGUEIRA CLEMENTINO	103,16	7,74	95,42
2220018162898X	EMANUELLA NOGUEIRA CLEMENTINO	8,67	0,65	8,02
22200181629021	EMANUELLA NOGUEIRA CLEMENTINO	254,5	19,09	235,41
22200181629064	EMANUELLA NOGUEIRA CLEMENTINO	11,38	0,85	10,53
22200181305552	EMERSON ELLANO DUTRA PRACIANO	25,03	1,88	23,15
22200181360219	EMERSON ELLANO DUTRA PRACIANO	75,12	5,63	69,49
22200181401705	EMERSON ELLANO DUTRA PRACIANO	305,81	22,94	282,87
22200181438013	EMILIANA DO MONTE SILVA	685,28	51,40	633,88
22200181380783	EMILLY RANNA LEITE DE ARAUJO TAVARES	20,39	1,53	18,86
22200181309655	EMMANUELLE CYNTHIA DA SILVA FERREIRA	243,1	18,23	224,87
22200181455317	ERIBERTO UALISON CRUZ ROCHA	447,53	33,56	413,97
22200181442886	ERICA ALVES DE SOUZA	685,28	51,40	633,88
22200181329605	ERIK WILLER ALVES RODRIGUES	689,34	51,70	637,64
22200181310726	ERIKA MARIA MARQUES DE SOUSA	448,56	33,64	414,92
2220018116732X	ERIKA MAYARA DE OLIVEIRA PIMENTEL	38,9	2,92	35,98
22200181378665	ERIKA MAYARA DE OLIVEIRA PIMENTEL	122,37	9,18	113,19
22200181378770	ERIKA MAYARA DE OLIVEIRA PIMENTEL	244,64	18,35	226,29
22200181383464	ERIKA MAYARA DE OLIVEIRA PIMENTEL	135,52	10,16	125,36
22200181384673	ERIVANDA PEREIRA DOS SANTOS DA LUZ	849,92	63,74	786,18
22200181397287	ERIVELTON MARQUEZAN DOS SANTOS ALVES	82,06	6,15	75,91
22200181656991	ESDRAS MUNIZ MOTA	71,63	5,37	66,26
22200181622353	ESTELA MARIA SOUZA DA SILVA	101,95	7,65	94,3
22200181638667	ESTENIO TEIXEIRA GOMES	158,92	11,92	147
22200181669015	EUGENIO TAVARES XAVIER	105,03	7,88	97,15
22200181327645	EUGILANIA RIBEIRO SOARES	153,55	11,52	142,03
22200181310459	EVA MARQUES GOMES	36,77	2,76	34,01
22200181311633	EVA MARQUES GOMES	24,52	1,84	22,68
22200181657556	EVA MARQUES GOMES	13,55	1,02	12,53



MATRÍCULA	NOME	DIFERENÇA PISO	CONTR. PREVIDÊNCIA	VALOR LÍQUIDO
22200181629099	EVA NATALIA BARRETO	603,95	45,30	558,65
22200181355673	EVANI VIEIRA MOURAO	918,83	68,91	849,92
22200181443041	EVELINE DUARTE ROCHA	456,83	34,26	422,57
22200181614466	EVELINE MAGALHAES DOS SANTOS	151,74	11,38	140,36
22200181360154	EVERANE OLIVEIRA RIBEIRO	6,84	0,51	6,33
22200181381771	EVILASIO ALVES	19,38	1,45	17,93
22200181291713	EZEKIEL DOS SANTOS COSTA	145,45	10,91	134,54
22200181450102	FABIANA CARNEIRO DE CASTRO	918,83	68,91	849,92
22200181386609	FABIANA LOPES DA SILVA	52,33	3,92	48,41
22200181386641	FABIANA LOPES DA SILVA	40,77	3,06	37,71
22200181602425	FABIANA LOPES DA SILVA	243,22	18,24	224,98
22200181433984	FABIANA VERA CRUZ DOS SANTOS	63,73	4,78	58,95
22200181355940	FABIANO DA SILVA FREITAS	918,83	68,91	849,92
22200181153485	FABIANO MARREIRO AMANCIO	60,58	4,54	56,04
22200181435944	FABIO ALVES PITOMBEIRA	142,71	10,70	132,01
22200181670153	FABIO TEIXEIRA DA COSTA	210,21	15,77	194,44
22200181677956	FABIOLA SILVA MATOS	175,5	13,16	162,34
22200181162549	FABRICIA ALENCAR SANTOS	632,05	47,40	584,65
22200181360138	FABRICIA LEMOS RODRIGUES	10,28	0,77	9,51
22200181311110	FABRICIO MARTINS DE SOUSA	149,05	11,18	137,87
22200181281459	FATIMA INGRID BEZERRA BONFIM	120,82	9,06	111,76
2220018163436X	FATIMA INGRID BEZERRA BONFIM	181,22	13,59	167,63
22200181673543	FATIMA INGRID BEZERRA BONFIM	195,31	14,65	180,66
2220018130856X	FELIPE ALMEIDA DE LIMA	27,35	2,05	25,3
22200181350744	FELIPE ALMEIDA DE LIMA	47,87	3,59	44,28
22200181360111	FELIPE ALMEIDA DE LIMA	88,92	6,67	82,25
2220018138181X	FELIPE ALMEIDA DE LIMA	68,39	5,13	63,26
22200181385769	FELIPE ALMEIDA DE LIMA	41,04	3,08	37,96
22200181434867	FELIPE ANDRADE SALDANHA	795,2	59,64	735,56
22200181434875	FELIPE ANDRADE SALDANHA	40,77	3,06	37,71
22200181397139	FELIPE BARBOSA DE SA	170,34	12,78	157,56
22200181282587	FELIPE DA COSTA GOMES	9,54	0,72	8,82
22200181314853	FELIPE DE LIMA	141,81	10,64	131,17
22200181227403	FELIPE FERNANDES DE SOUSA	116,74	8,76	107,98
22200181668604	FELIPE FERNANDES DE SOUSA	203,87	15,29	188,58
22200181679940	FELIPE FERNANDES DE SOUSA	428,18	32,11	396,07
22200181673861	FELIPE VIEIRA DA SILVA	122,37	9,18	113,19
22200181326525	FERNANDA ARAUJO DA SILVA	63,83	4,79	59,04
22200181679169	FERNANDA CLAUDIA ALCANTARA DE FARIA	484,87	36,37	448,5
22200181159203	FERNANDA DOS SANTOS ROSENDO	428,18	32,11	396,07
2220018162514X	FERNANDA DOS SANTOS ROSENDO	289,07	21,68	267,39
22200181379114	FERNANDA JAMILLY DAMASCENO DE SOUSA	36,31	2,72	33,59
22200181620466	FERNANDA JAMILLY DAMASCENO DE SOUSA	105,62	7,92	97,7
22200181478740	FERNANDA MAYRA MOURA VIANA	216,06	16,20	199,86
22200181630542	FERNANDA SILVA MEDEIROS CAVALCANTE	19,99	1,50	18,49
22200181635056	FERNANDO DA SILVA LIMA	295,94	22,20	273,74
2220018164005X	FERNANDO DE CARVALHO PORTELA	181,98	13,65	168,33
22200181658390	FERNANDO DE CARVALHO PORTELA	136,49	10,24	126,25
22200181671125	FERNANDO FERREIRA DE ABREU	71,28	5,35	65,93
2220018122465X	FERNANDO JOSE DE MORAIS	367,02	27,53	339,49
22200181599467	FERNANDO NOGUEIRA CUNHA	168,02	12,60	155,42
22200181318913	FERNANDO NUNES MONTEIRO DE SOUSA	644,68	48,35	596,33
22200181286957	FERNANDO PESSOA SILVA	671,56	50,37	621,19
22200181332185	FERNANDO VANUTH DOS SANTOS	41,55	3,12	38,43
22200181332193	FERNANDO VANUTH DOS SANTOS	53,43	4,01	49,42
2220018163159X	FLADIMIR ROBERTO DAMIAO DE CASTRO	18,59	1,39	17,2
22200181634483	FLADIMIR ROBERTO DAMIAO DE CASTRO	87,51	6,56	80,95
22200181363218	FLAVIA RAKLEZIA DUARTE MARTINS	276,82	20,76	256,06
2220018162565	FLAVIA REGINA DUARTE SILVA	76,5	5,74	70,76
22200181367795	FLAVIA VIANA DE PAIVA	459,41	34,46	424,95
22200181449988	FLAVIANA DA SILVA DO NASCIMENTO	758,05	56,85	701,2
22200181157464	FLAVIANA DOS SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	188,97	14,17	174,8
22200181319634	FLAVIANA DOS SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	400,05	30,00	370,05
22200181679347	FLAVIANA DOS SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	200	15,00	185
22200181227632	FLAVIANA PAIVA DO NASCIMENTO	278,74	20,91	257,83
22200181351783	FLAVIO ARAUJO DINIZ	206,47	15,49	190,98
22200181434093	FLAVIO MARCILIO DOS SANTOS	431,53	32,36	399,17
22200179854816	FRANCILANE DOS REIS MAIA	23,23	1,74	21,49
22200181450390	FRANCILENE DE SOUSA AMBROSIO	712,06	53,40	658,66
22200181299714	FRANCIMAGNO DE FREITAS NUNES	44,44	3,33	41,11
22200181387184	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO SILVA	40,77	3,06	37,71
22200181387206	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO SILVA	672,88	50,47	622,41
22200181604568	FRANCINETE FERREIRA DO CARMO	237,36	17,80	219,56
22200181394393	FRANCINEUDA EUFRASIO DA SILVA	106,71	8,00	98,71
22200181598649	FRANCINEUDA EUFRASIO DA SILVA	24,4	1,83	22,57
22200181219931	FRANCISCA ALINE CORDEIRO DA SILVA	18,94	1,42	17,52
22200181638446	FRANCISCA ANA KARLA ALVES FELICIO	624,6	46,85	577,75
22200181376603	FRANCISCA ANA RODRIGUES DE MACEDO	201,31	15,10	186,21
22200181597375	FRANCISCA ANDRELIZA DA COSTA PEREIRA	188,93	14,17	174,76
22200181639108	FRANCISCA ARAUJO DE LIMA	292,45	21,93	270,52
22200181661758	FRANCISCA ARAUJO DE LIMA	43,07	3,23	39,84
22200181638985	FRANCISCA ARRUDA DA SILVA	34,37	2,58	31,79



MATRÍCULA	NOME	DIFERENÇA PISO	CONTR PREVIDÊNCIA	VALOR LÍQUIDO
22200181672652	FRANCISCA ARRUDA DA SILVA	257,81	19,34	238,47
22200181672660	FRANCISCA ARRUDA DA SILVA	464,1	34,81	429,29
22200179248916	FRANCISCA CAMILA GOMES DA LUZ	30,97	2,32	28,65
22200181305560	FRANCISCA CRISTIANE NOGUEIRA	25,03	1,88	23,15
22200181631581	FRANCISCA CRISTIANE NOGUEIRA	32,52	2,44	30,08
22200181637504	FRANCISCA DANDARA DA SILVA ALBUQUERQUE	325,2	24,39	300,81
22200181617082	FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA	14,69	1,10	13,59
22200181357390	FRANCISCA DAS CHAGAS DE ARAUJO DE OLIVEIRA	57,54	4,32	53,22
22200181330468	FRANCISCA DE ALENCAR ALVES MAIA	142,71	10,70	132,01
22200181675473	FRANCISCA DE ALENCAR ALVES MAIA	7,45	0,56	6,89
22200181355649	FRANCISCA DEUSINHA GOMES	459,41	34,46	424,95
22200181355657	FRANCISCA DEUSINHA GOMES	459,41	34,46	424,95
22200181609179	FRANCISCA EDILENE ALVES DA SILVA	18,07	1,36	16,71
22200181656045	FRANCISCA ELIZANGELA RAMOS DE OLIVEIRA	74,54	5,59	68,95
22200179841617	FRANCISCA EMANUELANE BATISTA MEDEIROS	46,45	3,48	42,97
22200181059004	FRANCISCA ERILANY DE SOUZA NASCIMENTO	960,12	72,01	888,11
22200181223718	FRANCISCA GABRIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	273,58	20,52	253,06
22200181616272	FRANCISCA GEOVANIA CANAFISTULA DE SOUSA	144,04	10,80	133,24
22200181153744	FRANCISCA GESSICA OLIVEIRA LOPES	388,37	29,13	359,24
22200181601763	FRANCISCA GESSICA OLIVEIRA LOPES	368,04	27,60	340,44
22200181377820	FRANCISCA HELENA MENEZES DA SILVA	190,61	14,30	176,31
22200181673071	FRANCISCA IDELANDA DA SILVA DOS SANTOS	52,55	3,94	48,61
22200181667160	FRANCISCA IVONE NOBRE XEREZ	123,41	9,26	114,15
22200181039062	FRANCISCA JANAINA ALVES ALMEIDA	570,37	42,78	527,59
22200181294488	FRANCISCA JANAINA DE ARAUJO	49,87	3,74	46,13
22200181297665	FRANCISCA KELLY GOMES CRISTOVAM	152,37	11,43	140,94
2220018155319	FRANCISCA KELLY GOMES CRISTOVAM	229,06	17,18	211,88
22200181593175	FRANCISCA KELLY GOMES CRISTOVAM	69,68	5,23	64,45
22200181606315	FRANCISCA KELLY GOMES CRISTOVAM	181,35	13,60	167,75
22200181386773	FRANCISCA MARIA COSTA	72,78	5,46	67,32
2220018138679X	FRANCISCA MARIA COSTA	60,65	4,55	56,1
22200181437831	FRANCISCA MARIA VIANA DE BRITO	479,67	35,98	443,69
22200181653739	FRANCISCA MICAELA MOREIRA	91,35	6,85	84,5
22200181333114	FRANCISCA MICARLA MEDEIROS	122,37	9,18	113,19
22200181343799	FRANCISCA MICARLA MEDEIROS	183,54	13,77	169,77
22200181355606	FRANCISCA MONIQUE RODRIGUES VIEIRA	918,83	68,91	849,92
22200181610991	FRANCISCA NEIDE BARROS AVELAR	215	16,13	198,87
22200181228809	FRANCISCA NEIDE SOARES FLORENCIO	815,58	61,17	754,41
22200181370567	FRANCISCA NICIANE DOS SANTOS SILVA DOURADO	34,07	2,56	31,51
22200181370575	FRANCISCA NICIANE DOS SANTOS SILVA DOURADO	34,07	2,56	31,51
22200181370583	FRANCISCA NICIANE DOS SANTOS SILVA DOURADO	39,74	2,98	36,76
22200181222150	FRANCISCA PAULA GOMES	122,37	9,18	113,19
22200181366233	FRANCISCA QUESIA MARCOLINO RODRIGUES	75,27	5,65	69,62
22200181360626	FRANCISCA RAFAELA CAVALCANTE DE ARAUJO	52,64	3,95	48,69
22200181166773	FRANCISCA RAIMUNDA DE OLIVEIRA	49,03	3,68	45,35
22200181166781	FRANCISCA RAIMUNDA DE OLIVEIRA	63,76	4,78	58,98
22200181395519	FRANCISCA RAYANE FERREIRA DE MENDONCA	57,05	4,28	52,77
22200181299064	FRANCISCA REGINA RODRIGUES MELO	422,76	31,71	391,05
22200181674620	FRANCISCA RENATA GOMES ARRUDA	326,24	24,47	301,77
22200181369445	FRANCISCA ROBERTA NEGREIROS MARTINS	815,58	61,17	754,41
22200181341370	FRANCISCA ROSIMEIRY GUEDES BELEM BRAGA	92,91	6,97	85,94
22200179392111	FRANCISCA TANIA PESSOA DO AMARAL FREIRE	118,73	8,90	109,83
22200181343403	FRANCISCA VAMARIA PINHEIRO	98,25	7,37	90,88
22200181443653	FRANCISCA VANESSA MOREIRA DA SILVA	479,67	35,98	443,69
22200181654697	FRANCISCA VANESSA RIBEIRO DO NASCIMENTO	63,76	4,78	58,98
22200181654727	FRANCISCA VANESSA RIBEIRO DO NASCIMENTO	54,66	4,10	50,56
2220018139394X	FRANCISCA VIVIANE ALVES COSTA	12,76	0,96	11,8
22200181452857	FRANCISCO ADRIANO SILVA DE SOUZA	122,37	9,18	113,19
22200181310920	FRANCISCO ACEIO FERREIRA QUARIQUASI	39,11	2,93	36,18
22200181356815	FRANCISCO AILSON ARAUJO CAVALCANTE	26,33	1,97	24,36
22200181630534	FRANCISCO AILSON DOS SANTOS HOLANDA	160,88	12,07	148,81
22200181450927	FRANCISCO ALEXANDRE COELHO	815,58	61,17	754,41
22200181378479	FRANCISCO ALEXANDRE DE CASTRO GARCIA	27,08	2,03	25,05
2220018165512X	FRANCISCO ALEXANDRE DE CASTRO GARCIA	19,7	1,48	18,22
22200181362623	FRANCISCO ALISON DUARTE RODRIGUES	220,6	16,55	204,05
22200181362621	FRANCISCO ALISON DUARTE RODRIGUES	110,31	8,27	102,04
22200181557268	FRANCISCO ALONSO BARBOSA NERI	136,14	10,21	125,93
22200181364125	FRANCISCO ALVES DE ANDRADE	423,28	31,75	391,53
22200181348014	FRANCISCO AMAURI DE OLIVEIRA	815,58	61,17	754,41
22200181454752	FRANCISCO ANDERSON PINHEIRO DAMASCENO	799,57	59,97	739,6
22200181638470	FRANCISCO ANDONES CHAVES DE ARAUJO	105,59	7,92	97,67
22200181296464	FRANCISCO ANDRE MEDEIROS MOITA	199,84	14,99	184,85
22200181296472	FRANCISCO ANDRE MEDEIROS MOITA	116,58	8,74	107,84
22200181296480	FRANCISCO ANDRE MEDEIROS MOITA	349,77	26,23	323,54
22200181343942	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO	671,56	50,37	621,19
22200181616566	FRANCISCO ARISTIDES PINTO MENDES	368,04	27,60	340,44
22200181220190	FRANCISCO AURILIO DA SILVA POSSIDONIO	84,85	6,36	78,49
22200181167184	FRANCISCO CARLOS ALBERTO SOUZA	274,77	20,61	254,16
22200181167192	FRANCISCO CARLOS ALBERTO SOUZA	137,42	10,31	127,11
22200181165777	FRANCISCO CARLOS EDUARDO FERNANDES	142,71	10,70	132,01
22200181165823	FRANCISCO CARLOS EDUARDO FERNANDES	407,79	30,58	377,21
22200181157286	FRANCISCO CESAR DOS SANTOS LIMA	122,37	9,18	113,19



MATRÍCULA	NOME	DIFERENÇA PISO	CONTR.PREVIDÊNCIA	VALOR LÍQUIDO
22200181618135	FRANCISCO CLAIDEMIR QUEIROZ DOS SANTOS	54,99	4,12	50,87
22200181291594	FRANCISCO CLAITON DE LIRA SILVA	216,78	16,26	200,52
22200181385858	FRANCISCO CLAITON DE LIRA SILVA	585,35	43,90	541,45
22200181679320	FRANCISCO CLAITON DE LIRA SILVA	43,35	3,25	40,1
22200181228248	FRANCISCO CLAUDEVAN NASCIMENTO DE MOURA	19,29	1,45	17,84
22200181347670	FRANCISCO CLAUDEVAN NASCIMENTO DE MOURA	382,1	28,66	353,44
22200181227381	FRANCISCO DALTON BARRETO DE OLIVEIRA	8,62	0,65	7,97
22200181285802	FRANCISCO DAMIAO DA COSTA	183,54	13,77	169,77
22200181334307	FRANCISCO DAMIAO DA COSTA	40,77	3,06	37,71
22200181451729	FRANCISCO DANES SOARES	273,59	20,52	253,07
22200181666938	FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDAO MOREIRA	77,25	5,79	71,46
2220018160716	FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO VIEIRA	193,89	14,54	179,35
22200181612854	FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO VIEIRA	30,45	2,28	28,17
22200181612862	FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO VIEIRA	197,97	14,85	183,12
22200181623295	FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO VIEIRA	25,71	1,93	23,78
22200181380619	FRANCISCO DAS CHAGAS DE FIGUEIREDO	265,09	19,88	245,21
22200181616035	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO BARROS	26,21	1,97	24,24
22200181296111	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO RODRIGUES JUNIOR	186,43	13,98	172,45
2220018129612X	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO RODRIGUES JUNIOR	65,24	4,89	60,35
22200181607168	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO RODRIGUES JUNIOR	7,81	0,59	7,22
22200181622833	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO RODRIGUES JUNIOR	10,93	0,82	10,11
22200181607575	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA TEIXEIRA	511,03	38,33	472,7
22200181310068	FRANCISCO DE LIMA ARAUJO FILHO	62,73	4,70	58,03
22200181622019	FRANCISCO DE MONTIER SARAIVA JUNIOR	71,22	5,34	65,88
22200181613532	FRANCISCO DE SOUZA BARBOZA	43,74	3,28	40,46
22200181613540	FRANCISCO DE SOUZA BARBOZA	43,74	3,28	40,46
22200181156905	FRANCISCO DENILSON DE SOUSA ALVES	171,03	12,83	158,2
22200181614024	FRANCISCO DEVIDY MOREIRA DE ALMEIDA	70,42	5,28	65,14
22200181443637	FRANCISCO DIEGO DA SILVA MAGALHÃES	456,83	34,26	422,57
22200181443645	FRANCISCO DIEGO DA SILVA MAGALHÃES	456,83	34,26	422,57
22200181635439	FRANCISCO DJACYR SILVA DE SOUZA	115,87	8,69	107,18
2220018134843X	FRANCISCO EDIELSON MIGUEL ALVES	132,01	9,90	122,11
22200181363129	FRANCISCO EDINESIO DE SENA CUNHA	815,58	61,17	754,41
22200181621926	FRANCISCO ELTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	450,16	33,76	416,4
22200181670390	FRANCISCO ERIC VIEIRA COELHO	19,45	1,46	17,99
22200181157057	FRANCISCO ERIVELTON BEZERRA DOS SANTOS	47,74	3,58	44,16
22200181157189	FRANCISCO EVANDO DE OLIVEIRA MARTINS FILHO	122,37	9,18	113,19
2220018165381X	FRANCISCO EVANDO DE OLIVEIRA MARTINS FILHO	240	18,00	222
22200181380899	FRANCISCO FABIO GOMES DE ALENCAR	20,87	1,57	19,3
22200181157022	FRANCISCO FARIAS MEDEIROS	131,61	9,87	121,74
2220018133112X	FRANCISCO FARIAS MEDEIROS	394,9	29,62	365,28
22200181667128	FRANCISCO FELIPE DE SOUSA PAIVA	123,41	9,26	114,15
22200181639019	FRANCISCO FERNANDO DA SILVA	700,78	52,56	648,22
22200181606129	FRANCISCO FLAVIO ALBANO MADEIRO	104,43	7,83	96,6
22200181635560	FRANCISCO FLAVIO ALBANO MADEIRO	130,07	9,76	120,31
22200181643954	FRANCISCO FLAVIO ALBANO MADEIRO	33,6	2,52	31,08
22200181221308	FRANCISCO FLORENCIO DE ALMEIDA JUNIOR	142,71	10,70	132,01
22200181614792	FRANCISCO FLORENCIO DE ALMEIDA JUNIOR	36	2,70	33,3
22200181222045	FRANCISCO GEILSON ALMEIDA SILVA	41,38	3,10	38,28
2220018144305X	FRANCISCO GELTON DE FREITAS LIMA	159,88	11,99	147,89
22200181443084	FRANCISCO GELTON DE FREITAS LIMA	137,09	10,28	126,81
22200181443092	FRANCISCO GELTON DE FREITAS LIMA	205,6	15,42	190,18
22200181157308	FRANCISCO GERSON LEITAO	122,37	9,18	113,19
2220018164084X	FRANCISCO HERMES DE SOUZA VIEIRA	99,96	7,50	92,46
22200181392218	FRANCISCO HIAGO COELHO PEREIRA ROCHA	162,58	12,19	150,39
22200181392226	FRANCISCO HIAGO COELHO PEREIRA ROCHA	390,24	29,27	360,97
22200181622876	FRANCISCO HIAGO COELHO PEREIRA ROCHA	32,51	2,44	30,07
22200181229163	FRANCISCO IGOR SOUSA TEIXEIRA	148,01	11,10	136,91
22200181232369	FRANCISCO ISMAEL ARAGAO ARAUJO	175,87	13,19	162,68
22200181310394	FRANCISCO IVAN ALVES FERREIRA JUNIOR	61,17	4,59	56,58
22200181327467	FRANCISCO IVAN ALVES FERREIRA JUNIOR	272,05	20,40	251,65
22200181327475	FRANCISCO IVAN ALVES FERREIRA JUNIOR	66,58	4,99	61,59
22200181616145	FRANCISCO IVAN ALVES FERREIRA JUNIOR	24	1,80	22,2
2220018122613X	FRANCISCO IVANILDO ALVES BEZERRA	237,1	17,78	219,32
22200181601364	FRANCISCO IVANILDO ALVES BEZERRA	159,62	11,97	147,65
22200181401028	FRANCISCO JAHANNES DOS SANTOS RODRIGUES	202,58	15,19	187,39
22200181289824	FRANCISCO JAIRO DE SOUSA SOARES	50,34	3,78	46,56
22200181393923	FRANCISCO JARBAS LOBO DE MESQUITA	8,49	0,64	7,85
22200181370095	FRANCISCO JOANNILTON DA SILVA SOUZA	89,25	6,69	82,56
22200181293694	FRANCISCO JOARLAN CARVALHO DE SOUZA	17,57	1,32	16,25
2220018166613X	FRANCISCO JOARLAN CARVALHO DE SOUZA	17,57	1,32	16,25
22200181297460	FRANCISCO JOEL SOUSA ARAUJO	29,17	2,19	26,98
22200181377960	FRANCISCO JORGE CARLOS DE SOUZA JUNIOR	693,21	51,99	641,22
22200181673292	FRANCISCO JORGE CARLOS DE SOUZA JUNIOR	61,17	4,59	56,58
22200181321116	FRANCISCO JOSE ASSUNCAO DA SILVA	73,79	5,53	68,26
22200181299005	FRANCISCO JOSE BENEDITO DA SILVA	136,26	10,22	126,04
22200181218064	FRANCISCO JOSE FERREIRA PINTO	500,7	37,55	463,15
22200181350213	FRANCISCO JOSE SIQUEIRA DOS SANTOS	411,16	30,84	380,32
22200181350221	FRANCISCO JOSE SIQUEIRA DOS SANTOS	456,83	34,26	422,57
22200181549745	FRANCISCO JOSIANO DE OLIVEIRA GARCEZ	124,01	9,30	114,71
2220018166711X	FRANCISCO KLEBER SILVA PAIVA	123,41	9,26	114,15
2220018131537X	FRANCISCO LAERCIO PEREIRA RAMALHO	122,37	9,18	113,19



MATRÍCULA	NOME	DIFERENÇA PISO	CONTR PREVIDÊNCIA	VALOR LÍQUIDO
22200181287546	FRANCISCO LAILSON TEIXEIRA DE SOUSA	211,63	15,87	195,76
2220018143784X	FRANCISCO LENNON BARBOSA DA SILVA	236,52	17,74	218,78
2220018163002X	FRANCISCO LENNON BARBOSA DA SILVA	79,15	5,94	73,21
22200181617058	FRANCISCO LEOMIR PAULINO MELO	8,64	0,65	7,99
22200181302529	FRANCISCO LEONARDO ALVES MOTA	122,37	9,18	113,19
2220018161430X	FRANCISCO LEONARDO ALVES MOTA	176,15	13,21	162,94
22200181620458	FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	70,42	5,28	65,14
22200181623821	FRANCISCO LEVI APOLINARIO DE MORAES	13,16	0,99	12,17
22200181447977	FRANCISCO LIEWTON FELIX DA SILVA	209,04	15,68	193,36
22200181447985	FRANCISCO LIEWTON FELIX DA SILVA	139,35	10,45	128,9
22200181293147	FRANCISCO MAKSON DA SILVA	134,19	10,06	124,13
22200181293252	FRANCISCO MAKSON DA SILVA	402,64	30,20	372,44
22200181325588	FRANCISCO MAKSON FERREIRA DE SOUSA	428,18	32,11	396,07
22200181632855	FRANCISCO MAKSON FERREIRA DE SOUSA	15,61	1,17	14,44
22200181153477	FRANCISCO MARCELO MARTINS DO REGO	17,3	1,30	16
22200181368171	FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA PEREIRA	25,49	1,91	23,58
22200181313652	FRANCISCO MARLINO DA SILVA CELESTINO	142,71	10,70	132,01
22200181383855	FRANCISCO MARLINO DA SILVA CELESTINO	28,38	2,13	26,25
22200181606161	FRANCISCO MARLINO DA SILVA CELESTINO	139,77	10,48	129,29
222001816444683	FRANCISCO MARLINO DA SILVA CELESTINO	6,93	0,52	6,41
22200181648565	FRANCISCO MARLINO DA SILVA CELESTINO	20,8	1,56	19,24
22200181232318	FRANCISCO NEZIO SAMPAIO	196,15	14,71	181,44
22200181342024	FRANCISCO NILDO PAULA DE OLIVEIRA	83,87	6,29	77,58
22200181158398	FRANCISCO ORLEANS PINTO HONORIO	122,37	9,18	113,19
22200181158401	FRANCISCO ORLEANS PINTO HONORIO	371,79	27,88	343,91
22200181340277	FRANCISCO ORLEANS PINTO HONORIO	73,54	5,52	68,02
22200181595461	FRANCISCO ORLEANS PINTO HONORIO	47,24	3,54	43,7
22200181381283	FRANCISCO PERGENTINO BELO FILHO	217,44	16,31	201,13
22200181455597	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA SANTOS	785,35	58,90	726,45
2220018145339X	FRANCISCO RENAN ROCHA SANTIAGO LEITE	815,58	61,17	754,41
22200181599688	FRANCISCO RODRIGO CUNHA DE SOUSA	18,4	1,38	17,02
2220018129478X	FRANCISCO RONALDO VIEIRA FREITA	173,1	12,98	160,12
2220018162948X	FRANCISCO SERGIO MAGALHÃES PINTO	320,04	24,00	296,04
22200181393087	FRANCISCO TABOSA HONORIO DOS SANTOS	305,81	22,94	282,87
22200181638772	FRANCISCO THALVANYS MARQUES DUARTE	29,67	2,23	27,44
22200181312508	FRANCISCO THIAGO DA SILVA	521,35	39,10	482,25
22200181436827	FRANCISCO VAGNER RABELO CAVALCANTE	623,56	46,77	576,79
22200181630135	FRANCISCO VAGNER VASCONCELOS	15,53	1,16	14,37
22200181297185	FRANCISCO VALDECIR BONIFACIO DE CASTRO	273,58	20,52	253,06
2220018115483X	FRANCISCO VANDO PACHECO DE SOUSA	183,54	13,77	169,77
22200181353478	FRANCISCO WAGNER RIBEIRO	82,77	6,21	76,56
22200181371997	FRANCISCO WALISON DOS SANTOS MACHI	490,2	36,77	453,43
22200181443181	FRANCISCO WEDISON FERREIRA DE OLIVEIRA	637,26	47,79	589,47
22200181443439	FRANCISCO WEDISON FERREIRA DE OLIVEIRA	89,84	6,74	83,1
22200181643881	FRANCISCO WEDISON FERREIRA DE OLIVEIRA	11,2	0,84	10,36
22200181228264	FRANCISCO WEMERSON NASCIMENTO DE SOUSA	98,13	7,36	90,77
22200181392439	FRANCISCO WEMERSON NASCIMENTO SALES	407,79	30,58	377,21
22200181392447	FRANCISCO WEMERSON NASCIMENTO SALES	367,02	27,53	339,49
22200181372950	FRANCISCO WEVERTON LIMA DIAS	407,79	30,58	377,21
22200181601259	FRANCISCO WEVERTON LIMA DIAS	20	1,50	18,5
22200181359490	FRANCISCO WILTON MOREIRA DOS SANTOS	79,21	5,94	73,27
22200181328544	FRANCIVANIA RODRIGUES DIAS	203,87	15,29	188,58
22200181328560	FRANCIVANIA RODRIGUES DIAS	611,71	45,88	565,83
22200181313342	FRANKLIN GOMES DE ANDRADE	159,23	11,94	147,29
222001816636912	FRANKLIN GOMES DE ANDRADE	68,25	5,12	63,13
2220018129027X	FREDERICO HENRIQUE DE OLIVEIRA AZEVEDO	98,07	7,36	90,71
22200181600597	GABRIEL CESARIO DOS SANTOS	136,62	10,25	126,37
22200181602506	GABRIEL CESARIO DOS SANTOS	405,38	30,40	374,98
22200181443025	GABRIEL DE MATOS CORREIA	62,51	4,69	57,82
22200181607745	GABRIEL DE MATOS CORREIA	243,63	18,27	225,36
22200181608059	GABRIEL DOS SANTOS LIMA	66,43	4,98	61,45
22200181349584	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	203,87	15,29	188,58
22200181349592	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	611,71	45,88	565,83
22200181367191	GABRIEL FREITAS DE SOUSA	50,34	3,78	46,56
22200181367205	GABRIEL FREITAS DE SOUSA	167,76	12,58	155,18
22200181367221	GABRIEL FREITAS DE SOUSA	8,39	0,63	7,76
22200181367329	GABRIEL FREITAS DE SOUSA	109,06	8,18	100,88
22200181610118	GABRIEL MOITA DE LIMA	437,38	32,80	404,58
22200181398461	GABRIELA CRUZ TAVARES	337,58	25,32	312,26
22200181627320	GABRIELA CRUZ TAVARES	44,91	3,37	41,54
22200181627371	GABRIELA CRUZ TAVARES	74,85	5,61	69,24
22200181309507	GABRIELLE GLAYSSA LOPES DE OLIVEIRA	165,38	12,40	152,98
22200181356955	GALVAN DA SILVA TORRES	407,79	30,58	377,21
22200181356238	GEANNE RODRIGUES SILVA	229,68	17,23	212,45
22200181157235	GECELIO PEREIRA FRANCO	183,54	13,77	169,77
22200181386811	GEIZA CANDIDO FERREIRA	60,65	4,55	56,1
22200181319677	GELCIANO LINO SILVA	815,58	61,17	754,41
22200181372446	GENEZA MUNIZ DE SOUZA	367,02	27,53	339,49
22200181640076	GENEZA MUNIZ DE SOUZA	293,01	21,98	271,03
22200181232768	GENILSON DE OLIVEIRA SOUZA	34,32	2,57	31,75
22200181232776	GENILSON DE OLIVEIRA SOUZA	109,06	8,18	100,88
22200181308292	GENYELLE MORAIS BENEVIDES	203,87	15,29	188,58
22200181320926	GENYELLE MORAIS BENEVIDES	305,81	22,94	282,87
22200181320934	GENYELLE MORAIS BENEVIDES	20,39	1,53	18,86
22200181624593	GENYELLE MORAIS BENEVIDES	35,03	2,63	32,4
22200181624607	GENYELLE MORAIS BENEVIDES	122,63	9,20	113,43
22200181636176	GENYELLE MORAIS BENEVIDES	40,77	3,06	37,71
22200181640025	GEORGE AMADIO LEAL	151,64	11,37	140,27
22200181640068	GEORGE AMADIO LEAL	136,49	10,24	126,25
22200181229090	GEOVAN ARAUJO DE VASCONCELOS	116,74	8,76	107,98
22200181325154	GEOVANA DE CASTRO LEITE	81,55	6,12	75,43
22200181633126	GEOVANA DE CASTRO LEITE	122,37	9,18	113,19
22200181168857	GEOVANI VICTOR PEREIRA DA SILVA	242,34	18,18	224,16
22200181446342	GEOVANIO FELIPE OLIVEIRA MARTINS	167,76	12,58	155,18
22200181300224	GERALDO PEREIRA DA COSTA FILHO	273,58	20,52	253,06
22200181611858	GERBISON FERREIRA DE SOUSA	160,49	12,04	148,45
22200181363056	GERMANA MARIA LOPES FLORENCIO	461,99	34,65	427,34



MATRÍCULA	NOME	DIFERENÇA PISO	CONTR.PREVIDÊNCIA	VALOR LÍQUIDO
22200181348855	GERSON RODRIGUES DE FREITAS	146,28	10,97	135,31
2220018134891X	GERSON RODRIGUES DE FREITAS	503,74	37,78	465,96
22200181616299	GERUSA MARIA GOMES HOLANDA	176,52	13,24	163,28
22200181293236	GERUSA VIEIRA NORONHA	131,63	9,87	121,76
22200181233969	GESCA RAIANA TEIXEIRA DE SOUZA	42,99	3,22	39,77
22200181635765	GESCA RAIANA TEIXEIRA DE SOUZA	125,16	9,39	115,77
22200181282943	GESSIONE DA SILVA VIANA FARIAZ	114,8	8,61	106,19
22200181631824	GESSIONE DA SILVA VIANA FARIAZ	572,98	42,97	530,01
2220018132929X	GESSICA MARIA SILVA	99,35	7,45	91,9
22200181661588	GESELLANE RODRIGUES AMARAL	132,95	9,97	122,98
22200181358141	GEUSELINE COSTA FREIRE	245,1	18,38	226,72
22200181360766	GEYSKA BRITO DE ALMEIDA	10,28	0,77	9,51
22200181291608	GIANNINI JAN DE OLIVEIRA GOMES	708,06	53,10	654,96
22200181291616	GIANNINI JAN DE OLIVEIRA GOMES	228,39	17,13	211,26
2220018134874X	GILBERTO ALVES DA CRUZ	389,01	29,18	359,83
22200181161747	GILBERTO DE ALMEIDA MELO	80,54	6,04	74,5
22200181651760	GILBERTO DE ALMEIDA MELO	20	1,50	18,5
22200181676534	GILBERTO DE ALMEIDA MELO	326,24	24,47	301,77
22200181676542	GILBERTO DE ALMEIDA MELO	20,39	1,53	18,86
22200181324026	GILBERTO LIRA SOUSA JUNIOR	78,22	5,87	72,35
2220018143378X	GILMAR DE SOUSA DIAS	490,2	36,77	453,43
22200181363064	GILMAR RODRIGUES OLIVEIRA	461,99	34,65	427,34
22200181338329	GILSON BRANDAO DA ROCHA FILHO	489,34	36,70	452,64
22200181540926	GILVAN RODRIGUES PEREIRA	325,29	24,40	300,89
22200181313407	GILVANDO VIEIRA DA SILVA	351,52	26,36	325,16
22200181322872	GIOVANNA AZEVEDO DE MOURA VENANCIO	199,84	14,99	184,85
22200181360731	GISELE MAYRA AVELINO MOURA	30,81	2,31	28,5
22200181376042	GLAUBIA MACIEL DE SOUSA	8,77	0,66	8,11
22200181322627	GLAUBIANA DOS SANTOS XAVIER	4,69	0,35	4,34
22200181317712	GLAUCIVANIA LEITE DE ARAUJO	11,87	0,89	10,98
22200181661464	GLAUCIVANIA LEITE DE ARAUJO	11,87	0,89	10,98
2220018167017X	GLAUTON JOSE GONCALVES	105,15	7,89	97,26
2220018143462X	GLEICE BELLO DA CRUZ	26,33	1,97	24,36
22200181626243	GLEICIANO COSMO SANTOS	34,5	2,59	31,91
22200181385920	GLEICIENE DA SILVA LIMA	420,7	31,55	389,15
22200181168784	GLEIDIANE OLIVEIRA FERREIRA ROCHA	570,9	42,82	528,08
22200181674671	GLEIDIANE OLIVEIRA FERREIRA ROCHA	305,81	22,94	282,87
22200181620253	GLEIDSON FERREIRA DE OLIVEIRA	474,72	35,60	439,12
222001818163189	GLEUDA MARIA SOUZA DOS SANTOS	12,22	0,92	11,3
22200181367728	GLEUDA MARIA SOUZA DOS SANTOS	433,6	32,52	401,08
22200181632235	GLEYCE RODRIGUES BARROS	198,65	14,90	183,75
22200181301107	LEYSON DOS SANTOS SILVA	55,94	4,20	51,74
22200181301115	LEYSON DOS SANTOS SILVA	55,94	4,20	51,74
22200181596514	GLORIA MARIA COSTA DE SOUZA	94,45	7,08	87,37
22200181634920	GLORIA STEFANY CARIAS SANTOS	319,78	23,98	295,8
22200181294593	GONCALO EMANUEL CARVALHO GONDIM	326,24	24,47	301,77
22200181294623	GONCALO EMANUEL CARVALHO GONDIM	122,37	9,18	113,19
22200181397430	GONCALO EMANUEL CARVALHO GONDIM	367,02	27,53	339,49
22200181227012	GRAZIELLY BANDEIRA MATIAS	326,24	24,47	301,77
22200181630593	GRAZIELLY BANDEIRA MATIAS	85,19	6,39	78,8
22200181636362	GRAZIELLY BANDEIRA MATIAS	141,81	10,64	131,17
22200181637032	GRAZIELLY BANDEIRA MATIAS	16	1,20	14,8
22200181674485	GRAZIELLY BANDEIRA MATIAS	203,87	15,29	188,58
2220018135622X	GRAZIELY ALVES CAVALCANTE	459,41	34,46	424,95
22200181596034	GREYCE MOREIRA DE OLIVEIRA	567,47	42,56	524,91
22200181609683	GREYCE MOREIRA DE OLIVEIRA	194,73	14,60	180,13
22200181218803	GUILARDO ARAGAO MAIA	41,12	3,08	38,04
22200181218838	GUILARDO ARAGAO MAIA	53,46	4,01	49,45
22200181645752	GUILHERME ARAUJO MUNIZ	44,81	3,36	41,45
22200181649677	GUILHERME LOPES DE QUEIROS	78,41	5,88	72,53
22200181343292	HARETHUCIA MOTA BEZERRA	815,58	61,17	754,41
22200181657688	HAROLDO PEIXOTO DA JUSTA JUNIOR	562,12	42,16	519,96
22200181634378	HAROLDO RAULINO PRATA	49,7	3,73	45,97
22200181300429	HAYSSAN ELI BARBOSA HARA	29,57	2,22	27,35
22200181301255	HAYSSAN ELI BARBOSA HARA	266,07	19,96	246,11
22200181668175	HEBER HAISHIDA	81,29	6,10	75,19
22200181603324	HEITOR CARVALHO GUEDES	100,27	7,52	92,75
22200181621144	HEITOR CARVALHO GUEDES	84,01	6,30	77,71
22200181673322	HELBER MARTINS DE LIMA	640,08	48,01	592,07
22200181658080	HELDER DE MENEZES	678,7	50,90	627,8
22200181222460	HELENA DE LIMA VIEIRA DOS SANTOS	200	15,00	185
2220018168350	HELIO FELIX DOS SANTOS NETO	407,79	30,58	377,21
22200181168369	HELIO FELIX DOS SANTOS NETO	489,34	36,70	452,64
22200181621683	HELIO FELIX DOS SANTOS NETO	156,13	11,71	144,42
22200181639434	HELLEN GOMES BARBOZA	48,07	3,61	44,46
22200181650608	HELOIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	13,17	0,99	12,18
22200181615284	HENNELA MARA DE SOUSA GUIMARAES	85,96	6,45	79,51
22200181665001	HENNELA MARA DE SOUSA GUIMARAES	254,48	19,09	235,39
22200181613346	HENRIQUE SAMPAIO DE CASTRO	6,31	0,47	5,84
22200181326355	HERMISTRONG XAVIER DE SOUZA	57,43	4,31	53,12
22200181304017	HERNANCI MOREIRA DE SOUZA JUNIOR	815,58	61,17	754,41
22200181452059	HILDO FELIX DE OLIVEIRA NETO	389,13	29,18	359,95
22200181397198	HILGEANY DE FREITAS TIMOTEO	407,79	30,58	377,21
2220018135278X	HIPACIA ROCHA LIMA	550,5	41,29	509,21
22200181448825	HORTENCIA MARIA MARQUES FELIPE CAVALCANTE	14,07	1,06	13,01
22200181389888	HOZANERIA MARIA PETROLA PEDROSA	122,37	9,18	113,19
22200181390088	HOZANERIA MARIA PETROLA PEDROSA	407,79	30,58	377,21
22200181329591	HYKARO DE SOUSA BRIGIDO	23,84	1,79	22,05
22200181599068	IANARAH LIVIA BRAGA LOPES	22,93	1,72	21,21
22200181132747	IRALB BRENA MENDES ALVES	387,14	29,04	358,1
22200181314292	ICARO LEMOS RODRIGUES	142,71	10,70	132,01
2220018139204	ICARO MARLEY CELESTINO DE SOUSA	127,46	9,56	117,9
22200181158622	ICLEANE VIANA BORGES	142,71	10,70	132,01

MATRÍCULA	NOME	DIFERENÇA PISO	CONTR. PREVIDÊNCIA	VALOR LÍQUIDO
22200181158630	ICLEANE VIANA BORGES	305,81	22,94	282,87
22200181158657	ICLEANE VIANA BORGES	40,77	3,06	37,71
2220018115869X	ICLEANE VIANA BORGES	305,81	22,94	282,87
22200181626022	ICLEANE VIANA BORGES	40,52	3,04	37,48
22200179785318	IDARLENE MARCELINO RODRIGUES ALVES	123,89	9,29	114,6
22200181366675	IDEMLAR GOMES FERREIRA	335,52	25,16	310,36
2220018132865X	IEDA MAYARA DE SANTANA	428,18	32,11	396,07
22200181293481	IGOR COSTA CAJATY	139,91	10,49	129,42
22200181445885	ILNAR CARDOSO DA SILVA SOARES	127,48	9,56	117,92
22200181318298	ILZA KEILA CHAGAS	490,2	36,77	453,43
2220018139542X	IRACEMA DE OLIVEIRA SOUSA	260,05	19,50	240,55
22200181437734	IRENE RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS	125,83	9,44	116,39
22200181629226	IRILEIDE VITORINO MOREIRA DE FREITAS	81,31	6,10	75,21
22200181656681	IRISMAR LIMA DA SILVA	15,02	1,13	13,89
22200181399743	IRLAN DELANO BALDUINO DO NASCIMENTO	815,58	61,17	754,41
22200181297525	ISABEL CRISTINA BASTOS FREITAS MOTA	92,34	6,93	85,41
22200181660859	ISABEL CRISTINA COELHO	10,5	0,79	9,71
22200181611394	ISABELA CARNEIRO TORRES	12	0,90	11,1
22200181101132	ISABELA FEITOZA SOARES	960,12	72,01	888,11
22200181156115	ISABELA MARIA SIQUEIRA BRANDAO DE MORAIS	800,1	60,01	740,09
2220018165686X	ISADORA MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA	184,94	13,87	171,07
22200181308349	ISADORA MENDES GONDIM	183,54	13,77	169,77
22200181677654	ISADORA MENDES GONDIM	19,17	1,44	17,73
22200181443823	ISMAEL OLIVEIRA MATOS	913,67	68,53	845,14
22200181319723	ISRAEL DA SILVA ALMEIDA	39,4	2,96	36,44
22200181596522	ISRAEL DA SILVA ALMEIDA	92,9	6,97	85,93
22200181638632	ISRAEL DA SILVA ALMEIDA	185,81	13,94	171,87
22200181451109	ISRAEL DA SILVA BORGES	40,77	3,06	37,71
22200181451117	ISRAEL DA SILVA BORGES	40,77	3,06	37,71
22200181451141	ISRAEL DA SILVA BORGES	40,77	3,06	37,71
2220018145115X	ISRAEL DA SILVA BORGES	61,17	4,59	56,58
22200181454159	ISRAEL DA SILVA BORGES	244,64	18,35	226,29
22200181634238	ISRAEL DA SILVA BORGES	150,97	11,32	139,65
22200181339554	IVANIA SAMPAIO SALES	255,52	19,16	236,36
22200181380880	IVANICE FERREIRA DE ALMEIDA LUNA	40,77	3,06	37,71
22200181451702	IVANILDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	913,67	68,53	845,14
22200181314705	IVINA DACIANE DE SA BARRETO TURCZINSKI	40	3,00	37
22200181321078	IVINA DACIANE DE SA BARRETO TURCZINSKI	3,87	0,29	3,58
22200181636427	IVINA DACIANE DE SA BARRETO TURCZINSKI	84,33	6,32	78,01
22200181654301	IVONETE DE ALBUQUERQUE FERREIRA	846,55	63,49	783,06
22200181155747	IZAAC NASCIMENTO OLIVEIRA DE AZEVEDO	83,87	6,29	77,58
22200181348634	IZAIAS PEREIRA DE BARROS	83,82	6,29	77,53
22200181348650	IZAIAS PEREIRA DE BARROS	251,49	18,86	232,63
22200181163731	IZAQUIEL DE JESUS DOS SANTOS	199,88	14,99	184,89
22200181443610	JACIANE ALVES SILVA MENEZES	456,83	34,26	422,57
22200181443629	JACIANE ALVES SILVA MENEZES	479,67	35,98	443,69
22200181325146	JACIARA AZEVEDO RODRIGUES	46,02	3,45	42,57
2220018122319X	JACIARA MARIA DIAS VIANA	58,71	4,40	54,31
22200181380716	JACILEIDA CONCEICAO LEITE DE OLIVEIRA	244,64	18,35	226,29
22200181380856	JACILEIDA CONCEICAO LEITE DE OLIVEIRA	203,87	15,29	188,58
22200181380872	JACILEIDA CONCEICAO LEITE DE OLIVEIRA	367,02	27,53	339,49
22200181446989	JACINTA RIANI AMARO CAVALCANTE SAMPAIO	16,77	1,26	15,51
2220018144711X	JACINTA RIANI AMARO CAVALCANTE SAMPAIO	50,34	3,78	46,56
22200181640041	JACKELINE OLIVEIRA DE SOUSA DUARTE	159,23	11,94	147,29
22200181658382	JACKELINE OLIVEIRA DE SOUSA DUARTE	159,23	11,94	147,29
22200181323933	JACKSON ARAUJO DE SOUSA	101,9	7,64	94,26
22200181654999	JACKSON CARDOSO DOS SANTOS	12,9	0,97	11,93
22200181624860	JACKSON DE JESUS CARVALHO CORREIA	14,46	1,08	13,38
22200181290148	JACKSON LIMA AMARAL	58,71	4,40	54,31
22200181290199	JACKSON LIMA AMARAL	125,81	9,44	116,37
22200181674507	JACQUELINE SILVA BRITO	122,37	9,18	113,19
22200181155003	JAEL MARTINS CARLOS	25,99	1,95	24,04
22200181310963	JAIANA FERNANDES DE MESQUITA	275,04	20,63	254,41
2220018167549X	JAIANE MARIA SILVA	27,04	2,03	25,01
22200181319464	JAILSON DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	456,83	34,26	422,57
22200181443572	JAILSON DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	479,67	35,98	443,69
22200179949612	JAME RAYANNE GOMES PAULO	27,88	2,09	25,79
22200180957769	JAME RAYANNE GOMES PAULO	13,42	1,01	12,41
22200181390606	JAMES FERNANDES DE LIMA	125,16	9,39	115,77
22200181293449	JAMES LAURINDO DA COSTA	118,46	8,88	109,58
22200181355538X	JAMILA DE SOUZA SILVA	758,05	56,85	701,2
22200179316016	JAMYLLE OHANA SILVA ALMEIDA	23,23	1,74	21,49
22200181651221	JANAINA OLIVEIRA DE ANDRADE	63,23	4,74	58,49
22200181655340	JANAYNA CRUZ MESQUITA	7,81	0,59	7,22
22200181443742	JANDERSON FERNANDES MOTA	638,81	47,91	590,9
22200181443750	JANDERSON FERNANDES MOTA	212,9	15,97	196,93
22200181286949	JANIE LIDIA MAIA CUNHA SANTOS	335,52	25,16	310,36
22200181678111	JAQUELINE ANDRADE DA SILVA	489,34	36,70	452,64
22200181639264	JAQUELINE MARTINS SOUSA	122,63	9,20	113,43
22200181347360	JAQUELINE MIRANDA DOS SANTOS COSTA	161,81	12,14	149,67
22200181637539	JARDEL DE OLIVEIRA LIMA	656,63	49,25	607,38
22200181303061	JARDEL MARINHO DO NASCIMENTO	188,41	14,13	174,28
22200181668450	JARDEL MARINHO DO NASCIMENTO	42,58	3,19	39,39
22200179603511	JASSIARA RODRIGUES DE SOUSA	41,29	3,10	38,19
22200181662460	JEAN CARLOS DA SILVA PINHEIRO	207,64	15,57	192,07
22200181679681	JEAN CARLOS SOUZA SILVA	353,72	26,53	327,19
22200181679711	JEAN CARLOS SOUZA SILVA	233,84	17,54	216,3

